SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo

Resolução SMA nº 60, de 18 de agosto de 2009

Relatório de Avaliação dos municípios em condição "Inadequada" segundo o Índice de Qualidade de Aterros de Resíduos – IQR

Setembro/09

Conteúdo

Introdução 1

Município de Agudos 1

Município de Anhembi 8

Município de Aparecida 12

Município de Aparecida D´Oeste 18

Município de Areiópolis 22

Município de Bariri 27

Município de Bofete 34

Município de Cananéia 38

Município de Cândido Mota 42

Município de Cerqueira César 47

Município de Elias Fausto 51

Município de Estiva Gerbi 52

Município de Guarantã 57

Município de Iguape 62

Município de Ilha Comprida 67

Município de Iporanga 68

Município de Itaí 72

Município de Itararé 77

Município de Itariri 83

Município de Itobi 87

Município de Jaú 90

Município de Lençóis Paulista 95
Município de Lins 100
Município de Manduri 109
Município de Miguelópolis 113
Município de Mococa 119
Município de Neves Paulista 126
Município de Ourinhos 130
Município de Palmeira D´Oeste 135
Município de Pariquera-Açú 139
Município de Paulicéia 143
Município de Pirapozinho 147
Município de Pirassununga 152
Município de Platina 157
Município de Pompéia 161
Município de Populina 167
Município de Porto Feliz 171
Município de Presidente Bernardes 178
Município de Presidente Prudente 185
Município de Riversul 190
Município de Santa Cruz da Conceição 194
Município de Santa Cruz das Palmeiras 195
Município de Santo Anastácio 200
Município de São Manuel 204
Município de São Sebastião da Grama 211
Município de Sarapuí 215

Município de Sete Barras 220

Município de Vargem Grande do Sul 224

Considerações Finais 231

Anexo 1 - Quadro Resumo 232

Anexo 2 - Quadro resumo dos encaminhamentos previstos 243

Anexo 3 - Mapa dos Municípios Vistoriados 245

Introdução

Em atendimento ao disposto na Resolução SMA nº 60, de 18.08.09, foram efetuadas vistorias nos aterros de resíduos em situação inadequada no Estado de São Saulo, segundo o Índice de Qualidade de Aterros de Resíduos – IQR.

Nos locais visitados foram avaliadas as condições ambientais e definidas as medidas necessárias para a adequação, quando possível. Para isso foram contatados os Interlocutores Municipais para que acompanhassem as visitas em campo, juntamente com os responsáveis pela operação do aterro e, ainda, foram efetuadas reuniões com os representantes municipais (Secretários, Prefeitos e Interlocutores do PAE Município Verde Azul), visando a cientificar das ações necessárias e encaminhamentos previstos.

Foram identificados os casos que a municipalidade promoveu ações de melhoria das condições ambientais, os que são passíveis de adequação a curto prazo, bem como os casos que devem ter continuidade nas medidas administrativas, visando seu encaminhamento para a interdição.

Para subsidiar a elaboração deste relatório foi verificada a situação administrativa de cada local, bem como, foi efetuou-se contatos, reuniões e vistorias conjuntas com os Gerentes e Técnicos das Agências Ambientais da CETESB.

Compõe o Grupo de Trabalho responsável pelas vistorias e elaboração dos relatórios:

I – Eng. Aruntho Savastano Neto – CETESB/LPPE

II – Eng. Fernando Antônio Wolmer – CETESB/TACR

III – Mariana de Oliveira Gianiaki – SMA/Município Verde Azul

IV – Eng. Cristiano Kenji Iwai – CETESB/LPGP

A situação administrativa, constatações das vistorias, relatórios fotográficos e respectivos encaminhamentos, para cada município, são descritos a seguir.

Município de Agudos

IQR 2008 – 5,1
IQR jun/09 – 5,5

Data da Vistoria: 14.09.09
Acompanharam o GT na vistoria:
Francisco Pereira de Lima - LGU/CETESB
Paulo Rogério R. Camacho – LGU/CETESB
Luis Aleixo Cezarote – Responsável pelo aterro
Susana Minetto da Silva - Interlocutora

1. Caracterização do Empreendimento

- Cadastro CETESB: 156-000111-1
- Local: Estrada Municipal 273 – Ponte Alta, s/nº
- Coordenadas Geográficas: UTM-N 7.507.289 m UTM-E 699.360 m
- Opera aproximadamente há 6 anos no local.
- Conforme informado pelo representante, recebe aproximadamente 17 t/dia de resíduos, e tem uma vida útil remanescente estimada de 9 anos.

2. FECOP/FEHIDRO

- FEHIDRO 1999 - Aquisição de dois caminhões para colocação de caçambas compactadoras de resíduos sólidos - R$ 80.000,00
- FECOP 2002 – Retro escavadeira R$ 28.000,00

3. Situação Administrativa

- TAC: Não LI: Sim LO: Não
- A Prefeitura assinou TAC com o Ministério Público
- Autuações: A Prefeitura foi apenada com 1 (um) Auto de Infração – Imposição de Penalidade de Advertência - AIIPA e 4 (quatro) Autos de Infração – Imposição de Penalidade de Multa– AIIPM´s, último datado de 14.07.09, por disposição inadequada.
- Última vistoria em 14.08.09 – IQR = 6,8 – condições controladas – Lavrado AIIPA em 25.08.09, por funcionamento ilegal.

4. Constatações da Vistoria

- O entorno do empreendimento é ocupado por pastagens, eucalipto e fragmentos de mata nativa;
- O local encontra-se cercado e vigiado;
- Há presença de aves;
- No local havia equipamentos para a operação;
- Havia grande quantidade de resíduos descobertos;

- O recobrimento dos resíduos é inadequado;
- Não há sistema de drenagem de águas pluviais;
- Havia afloramento de chorume nos pés dos taludes;
- Não há sistema de drenagem de gases;
- O desenvolvimento do aterro não segue as diretrizes estabelecidas em projeto;
- A altura das células é excessiva;
- Encontrava-se em implantação uma nova célula, cujo sistema de drenagem de base encontra-se sendo executado de maneira equivocada. O responsável foi orientado quanto às adequações necessárias.
- Existe um tanque para armazenamento de chorume, porém a vazão apresenta-se abaixo do esperado, pelo porte do empreendimento, indicando que o sistema de drenagem é ineficiente.

5. Comentários

Durante a vistoria o técnico da Agência Ambiental de Bauru efetuou nova avaliação do IQR, atribuindo nota de **6,5** ao empreendimento, portanto, estando em condições "controladas". Destaca-se que merecem especial atenção o atendimento às diretrizes de projeto para implantação e operação das células, além da necessidade de implantação de sistemas de drenagem de águas pluviais, cobertura dos resíduos, conformação dos taludes e cobertura vegetal.

Na oportunidade foi cientificado aos representantes a necessidade da execução das medidas visando à melhoria das condições ambientais do aterro de resíduos, bem como de se seguir corretamente as diretrizes de projeto, para que o mesmo obtenha a devida Licença de Operação.

6. Conclusões

Por ocasião da vistoria, o empreendimento encontrava-se em condições ambientais controladas, necessitando de alguns ajustes, os quais foram informados aos representantes. Assim será efetuado o acompanhamento sistemático das atividades no local, visando verificar a execução das melhorias necessárias.

Salienta-se, porém, que ficará a critério da Agência Ambiental de Bauru a continuidade das ações de controle, em face do licenciamento do empreendimento.

7. Relatório Fotográfico



Foto 1 – Vista do cercamento e portão de entrada do empreendimento



Foto 2 – Vista geral da célula em operação



Foto 3 – Vista geral das células



Foto 4 – Detalhe da frente operacional



Foto 5 – Detalhe da falta de drenagem de águas pluviais e do inadequado recobrimento dos resíduos



Foto 6 – Detalhe do afloramento de chorume no pé do talude



Foto 7 – Visa do tanque de armazenamento de chorume



Foto 8 – Detalhe da tubulação de chegada de chorume ao tanque, com baixa vazão



Foto 9 – Vista geral da nova célula em execução



Foto 10 – Detalhe da execução da drenagem de base de maneira equivocada, abaixo da camada de solo

Município de Anhembi

IQR 2008 – 6,4
IQR jun/09 – 4,0

Data da Vistoria: 31.08.09
Acompanharam o GT na vistoria:
Armando Toshiaki Fukazawa – LGT/CETESB
Joel Alexandre Lourenço – Coordenador de Serviços Urbanos
Sérgio Bernardino – Coordenador Rural
Bento Pinto de Moraes – Assessor do Prefeito
Raul Marcel da Silva – Secretário do Meio Ambiente - Interlocutor

1. Caracterização do Empreendimento

- Cadastro CETESB: 172-000039-2
- Local: Rodovia SP 147 Km 219
- Coordenadas Geográficas: UTM-N 7.470.625 m UTM-E 792.719 m
- Opera aproximadamente há 8 anos no local
- Conforme informado pelo representante, recebe aproximadamente 2,5 t/dia de resíduos, e tem uma vida útil remanescente estimada de 4 anos.

2. FECOP/FEHIDRO

- FECOP 2002 Caminhão Coletor e Compactador de Lixo - R$ 90.000,00
- FECOP 2005 Retro escavadeira - R$ 130.000,000
- FECOP 2008 Pá Carregadeira - R$ 208.000,00

3. Situação Administrativa

- TAC: Não LI/LO: Sim
- Autuado com um Auto de Infração – Imposição de Penalidade Advertência - AIIPA e um Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa - AIIPM em 29.01.09.
- Última vistoria em 11.08.09 – Constatou-se que as irregularidades do AIIPM foram sanadas

4. Constatações da Vistoria

- O local encontra-se cercado;
- O entorno é ocupado por plantações de cana-de-açúcar e pastagens;
- A vala em operação encontrava-se com dimensões adequadas;
- Na ocasião havia uma pá carregadeira no local;
- Não foi verificada ocorrência de resíduos descobertos;
- Há necessidade de implantação de drenagens de águas pluviais;
- Falta a instalação de portão de entrada, para controle de acesso;
- O aspecto geral do empreendimento é bom.

5. Comentários

Por ocasião da vistoria o técnico da Agência Ambiental de Botucatu responsável pela avaliação do IQR do empreendimento, informou que já ocorreram melhorias desde a última avaliação.

Nesta ocasião foi efetuada nova avaliação do IQR, atribuindo a nota de **7,3** ao empreendimento, portanto, estando em condições "controladas".

Destaca-se que merecem especial atenção as questões operacionais (demarcação das valas, implantação das drenagens de águas pluviais e cobertura contínua dos resíduos).

Foi cientificado aos responsáveis a necessidade da demarcação das valas e da operação mais racional, quanto a dimensão das valas e cobertura dos resíduos, visando resguardar a vida útil do empreendimento. Alertou-se ainda da necessidade da adequação das drenagens de águas pluviais, implantação do portão de entrada e regularização da superfície do terreno.

6. Conclusões

Por ocasião da vistoria, o empreendimento encontrava-se em condições ambientais controladas, necessitando de alguns ajustes, os quais foram informados aos representantes. Assim, será efetuado o acompanhamento sistemático das atividades no local, visando verificar a execução das melhorias necessárias.

Considerando a vida útil remanescente estimada pelo representante para a atual área, de aproximadamente 4 anos, deverão ser acompanhadas as ações da Prefeitura visando a evitar problemas decorrentes do esgotamento da vida útil.

7. Relatório Fotográfico



Foto 11 – Vista geral da área



Foto 12 – Vista geral da área



Foto 13 – Vista da vala em operação



Foto 14 – Detalhe da vala em operação

IQR 2008 – 3,7
IQR jun/09 – 3,3

Data da Vistoria: 28.08.09
Acompanharam o GT na vistoria:
José Roberto Schmidt – Gerente da LJR/CETESB
Sônia Santos A. Silva A. Almeida – LJR/CETESB
Fabiano Dias – Secretário Municipal de Obras
Geraldo Gomes – Departamento de Serviços Municipais
Francisco de Andrade - Consultor

1. Caracterização do Empreendimento
- Cadastro CETESB: 174-000020-8
- Local: Rod. Pres. Dutra Km 170 – Fazenda São José
- Coordenadas Geográficas: UTM-N 7.473.130 m UTM-E 478.584 m
- Opera aproximadamente há 15 anos no local
- Conforme informado pelo representante, o aterro recebe aproximadamente 40 t/dia de resíduos, estando com sua vida útil esgotada.

2. FECOP/FEHIDRO
- FECOP 2002 - Caminhão Coletor e Compactador de Lixo R$ 90.000,00
- FECOP 2006 - Retro-escavadeira R$ 130.000,00
- FECOP 2008 - Trator de Esteira R$ 300.000,00 – Contrapartida 20%

3. Situação Administrativa
- TAC: Não LI/LO: Não
- Em 24/09/98 foi firmado entre a Prefeitura Municipal e o Poder Judiciário um TERMO DE AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, sem a participação da CETESB, estabelecendo o prazo de 12 meses para a adequação do local de disposição.
- Tem pedido de Licença Prévia para a implantação de aterro no mesmo local, porém, os estudos apresentados carecem de complementações.
- As autuações lavradas até o momento, apresentam vício de lavratura – necessário reiniciar as medidas administrativas.
- Última vistoria em 05/08/09 – Destacam-se as seguintes informações: Vida útil esgotada; condição inadequada IQR = 4,8.

4. Constatações da Vistoria
- A área localiza-se na propriedade do Santuário Nacional de Aparecida;

- O entorno do empreendimento é ocupado por pastagens;
- O local encontra-se cercado e vigiado;
- Há presença de grande quantidade de aves;
- No local havia um trator de esteiras e uma pá carregadeira;
- Os resíduos encontravam-se cobertos, porém apresentando deficiências;
- O aterro foi concebido para ocupação em valas, estas foram preenchidas e, atualmente, executa-se a disposição em camadas, sobre as valas, com declividades inadequadas;
- Não há estruturas de proteção ambiental adequadas;
- O aspecto geral é ruim.

5. Comentários

Após a vistoria foi efetuada reunião com o Prefeito Municipal, Sr. Antônio Marcio de Siqueira, além de representantes do Santuário Nacional e de assessor do Dep. Padre Afonso Lobato.

Na ocasião estes informaram ter interesse na implantação de um novo aterro no local em área distinta do atual, o qual receberia os resíduos gerados nos municípios de Aparecida, Potim, Roseira e Guaratinguetá. Para isso serão elaborados os estudos e projetos necessários, estimando-se o prazo de 1 (um) ano para a obtenção das devidas licenças.

O Prefeito informou estar com dificuldades orçamentárias para este ano, pois trabalha com o orçamento de seu antecessor, porém já estando prevista verba adicional para o próximo ano, inclusive com projeto de criação de taxa específica aos munícipes.

Emergencialmente o Prefeito prevê que no máximo até 01.11.09 será possível, encerrar a disposição na atual área, implantar um transbordo e dispor os resíduos em um aterro particular, tendo como alternativa os aterros localizados em Cachoeira Paulista ou Tremembé.

Na ocasião este foi cientificado que a CETESB dará continuidade às medidas administrativas cabíveis.

6. Conclusões

Em face do exposto, verifica-se que em curto prazo existe a alternativa da disposição dos resíduos gerados no município em aterros particulares da região, sendo informado pelo Prefeito que adotará as ações necessárias para viabilizar esta alternativa até 01.11.09, além de iniciar os estudos necessários a implantação de um novo aterro sanitário.

Considerando as condições atualmente inadequadas de deposição de resíduos, será dada continuidade aos procedimentos administrativos cabíveis, podendo ensejar na interdição do atual aterro de resíduos, caso não sejam encerradas as atividades no local.

7. Relatório Fotográfico



Foto 15 – Vista geral da área e uso do solo no entorno (Fonte: Google Earth 31.08.09)



Foto 16 – Vista da parte frontal do aterro



Foto 17 – Vista oposta da parte frontal e acesso



Foto 18 – Detalhe da escavação de solo para cobertura. Nota-se a escavação de resíduos já depositados anteriormente



Foto 19 – Vista das camadas executadas sobre as valas encerradas, se recobrimento adequada, e drenagens de águas pluviais



Foto 20 – Detalhe do corte em e escavação das valas encerradas, para execução de nova camada.



Foto 21 – Vista de frente de operação



Foto 22 – Idem anterior

IQR 2008 – 6,4
IQR jun/09 – 4,4

Data da Vistoria: 01.09.09
Acompanharam o GT na vistoria:
José Antonio Facchini – CETESB/LFR
Josicléia Pedrini – Chefe de Divisão de Administração – Interlocutora
José de Almeida – Fiscal de Serviços Urbanos

1. Caracterização do Empreendimento
- Cadastro CETESB: 175-000011-9
- Local: Estrada Municipal Aparecida D´Oeste / Bairro Jaú – Km 03
- Coordenadas Geográficas: UTM-N 7.739.167 m UTM-E 509.167 m
- Opera aproximadamente há 8 anos no local.
- Conforme informado pelo representante, recebe aproximadamente 2 t/dia de resíduos, e tem uma vida útil remanescente estimada de 2 anos.
- Salienta-se que, em função das valas utilizadas não estarem demarcadas, não foi possível aferir visualmente o quanto do terreno já foi ocupado, visando verificar se a vida útil estimada pela Prefeitura está coerente.

2. FECOP/FEHIDRO
- FECOP 2002 - Pá Carregadeira R$ 90.000,00
- FECOP 2004 - Caminhão Coletor e Compactador de Lixo R$ 110.000,00

3. Situação Administrativa
- TAC: Não LI/LO: Sim
- Autuações: A Prefeitura foi apenada com 1 (um) Auto de Infração – Imposição de Penalidade de Advertência - AIIPA e 2 (dois) Autos de Infração – Imposição de Penalidade de Multa - AIIPM´s, sendo o último datado de 25.08.09, por disposição inadequada de resíduos no solo, conforme constatações da inspeção efetuada em 30.07.09.

4. Constatações da Vistoria
- No entorno do empreendimento predominam atividades agrícolas;
- O local encontra-se cercado;
- A nova vala que encontra-se aberta para futura operação, apresenta dimensões excessivas;
- Na ocasião não havia equipamentos no local;
- Foi verificada ocorrência de resíduos descobertos;
- Verificou-se indícios da retirada de solo do local para uso externo, o que pode ocasionar transtornos a operação futura do empreendimento.

5. Comentários

Durante a vistoria o técnico da Agência Ambiental de São José do Rio Preto efetuou nova avaliação do IQR, atribuindo a nota de **6,7** ao empreendimento, portanto, estando em condições "controladas". Destaca-se que merecem especial atenção as questões operacionais (dimensões das valas e cobertura dos resíduos) e a implantação de drenagens de águas pluviais, além da paralisação da retirada de solo para uso diverso.

Na ocasião foi cientificado aos representantes a necessidade da execução de medidas visando à melhoria das condições ambientais do aterro de resíduos.

Ressalta-se que estes informaram da necessidade de um novo Caminhão Coletor Compactador para o município.

6. Conclusões

Por ocasião da vistoria, o empreendimento encontrava-se em condições ambientais controladas, necessitando de alguns ajustes, os quais foram informados aos representantes. Assim será efetuado o acompanhamento sistemático das atividades no local, visando verificar a execução das melhorias necessárias.

Considerando a vida útil remanescente estimada pelo representante para a atual área, de aproximadamente 2 anos, deverão ser acompanhadas as ações da Prefeitura visando a evitar problemas decorrentes do esgotamento da vida útil.

7. Relatório Fotográfico



Foto 23 – Vista geral da área e uso do solo no entorno (Fonte: Google Earth 03.09.09)



Foto 24 – Vista geral da área



Foto 25 – Detalhe do isolamento e acesso do empreendimento



Foto 26 – Detalhe da vala em operação



Foto 27 – Detalhe da nova vala aberta

Município de Areiópolis

IQR 2008 – 6,5
IQR jun/09 – 4,8

Data da Vistoria: 14.09.09
Acompanharam o GT na vistoria:
Francisco Pereira de Lima - LGU/CETESB
Paulo Rogério R. Camacho – LGU/CETESB
Renato C. Bonacordi
Marcos Roberto Criveli Bonacordi – Diretor de Meio Ambiente - Interlocutor

1. Caracterização do Empreendimento

- Cadastro CETESB: 185-000016-1
- Local: Estrada Municipal AEP-020 – Faz. São Domingos, Km 03
- Coordenadas Geográficas: UTM-N 7.493.276 m UTM-E 741.273 m
- Opera aproximadamente há 8 anos no local.
- Conforme informado pelo representante, recebe aproximadamente 4 t/dia de resíduos, e tem uma vida útil remanescente estimada de 2 anos.

2. FECOP/FEHIDRO

- FECOP 2002 - Caminhão Coletor e Compactador de Lixo - R$ 90.000,00

3. Situação Administrativa

- TAC: Não LI/LO: Sim
- Autuações: A Prefeitura foi apenada com 1 (um) Auto de Infração – Imposição de Penalidade de Advertência - AIIPA e 1 (um) Auto de Infração – Imposição de Penalidade de Multa– AIIPM, datado de 08.06.09, por disposição inadequada.

4. Constatações da Vistoria

- O entorno do empreendimento é ocupado pelo plantio de cana;
- O local encontra-se parcialmente cercado. Segundo informações do representante, parte da cerca foi roubada, estando em fase de reconstrução;
- Havia a presença de catadores;
- Havia equipamento no local;
- A ocupação ocorreu de forma desordenada, sendo que existem áreas remanescentes a serem aproveitadas;
- Encontrava-se sendo aberta uma nova vala;
- Havia grande quantidade de resíduos descobertos;
- A superfície do terreno apresentava-se irregular;
- Não há sistema de drenagem de águas pluviais.

5. Comentários

Durante a vistoria o técnico da Agência Ambiental de Bauru efetuou nova avaliação do IQR, atribuindo nota de 5,5 ao empreendimento, portanto, estando em condições "inadequadas". Destaca-se que merecem especial atenção o atendimento às diretrizes de projeto para implantação e operação das valas, além da necessidade de reconstrução da cerca, retirada dos catadores, implantação de sistemas de drenagem de águas pluviais, cobertura dos resíduos e regularização da superfície do terreno.

O responsável, Sr. Marcos, informou que assumiu a função há poucos dias e esta providenciando as adequações necessárias, solicitando um prazo de 10 dias para a execução de melhorias. Na ocasião este foi cientificado da continuidade das medidas administrativas cabíveis.

6. Conclusões

Em face do exposto, verifica-se que, se executadas as medidas necessárias, o empreendimento é passível de melhorias. Assim, deverá ser efetuado o acompanhamento sistemático das atividades no local, visando a verificar a execução das ações por parte da municipalidade, efetuando-se nova vistoria e avaliação do IQR, em um prazo de 15 (quinze) dias e, ainda, dando continuidade às ações administrativas cabíveis, podendo ensejar na interdição do empreendimento, caso as pendências não sejam sanadas.

Considerando a vida útil remanescente estimada pelo representante para a atual área, de aproximadamente 2 anos, deverão ser acompanhadas as ações da Prefeitura visando a evitar problemas decorrentes do esgotamento da vida útil.

7. Relatório Fotográfico



Foto 28 – Vista do portão de entrada do empreendimento



Foto 29 – Vista do acesso, cercamento e isolamento da área



Foto 30 – Vista do acesso interno



Foto 31 – Detalhe da presença de catadores



Foto 32 – Detalhe da grande quantidade de resíduos descobertos



Foto 33 – Vista da superfície irregular do terreno



Foto 34 – Detalhe da nova vala em execução

Município de Bariri

IQR 2008 – 4,7
IQR jun/09 – 4,9

Data da Vistoria: 15.09.09
Acompanharam o GT na vistoria:
Marcelo Antunes Ribeiro – Gerente da LGU/CETESB
Sueli Maria G. de Carvalho – LGU/CETESB
Marcos Sergio Barbieri Pepe – Diretor de Infra Estrutura e Meio Ambiente
Priscila Fabiana Lara Giglio – Chefe do Setor de Meio Ambiente – Interlocutora

1. Caracterização do Empreendimento

- Cadastro CETESB: 201-000450-0
- Local: Rod. SP 304 – Bariri – Itajú, Km 337
- Coordenadas Geográficas: UTM-N 7.563.511 m UTM-E 731.130 m
- Opera aproximadamente há 20 anos no local.
- Conforme informado pelo representante, recebe aproximadamente 12 t/dia estando com sua vida útil esgotada.

2. FECOP/FEHIDRO

- FECOP 2002 - Caminhão Coletor e Compactador de Lixo - R$ 99.951,00
- FECOP 2002 - Retro escavadeira - R$ 105.000,00
- FECOP 2004 - Pá Carregadeira - R$ 189.000,00

3. Situação Administrativa

- TAC: Sim LI/LO: Sim
- Autuações: A Prefeitura foi apenada com 1 (um) Auto de Infração – Imposição de Penalidade de Advertência - AIIPA e com o Auto de Infração – Imposição de Penalidade de Multa Diária - AIIPMD, datado de 28.04.09, por disposição inadequada de resíduos no solo.

4. Constatações da Vistoria

- O entorno do empreendimento é ocupado por plantio de cana e fragmentos de mata nativa;
- O local encòntra-se cercado, não sendo observados catadores por ocasião da vistoria;
- Havia presença de aves;
- Não havia equipamento no local;
- A cobertura dos resíduos é inadequada;
- Em face do esgotamento da área, os resíduos vêm sendo depositados em camadas sobre as antigas valas;
- Há afloramento de chorume;
- Verificou-se a disposição de resíduos industriais, de serviços de saúde e de construção civil;
- O aspecto geral é ruim.

5. Comentários

Durante a vistoria o Prefeito Municipal, Sr. Benedito Senafonde Mazotti compareceu ao local, sendo cientificado da continuidade das medidas administrativas, que poderá ensejar na interdição do empreendimento, assim, foi orientado a buscar uma alternativa emergencial face às condições inadequadas e ao esgotamento da vida útil da área.

Na ocasião este informou que está buscando uma nova área a ser desapropriada, solicitando prazo de 1 (um) ano, o qual, segundo informado, foi formalizado à CETESB e a SMA.

Nesta oportunidade o mesmo foi informado da inviabilidade do prazo solicitado, que posteriormente seria respondido formalmente, devendo, com urgência, buscar outra alternativa, até que se viabilize a implantação de um novo aterro no município, porém este se mostrou contrário aos possíveis encaminhamentos.

6. Conclusões

Em face do exposto, considerando as condições ambientais insatisfatórias, bem como o esgotamento da vida útil do atual local de deposição de resíduos, será dada continuidade as medidas administrativas cabíveis, podendo ensejar na interdição do empreendimento caso não seja encerrada a deposição no local.

Salienta-se que será cientificado formalmente à Prefeitura da inviabilidade do prazo solicitado, bem como da necessidade de se buscar uma alternativa emergencial, até que se viabilize a implantação de um novo aterro no município.

7. Relatório Fotográfico



Foto 35 – Vista geral da área e uso do solo no entorno (Fonte: Google Earth 18.09.09)



Foto 36 – Vista geral da área (Fonte: Google Earth 18.09.09)



Foto 37 – Vista do portão de entrada



Foto 38 – Vista geral da área



Foto 39 – Vista da camada de resíduos formada pela deposição sobre as antigas valas



Foto 40 – Vista da frente de disposição



Foto 41 – Vista do acúmulo de águas pluviais e da deposição de resíduos de construção civil



Foto 42 – Detalhe da deposição e queima de resíduos de serviços de saúde



Foto 43 – Deposição de resíduos industriais



Foto 44 – Detalhe da deposição de resíduos industriais



Foto 45 – Detalhe do afloramento de chorume no pé do talude.

Município de Bofete

IQR 2008 – 6,6
IQR jun/09 – 5,9

Data da Vistoria: 25.08.09
Acompanharam o GT na vistoria:
Perseu Mariani – Gerente da LGT/CETESB
Armando Toshiaki Fukazawa – LGT/CETESB
Graciliano Augusto de Lima Ramos – Secretário Municipal de Meio Ambiente
Leandro Biral – Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Interlocutor

1. Caracterização do Empreendimento

- Cadastro CETESB: 218-000061-7
- Local: Estrada para o Bairro São Roque Novo, s/nº - Faz. Água Fria
- Coordenadas Geográficas: UTM-N 7.448.047 m UTM-E 785.354 m
- Opera aproximadamente há 6 anos no local.
- Conforme informado pelo representante, recebe aproximadamente 5 t/dia de resíduos, e tem uma vida útil remanescente estimada de 5 anos.

2. FECOP/FEHIDRO

- FECOP 2002 Caminhão Coletor e Compactador de Lixo - R$ 90.000,00
- FECOP 2005 Retro escavadeira - R$ 130.000,00

3. Situação Administrativa

- TAC: Não LI/LO: Sim
- Autuado com o Auto de Infração – Imposição de Penalidade de Multa Diária - AIIPMD em 13/10/08.

4. Constatações da Vistoria

- O local encontra-se cercado;
- O entorno é ocupado por plantações de eucalipto;
- A vala em operação encontrava-se com dimensões inadequadas;
- Na ocasião havia uma pá carregadeira no local;
- Não foi verificada ocorrência de resíduos descobertos;
- A superfície final do aterro apresentava-se irregular;
- As drenagens de águas pluviais carecem de melhorias;
- O aspecto geral do empreendimento é bom;

5. Comentários

Por ocasião da vistoria o técnico da Agência Ambiental de Botucatu responsável pela avaliação do IQR do empreendimento, informou que já ocorreram algumas melhorias desde a última avaliação.

Foi cientificado aos responsáveis a neçessidade da demarcação das valas e da operação mais racional, quanto a dimensão das valas e cobertura dos resíduos, visando resguardar a vida útil do empreendimento. Alertou-se ainda da necessidade da adequação das drenagens de águas pluviais e regularização da superfície do terreno.

6. Conclusões

Conforme constatações da vistoria o empreendimento vêm passando por melhorias, sendo acordado com o técnico da Agência Ambiental de Botucatu, que seria efetuada nova avaliação do IQR em um prazo máximo de 15 (quinze) dias, visando verificar se foram executadas as medidas necessárias para adequação da operação do empreendimento. Caso contrário, seriam adotadas as medidas administrativas cabíveis.

Assim, em 03.09.2009, foi efetuada nova inspeção ao local de disposição de resíduos pelo técnico da Agência Ambiental de Botucatu. Nesta ocasião foi efetuada nova avaliação do IQR, atribuindo a nota de **7,4** ao empreendimento, portanto, estando em condições "controladas".

Desta forma será efetuado o acompanhamento sistemático das atividades no local, visando verificar a execução das melhorias necessárias, para que o empreendimento opere em condições satisfatórias.

7. Relatório Fotográfico



Foto 46 – Vista geral da área e uso do solo no entorno (Fonte: Google Earth 27.08.09)



Foto 47 – Vista da entrada do empreendimento



Foto 48 – Vista geral da área



Foto 49 – Detalhe da vala em operação



Foto 50 – Detalhe das irregularidades na superfície do terreno

Município de Cananéia

IQR 2008 – 4,3
IQR jun/09 – 2,7

Data da Vistoria: 15.09.09
Acompanharam o GT na vistoria:
Manoel de França – Secretário de Meio Ambiente
Juliano Felipe Moura – Assessor Departamento de Obras
William Ricardo Alves – Gestor Municipal de Convênios e Interlocutor
Sidney Maia de Barcellos – Agência Ambiental de Registro/CETESB

1. Caracterização do Empreendimento

- Cadastro CETESB: 248-000095-6
- Local: Acesso à Estrada Pref. José Herculano, Km 17,5
- Coordenadas Geográficas: UTM- 7.245.428 m UTM- 213.867 m
- Opera aproximadamente há 20 anos no local
- Conforme informado pelo representante, recebe aproximadamente 3,0 t/dia de resíduos

2. FECOP/FEHIDRO

- FECOP 2002 Retroescavadeira - R$ 90.000,00
- FECOP 2006 Caminhão Coletor e Compactador de Lixo - R$ 110.000,00

3. Situação Administrativa

- TAC: Não LI/LO: Não
- Autuações: A Prefeitura foi apenada com o Auto de Infração – Imposição de Penalidade de Multa Diária - AIIPMD, datado de 01.10.08, por disposição inadequada de resíduos no solo e funcionamento ilegal.

4. Constatações da Vistoria

- Trata-se de um lixão a céu aberto com uma ocupação caótica;
- Verificou-se a ocorrência de grande quantidade de resíduos descobertos;
- Odores perceptíveis fora dos limites do empreendimento;
- Presença de grande quantidade de vetores (aves e moscas);
- A deposição de lixo invade área de mata nativa;
- Havia acúmulo de chorume na superfície e nas laterais da massa de lixo;
- Havia indícios de queima de resíduos.

5. Comentários

Durante a vistoria verificou-se que se mantêm as condições inadequadas, não sendo identificadas possibilidades de melhoria do IQR a curto prazo.

Na ocasião os representantes foram cientificados que seria dada continuidade às medidas administrativas, podendo culminar na interdição do empreendimento, assim a Prefeitura deveria buscar alguma alternativa emergencial.

6. Conclusões

Em face do exposto, serão adotadas as medidas administrativas cabíveis para a interdição do empreendimento. A Prefeitura foi orientada à buscar uma alternativa emergencial e, em paralelo, seguir com as ações para o licenciamento de nova área, para a qual será dada prioridade de análise quando da formalização do pedido de licença na Agência Ambiental.

7. Relatório Fotográfico



Foto 51 - Vista do acesso ao empreendimento.



Foto 52 - Vista geral da área



Foto 53 - Vista geral da área



Foto 54 - Detalhe da deposição dos resíduos avançando sobre a vegetação



Foto 55 - Detalhe da deposição dos resíduos avançando sobre a vegetação

Município de Cândido Mota

IQR 2008 – 6,6
IQR jun/09 – 5,8

Data da Vistoria: 01.09.2009
Acompanharam o GT na vistoria:
André Fernando Gava – Secretário Meio Ambiente e Interlocutor
João Antonio Daré – Operador de Máquinas

1. Caracterização do Empreendimento

- Cadastro CETESB: 249-000062-1
- Local: Estrada Municipal CDM 020, Km 02
- Coordenadas Geográficas: UTM-N 7.482.327 m UTM-E 566.078 m
- Opera aproximadamente há 15 anos no local.
- Conforme informado pelo representante, recebe aproximadamente 18 t/dia de resíduos, e tem uma vida útil remanescente estimada de 2 anos.

2. FECOP/FEHIDRO

- FECOP 2002 Caminhão Coletor e Compactador de Lixo - R$ 205.600,00
- FECOP 2005 Pá Carregadeira - R$ 190.000,00

3. Situação Administrativa

- TAC: Não LI/LO: Sim
- Autuações: A Prefeitura foi apenada com 1 (um) Auto de Infração – Imposição de Penalidade de Advertência - AIIPA e 1 (um) Auto de Infração – Imposição de Penalidade de Multa - AIIPM, sendo o último datado de 26.05.09, por disposição inadequada de resíduos no solo, conforme constatações da inspeção efetuada em 22.05.09.

4. Constatações da Vistoria

- O entorno do empreendimento é ocupado por atividades agrícolas;
- Apresenta ocupação caótica;
- Verificou-se a ocorrência de grande quantidade de resíduos espalhados e descobertos;
- Odores perceptíveis fora dos limites do empreendimento;
- Presença de catadores;
- Presença de vetores (aves e moscas);
- A área já fora praticamente toda ocupada por resíduos;
- Faltam drenagens de águas pluviais e demais estruturas de proteção ambiental.

5. Comentários

Na ocasião foi orientado ao Secretário sobre os serviços e obras necessárias para uma boa operação do aterro conforme segue:

- Limpeza geral do local com o recolhimento de todo o lixo espalhado;
- Implantar uma única frente de descarga de resíduos;
- Cascalhamento do acesso interno;
- Remoção de materiais com grande volume;
- Encerrar a queima de resíduos de poda.

Os representantes se comprometeram a executar as medidas de melhoria solicitadas até 01.10.09.

Informou-se ainda da continuidade das ações administrativas cabíveis por parte da CETESB e a elaboração de uma nova avaliação do IQR até 01.10.09, podendo o aterro ser interditado caso não se verifique condições ambientais satisfatórias.

6. Conclusões

De acordo com as constatações da vistoria efetuada ao local, mantêm-se as condições inadequadas de deposição de resíduos, havendo como alternativa a execução das melhorias propostas. Em caso de negligência por parte dos dirigentes municipais, deverá ser dada continuidade aos procedimentos administrativos cabíveis.

7. Relatório Fotográfico



Foto 56 – Vista geral da área e uso do solo no entorno (Fonte: Google Earth 03.09.09)



Foto 57 – Vista geral da área (Fonte: Google Earth 03.09.09)



Foto 58 - Vista geral da área



Foto 59 - Vista geral da área de retirada de solo.



Foto 60 - Vista geral da área de deposição



Foto 61 - Detalhe de materiais recicláveis separados no local



Foto 62 - Detalhe da ação de catadores no local.

Município de Cerqueira César

IQR 2008 – 4,5
IQR jun/09 – 6,0

Data da Vistoria: 25.08.09
Acompanharam o GT na vistoria:
Paulo Sérgio Bernardo de Moraes – Departamento de Meio Ambiente
Luciana Regina Castagnaro – Dep. de Meio Ambiente - Interlocutora

1. Caracterização do Empreendimento
- Cadastro CETESB: 263-000029-9
- Local: Rodovia SP 261, Km 2
- Coordenadas Geográficas: UTM-N 7.449.463 m UTM-E 685.584 m
- Opera aproximadamente há 12 anos no local.
- Encontra-se operando uma ampliação em área contígua à anteriormente licenciada, porém ainda sem pedido de licença. Segundo informado o projeto encontra-se em elaboração.
- Conforme informado pelo representante, recebe aproximadamente 7 t/dia de resíduos, e esta nova área tem uma vida útil remanescente estimada de 10 anos.

2. FECOP/FEHIDRO
- FECOP 2005 - Pá Carregadeira R$ 190.000,00
- FECOP 2002 - Caminhão Coletor e Compactador de Lixo R$ 90.000,00

3. Situação Administrativa
- TAC: Não LI/LO: Não
- Sem autuações pendentes
- Necessita o licenciamento para a área atualmente em uso, bem como a elaboração e execução de projeto de recuperação da área antiga.

4. Constatações da Vistoria
- O local encontra-se cercado e vigiado;
- Foi implantada recentemente barreira vegetal, portanto ainda em desenvolvimento;
- A vala em operação encontrava-se demarcada e com dimensões adequadas;
- Na ocasião havia um trator de esteiras no local;
- Não foi verificada ocorrência de resíduos descobertos;
- As drenagens de águas pluviais carecem de melhorias;
- O aspecto geral do empreendimento é bom;
- O solo local possui característica arenosa, portanto merecendo especial atenção quando da análise do projeto.

5. Conclusões

Conforme nova avaliação do IQR (Agosto/2009), fornecida durante a reunião ocorrida na Agência Ambiental de Itapetininga, a nota atualmente atribuída ao local é de 8,6, portanto em condições "adequadas", devendo-se dar especial atenção à implantação e funcionamento das drenagens de águas pluviais provisória e definitiva, visando à melhoria das condições ambientais.

Para regularização administrativa o interessado deverá finalizar a elaboração do projeto e solicitar o devido licenciamento ambiental, bem como, apresentar um projeto de recuperação da área anteriormente utilizada.

6. Relatório Fotográfico



Foto 63 – Vista da entrada do empreendimento



Foto 64 – Vista geral da antiga área de deposição de resíduos



Foto 65 – Operação de descarregamento de resíduos



Foto 66 – Operação de compactação e recobrimento dos resíduos



Foto 67 – Futura área para implantação das valas

Município de Elias Fausto

IQR 2008 – 3,5
IQR jun/09 – 3,5

1. Caracterização do Empreendimento

- Cadastro CETESB: 297-000041-0
- Local: Fazenda Queluz, s/nº

2. FECOP/FEHIDRO

- FECOP 2002 Retroescavadeira - R$ 90.000,00
- FECOP 2006 Caminhão Coletor e Compactador de Lixo - R$ 110.000,00

3. Situação Administrativa

- Obteve autorização para encaminhamento dos resíduos gerados no município, ao aterro sanitário de Indaiatuba (Corpus Saneamento e Obras Ltda.) - **IQR = 9,8**
- CADRI nº 5002694 de 18.08.09, com validade de 5 anos.

4. Comentários

Tendo em vista o encaminhamento dos resíduos gerados no município a outro aterro, o local não foi vistoriado por este Grupo de Trabalho, uma vez que foram superados os objetivos específicos estabelecidos na Resolução SMA nº 60/09.

5. Conclusões

Será mantido o acompanhamento do caso, para que os resíduos gerados no município sejam destinados de forma satisfatória.

Município de Estiva Gerbi

IQR 2008 – 2,9
IQR jun/09 – 1,8

Data da Vistoria: 04.09.2009
Acompanharam o GT na vistoria:
Rafael Otávio Del Judice – Prefeito Municipal
Marcelo Reati da Silva – Agência Ambiental de Pirassununga/CETESB

1. Caracterização do Empreendimento

- Cadastro CETESB: 746-000150-1
- Local: Estrada Municipal Acercado Grande s/nº (cava da Cerâmica Gerbi)
- Coordenadas Geográficas: UTM-N 7.536.845 m UTM-E 298.845 m
- Opera aproximadamente há 14 anos no local.
- Conforme informado pelo representante, recebe aproximadamente 5,5 t/dia de resíduos, e tem uma vida útil remanescente estimada de 1 ano.

2. FECOP/FEHIDRO

- FEHIDRO 2003 Plano Diretor de Saneamento de Resíduos Sólidos - R$ 23.700,00
- FECOP 2002 Caminhão Coletor e Compactador de Lixo - R$ 90.000,00
- FECOP 2006 Retroescavadeira - R$ 130.000,00

3. Situação Administrativa

- TAC: Sim LI/LO: Não
- Autuações: A Prefeitura foi apenada com 1 (um) Auto de Infração – Imposição de Penalidade de Advertência - AIIPA e com o Auto de Infração – Imposição de Penalidade de Multa Diária – AIIPMD, datado de 17.10.08.
- Prazo de 90 dias, concedido pela Promotoria de Justiça, com a ciência da CETESB, até outubro/09, para encerramento da atividade no local, instalação e início de operação em outro local. Relatório de interdição tramitando na Diretoria.
- Última Inspeção em 04/06/09 – Previsão de 2 meses para transferir para outra área.

4. Constatações da Vistoria

- Toda a superfície superior do maciço de lixo foi terraplanado e recoberto com terra;
- Foi efetuada uma drenagem para desvio de uma nascente existente no local;
- Em uma das laterais do maciço de lixo havia a ocorrência de grande quantidade de resíduos descobertos;
- A área estava cercada;
- Há fiscalização esporádica do local pelos guardas municipais;
- Não havia presença de catadores;

- Não foi verificada a presença de vetores (aves e moscas);
- A área já fora praticamente toda ocupada por resíduos;
- Faltam drenagens de águas pluviais.

5. Comentários

Em face do exposto, verifica-se que, se executadas as medidas necessárias, o empreendimento é passível de melhoria. Assim, deverá ser efetuado o acompanhamento sistemático das atividades no local, visando a verificar a execução das medidas necessárias, efetuando-se nova vistoria até 01.10.09 e, ainda, dando continuidade às ações administrativas cabíveis, podendo ensejar na interdição do empreendimento, caso as pendências não sejam sanadas.

Na ocasião foram cientificados ao Prefeito Municipal e ao Secretário de Obras, os serviços a serem executados emergencialmente, como:

- Escavação de uma vala para recebimento dos resíduos;
- Nova drenagem em local diferente, da nascente existente;
- Cobertura do lixo descoberto localizado em um dos taludes do maciço de resíduos.

Os dirigentes municipais encaminharam o Ofício 468/2009, datado de 10.09.2009, no qual se comprometem adotar as medidas necessárias para melhoria do local. Neste mesmo Ofício foi informado da existência de ação de desapropriação nº 2161/09 em tramite na 2ª Vara Civil da Comarca de Mogi Guaçu para efetiva aquisição de uma área de aproximadamente 38.000 m^2 para a construção de um novo aterro.

6. Conclusões

De acordo com as constatações da vistoria efetuada ao local, houve uma melhora na operação do empreendimento. Porém, ainda mantêm-se algumas condições inadequadas de deposição de resíduos.

Será efetuada nova avaliação do IQR até 01.10.09 e, em caso de qualquer negligência por parte dos dirigentes municipais, será dada continuidade aos procedimentos administrativos cabíveis, podendo ensejar na interdição do empreendimento.

Considerando a exígua vida útil remanescente da área, deverão ser acompanhadas as ações da Prefeitura para viabilização do novo aterro, visando a evitar problemas decorrentes do esgotamento da vida útil.

7. Relatório Fotográfico



Foto 68 – Vista geral da área e uso do solo no entorno (Fonte: Google Earth 18.09.09)



Foto 69 – Vista geral da área (Fonte: Google Earth 18.09.09)



Foto 70 - Vista do acesso ao local



Foto 71 - Vista geral da área



Foto 72 - Detalhe da frente de disposição



Foto 73 - Detalhe do talude com resíduos descobertos

Município de Guarantã

IQR 2008 – 5,6
IQR jun/09 – 4,6

Data da Vistoria: 09.09.09
Acompanharam o GT na vistoria:
Carlos Augusto Mendes - LFL/CETESB
Elio Piccello - Vice Prefeito
Jorge Antônio Martinez - Interlocutor

1. Caracterização do Empreendimento
- Cadastro CETESB: 329-000017-6
- Local: Rod. SP 333 - Entre Faz. Santa Maria e Faz. Rócio, s/nº
- Coordenadas Geográficas: UTM-N 7.578.799 m UTM-E 644.366 m
- Opera aproximadamente há 8 anos no local.
- Conforme informado pelo representante, recebe aproximadamente 3,5 t/dia de resíduos.
- A área anteriormente licenciada foi totalmente ocupada e atualmente a deposição ocorre em área contígua, sem as licenças ambientais.

Nova Área
- Coordenadas Geográficas: UTM-N 7.579.601 m UTM-E 649.711 m
- Em processo de aquisição, ainda sem pedido de licenciamento.

2. FECOP/FEHIDRO
- FECOP 2002 Caminhão Coletor e Compactador de Lixo - R$ 90.000,00

3. Situação Administrativa
- TAC: Não LI/LO: Não
- Autuações: A Prefeitura foi apenada com 1 (um) Auto de Infração – Imposição de Penalidade de Advertência - AIIPA, 1 (um) Auto de Infração – Imposição de Penalidade de Multa - AIIPM, datado de 29.05.09 e 1 (um) Auto de Infração - Imposição de Penalidade de Multa Diária - AIIPMD, datado de 08.09.09.

4. Constatações da Vistoria
- Existem residências próximas;
- A área licenciada encontra-se esgotada, sendo que a deposição ocorre em cava aberta em área contígua;
- Não há isolamento ou controle de acesso;
- Há indícios da presença de catadores;
- A deposição ocorre de forma desordenada;
- Não havia equipamentos no local

5. Comentários

Por ocasião da vistoria o Vice Prefeito Municipal, Sr. Elio Piccello informou que está em negociação para aquisição de uma nova área para implantação de aterro sanitário em valas.

Este foi cientificado que deverá elaborar o devido projeto e solicitar as licenças ambientais, porém, em face da atual disposição de forma inadequada, o processo administrativo teria continuidade podendo culminar na interdição do empreendimento, assim, devendo-se buscar uma alternativa emergencial, até que se viabilize a implantação do novo aterro.

Informou-se que a Prefeitura irá viabilizar a disposição em um município nas proximidades, até 01.10.09, apresentando previamente a proposta para apreciação da CETESB e, em paralelo, seguirá com as ações visando ao licenciamento da nova área.

6. Conclusões

Em face do exposto, considerando que encontra-se em andamento a penalidade de multa diária aplicada em 08.09.09, e ainda, considerando o prazo previsto pela Prefeitura para viabilizar uma alternativa emergencial, até 01.10.09, entende-se que o caso é passível de equacionamento, se concretizada a proposta de encaminhamento para outro local.

Caso decorra o prazo estabelecido para a penalidade de multa diária sem que a Prefeitura tenha viabilizado uma alternativa emergencial, o caso deverá ser encaminhado para interdição.

Salienta-se que será dada a devida prioridade de análise quando da solicitação das licenças ambientais.

7. Relatório Fotográfico



Foto 74 – Vista geral da área e uso do solo no entorno (Fonte: Google Earth 18.09.09)

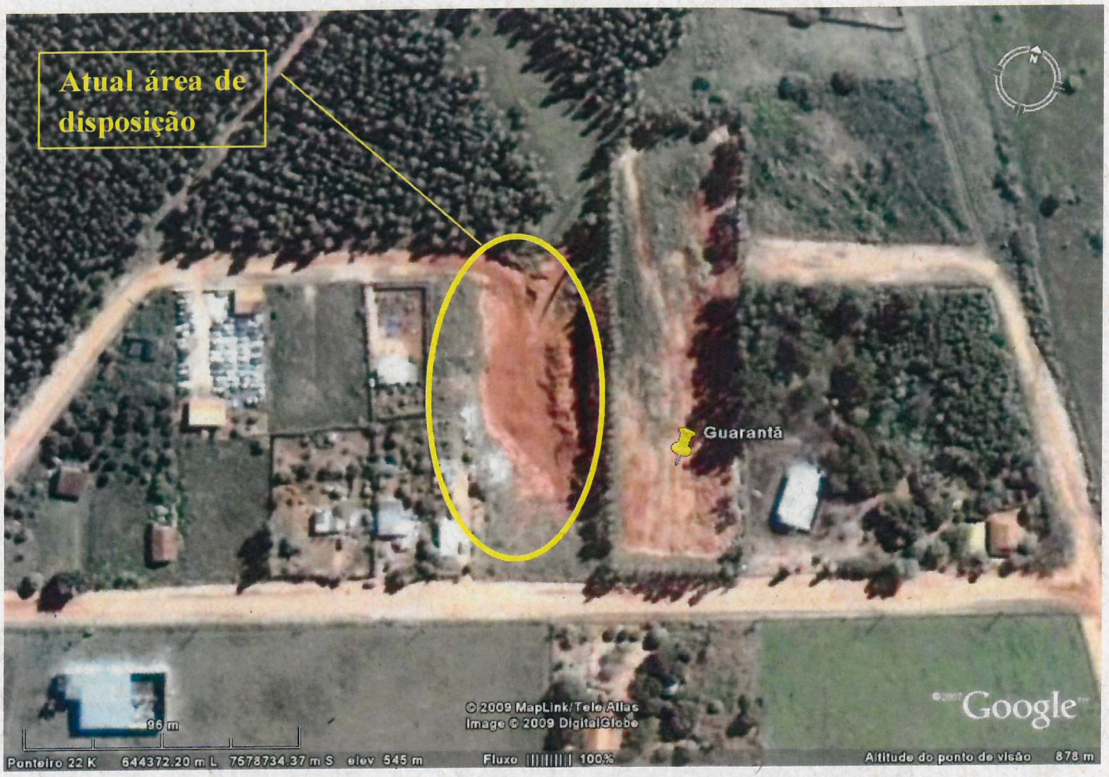

Foto 75 – Vista geral da área (Fonte: Google Earth 18.09.09)



Foto 76 - Vista geral da atual área de deposição e do antigo aterro ao fundo



Foto 77 - Vista geral do atual local de deposição



Foto 78 - Detalhe da separação de materiais recicláveis no local



Foto 79 – Vista geral da área pretendida para o novo aterro (Fonte: Google Earth 18.09.09)



Foto 80 - Vista geral da área pretendida para o novo aterro

Município de Iguape

IQR 2008 – 5,0
IQR jun/09 – 5,0

Data da Vistoria: 17.09.2009
Acompanharam o GT na vistoria:
André Gimenez Mori – Diretor da Divisão de Meio Ambiente e Interlocutor
Luiz Carlos Castro Rosseti – Diretor da Divisão de Logística
Mauro dos Santos - Agencia Ambiental de Iguape/CETESB

1. Caracterização do Empreendimento

- Cadastro CETESB: 351-000213-3
- Local: Rod. Pref. Casemiro Teixeira - SP 222, Km 32
- Coordenadas Geográficas: UTM- 7.282.561 m UTM- 240.845 m
- Conforme informado pelo representante, recebe aproximadamente 10 t/dia de resíduos, estando com sua vida útil esgotada.

2. FECOP/FEHIDRO

- FECOP 2002 Retroescavadeira - R$ 120.000,00
- FECOP 2002 Caminhão Coletor e Compactador de Lixo - R$ 90.000,00
- FECOP 2005 Caminhão Coletor e Compactador de Lixo - R$ 110.000,00

3. Situação Administrativa

- TAC: Sim LI: Sim LO: Não
- Autuações: A Prefeitura foi apenada com o Auto de Infração – Imposição de Penalidade de Multa Diária - AIIPMD, datado de 01.10.08, por disposição inadequada de resíduos no solo.
- Tem interesse na implantação de novo aterro, porém ainda sem pedido de licença.

4. Constatações da Vistoria

- Trata-se de um lixão a céu aberto com uma ocupação caótica;
- Não foi seguido o projeto licenciado;
- Verificou-se a ocorrência de grande quantidade de resíduos descobertos;
- Odores perceptíveis fora dos limites do empreendimento;
- Presença de grande quantidade de vetores (aves e moscas);
- A deposição de lixo invade em grande parte, área de mata nativa;
- Havia acúmulo de chorume na superfície e nas laterais da massa de lixo;
- Havia indícios de queima de resíduos;
- Havia indícios da presença de catadores no local
- Não há sistemas de drenagem de águas pluviais, chorume e gases.

5. Comentário

O projeto original previa a implantação no local de um aterro sanitário na forma de valas, porém a disposição ocorre acima do nível do terreno. Como não foi seguido e operado conforme proposto no projeto, o local se transformou em um lixão a céu aberto. Durante a vistoria verificou-se que se mantêm as condições inadequadas, não sendo identificadas possibilidades de melhoria do IQR a curto prazo.

Na ocasião os representantes foram cientificados que seria dada continuidade às medidas administrativas, podendo culminar na interdição do empreendimento, assim a Prefeitura deveria buscar alguma alternativa emergencial.

6. Conclusão

Em face do exposto, serão adotadas as medidas administrativas cabíveis para a interdição do empreendimento. A Prefeitura foi orientada a buscar uma alternativa emergencial e, em paralelo, seguir com as ações para o licenciamento de nova área, para a qual será dada prioridade de análise quando da formalização do pedido de licença na Agência Ambiental.

7. Relatório Fotográfico



Foto 81 - Vista da entrada do empreendimento



Foto 82 - Vista geral da área



Foto 83 - Vista dos resíduos depositados sobre a mata



Foto 84 - Detalhe dos materiais recicláveis separados no local



Foto 85 - Detalhe do avanço da deposição sobre a vegetação



Foto 86 - Vista de um dos taludes



Foto 87 - Detalhe do talude

IQR 2008 – 1,6
IQR jun/09 – 1,6

1. Caracterização do Empreendimento

- Cadastro CETESB: 767-000009-1
- Local: Di-Franco - Estrada da Vizinhança, s/nº

2. FECOP/FEHIDRO

Não há registros

3. Situação Administrativa

- Interditado em 03.08.09
- Solicitou LP/LI para implantação de uma estação de transbordo de resíduos em 12.08.09, encontrando-se em análise.
- Foi encaminhada consulta à Fundação Florestal, por estar inserida em APA.
- Cadastro: 767-000033-5 Local: Rua Nove, s/nº

4. Comentários

Tendo em vista a interdição do empreendimento, ocorrida em 03.08.09, o local não foi vistoriado por este Grupo de Trabalho, uma vez que foram superados os objetivos específicos estabelecidos na Resolução SMA nº 60/09.

Salienta-se, porém, que, conforme inspeção efetuada pelo técnico da Agência Ambiental de Iguape, em 16.09.09, "a municipalidade continua dispondo os resíduos no local, mesmo após a interdição". Assim, deverão ser adotadas as medidas administrativas e legais cabíveis, de imediato.

5. Conclusões

Será mantido o acompanhamento do caso, bem como as ações de controle cabíveis, para que os resíduos gerados no município sejam destinados de forma satisfatória.

Município de Iporanga

IQR 2008 – 6,7
IQR jun/09 – 5,6

Data da Vistoria: 16.09.09
Acompanharam o GT na vistoria:
José Roberto do Prado – Diretor de Agricultura e Interlocutor
Marcio França Motta – Chefe de Gabinete
Luiz Paulo Vieira – Secretário Jurídico
Sidney Maia Barcellos – Agência Ambiental de Registro

1. Caracterização do Empreendimento

- Cadastro CETESB: 360-000058-5
- Local: Estrada do Ribeirão, Km 01
- Coordenadas Geográficas: UTM- 7.279.717 m UTM- 743.780 m
- Opera aproximadamente há 7 anos no local.
- Conforme informado pelo representante, recebe aproximadamente 1,0 t/dia de resíduos.

2. FECOP/FEHIDRO

- FECOP 2002 Caminhão Coletor e Compactador de Lixo - R$ 90.000,00

3. Situação Administrativa

- TAC: Sim LI/LO: Sim
- Autuações: A Prefeitura foi apenada com 1 (um) Auto de Infração – Imposição de Penalidade de Advertência - AIIPA e 1 (um) Auto de Infração – Imposição de Penalidade de Multa - AIIPM, datado de 11.08.09, por disposição inadequada de resíduos no solo.

4. Constatações da Vistoria

- Trata-se de um aterro na forma de valas;
- Na ocasião o acesso apresentava-se em boas condições;
- O local é cercado, possui guarita e portão de entrada, porém precisando de pequenos reparos;
- Não havia a presença de catadores;
- O local perdeu grande parte de sua vida útil devido à falta de critérios para abertura de valas;
- Haviam resíduos espalhados e descobertos devido à falta de escavação de uma nova vala;
- O aspecto do local é razoável, devendo-se efetuar, de imediato, algumas melhorias;
- Há drenagens de águas pluviais.

5. Comentários

Por ocasião da vistoria, verificou-se que o empreendimento necessitava de medidas de adequação, que foram informadas aos representantes municipais, sendo estes cientificados da continuidade das medidas administrativas cabíveis.

Foi encaminhado o Ofício 182/009 – PMI, datado de 17.09.2009, no qual os dirigentes municipais se comprometem executar as tarefas solicitadas para melhoria do aterro

Já existe preocupação dos dirigentes municipais sobre a escolha de uma nova área para a implantação de aterro na forma de valas.

6. Conclusões

Em face do exposto, verifica-se que se executadas as medidas necessárias, o empreendimento é passível de melhorias. Assim, deverá ser efetuado o acompanhamento sistemático das atividades no local, visando a verificar a execução das ações por parte da municipalidade, efetuando-se nova vistoria e avaliação do IQR, em um prazo de 15 (quinze) dias e, ainda, dando continuidade às ações administrativas cabíveis, podendo ensejar na interdição do empreendimento, caso as pendências não sejam sanadas.

Considerando a exígua vida útil remanescente da área, deverão ser acompanhadas as ações da Prefeitura para viabilização do novo aterro, visando a evitar problemas decorrentes do esgotamento da vida útil.

7. Relatório Fotográfico



Foto 88 - Vista da entrada do empreendimento



Foto 89 - Vista geral da área



Foto 90 - Vista geral da área



Foto 91 - Detalhe da frente de deposição



Foto 92 - Detalhe da frente de deposição

Município de Itaí

IQR 2008 – 5,5
IQR jun/09 – 5,8

Data da Vistoria: 25.08.09
Acompanharam o GT na vistoria:
Luiz Antônio Paschoal – Prefeito Municipal
José Tomás – Secretário de Meio Ambiente
Eliana Bergamo – Interlocutora – Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Melquíades T. Mello – Casa da Agricultura

1. Caracterização do Empreendimento

- Cadastro CETESB: 366-000013-8
- Local: Estrada Municipal Pinhal – Serrito, Km 2
- Coordenadas Geográficas: UTM-N 7.410.019 m UTM-E 696.113 m
- Opera aproximadamente há 30 anos no local
- Conforme informado pelo representante, recebe aproximadamente 10 t/dia de resíduos

2. FECOP/FEHIDRO

- FECOP 2006 – Retro-escavadeira R$ 130.000,00
- FECOP 2002 – Caminhão Coletor e Compactador de Lixo R$ 90.000,00

3. Situação Administrativa

- TAC: Não LI: Sim LO: Não
- Tem intenção de implantação de novo aterro, cuja área já fora vistoriada por técnico da CETESB, porém, ainda sem pedido de licença.
- Prefeitura informou que está tomando providências relativas à elaboração de projeto e aquisição da área, havendo litígio com o proprietário.
- Autuado com o Auto de Infração – Imposição de Penalidade de Multa Diária - AIIPMD em 20/10/08.

4. Constatações da Vistoria

- Apresenta ocupação caótica;
- Verificou-se a ocorrência de resíduos descobertos;
- Odores perceptíveis fora dos limites do empreendimento;
- Presença de catadores;
- Presença de vetores (aves e moscas);
- A área já fora praticamente toda ocupada por resíduos;
- Falta drenagens de águas pluviais.

5. Comentários

Na ocasião o Prefeito Municipal compareceu ao local, sendo cientificado da necessidade de execução de medidas de adequação no local e de ações urgentes no sentido de se implantar o novo aterro, sendo aventada a possibilidade da concessão de prazo até 01.11.09, desde que seja verificado o empenho da Prefeitura na execução das ações. Informou-se ainda da continuidade das ações administrativas cabíveis por parte da CETESB, podendo ensejar na interdição do empreendimento ao final do prazo solicitado.

6. Conclusões

De acordo com as constatações da vistoria efetuada ao local, mantêm-se as condições inadequadas de deposição de resíduos, havendo como alternativa o licenciamento de nova área, porém ainda sem encaminhamentos concretos. Assim deverá ser dada continuidade aos procedimentos administrativos cabíveis.

Paralelamente será efetuado contato com o Poder Judiciário visando a obter informações do andamento das questões legais.

7. Relatório Fotográfico



Foto 93 – Vista geral da área e uso do solo no entorno (Fonte: Google Earth 27.08.09)



Foto 94 – Vista interna do acesso ao empreendimento



Foto 95 – Operação de movimentação interna de resíduos



Foto 96 – Frente de operação



Foto 97 – Ocorrência de resíduos descobertos



Foto 98 – Presença de catadores no local

Município de Itararé

IQR 2008 – 4,6
IQR jun/09 – 3,8

Data da Vistoria: 24.08.09
Acompanharam o GT na vistoria:
Marcos Vincenzi – Secretário Municipal de Desenvolvimento
Rafael dos Santos da Silva – Secretário Municipal de Serviços
Priscila Maschietto – Coordenadora de Meio Ambiente – Interlocutora

1. Caracterização do Empreendimento
- Cadastro CETESB: 380-000076-3
- Local: Estrada da Estação de Águas Três Barras, s/nº
- Coordenadas Geográficas: UTM-N 7.330.203 m UTM-E 0.669.261 m
- Opera aproximadamente há 20 anos no local
- Conforme informado pelo representante, recebe aproximadamente 25 t/dia de resíduos.

Nova área
- Cadastro CETESB: 380-000144-6
- Local: Faz. Esplanada – Estrada Velha Itararé à Itaberá, s/nº
- Coordenadas Geográficas: UTM-N 7.335.486 m UTM-E 680.111 m
- Licença Prévia - LP nº 46000479 de 10.10.06
- Licença de Instalação - LI nº 46000858 de 10.10.06
- Recebimento médio diário de 24 toneladas
- Vida útil estimada 19 anos

2. FECOP/FEHIDRO
- FEHIDRO 2007 – Implantação do aterro sanitário

3. Situação Administrativa
- TAC: Sim (31/12/99) LI/LO – Não
- Autuações: A Prefeitura foi apenada com 1 (um) Auto de Infração – Imposição de Penalidade de Advertência - AIIPA e 4 (quatro) Autos de Infração – Imposição de Penalidade de Multa - AIIPM´s, sendo o último datado de 06/12/05, por disposição inadequada de resíduos no solo.
- Tem LP/LI para outra área. Apresentou reformulação do projeto, que foi aprovada, porém ainda não implantado.
- Apresentou cronograma de desativação.

4. Constatações da Vistoria
- O local encontra-se cercado e vigiado;
- Apresenta ocupação desordenada, inclusive avançando sobre a vegetação;
- Havia equipamento no local (trator de esteiras);

- O maciço necessita de reconformação geométrica;
- A cobertura dos resíduos é inadequada;
- Não existem estruturas de proteção ambiental (sistemas de drenagem de percolados, gases e águas pluviais).

5. Comentários

Na ocasião os representantes da Prefeitura presentes no local informaram que, com a liberação de recursos do FEHIDRO darão início à implantação do novo aterro, estimando-se que até 01.11.09, este estará em operação.

Assim os mesmos foram cientificados que deverão dar prioridade as medidas visando à implantação do novo aterro, porém as ações administrativas teriam prosseguimento, podendo ensejar na interdição do atual vazadouro, caso não sejam encerradas as atividades no local neste período.

6. Conclusões

Em face do exposto, verifica-se que as condições ambientais do atual vazadouro de resíduos são inadequadas, porém existindo uma alternativa, com a implantação do novo aterro sanitário.

Assim, será dada continuidade das ações administrativas, entretanto esperando-se que a Prefeitura viabilize esta alternativa rapidamente.

Salienta-se ainda que deverão ser tomadas as medidas legais cabíveis com relação ao Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, uma vez que o mesmo não foi cumprido.

7. Relatório Fotográfico

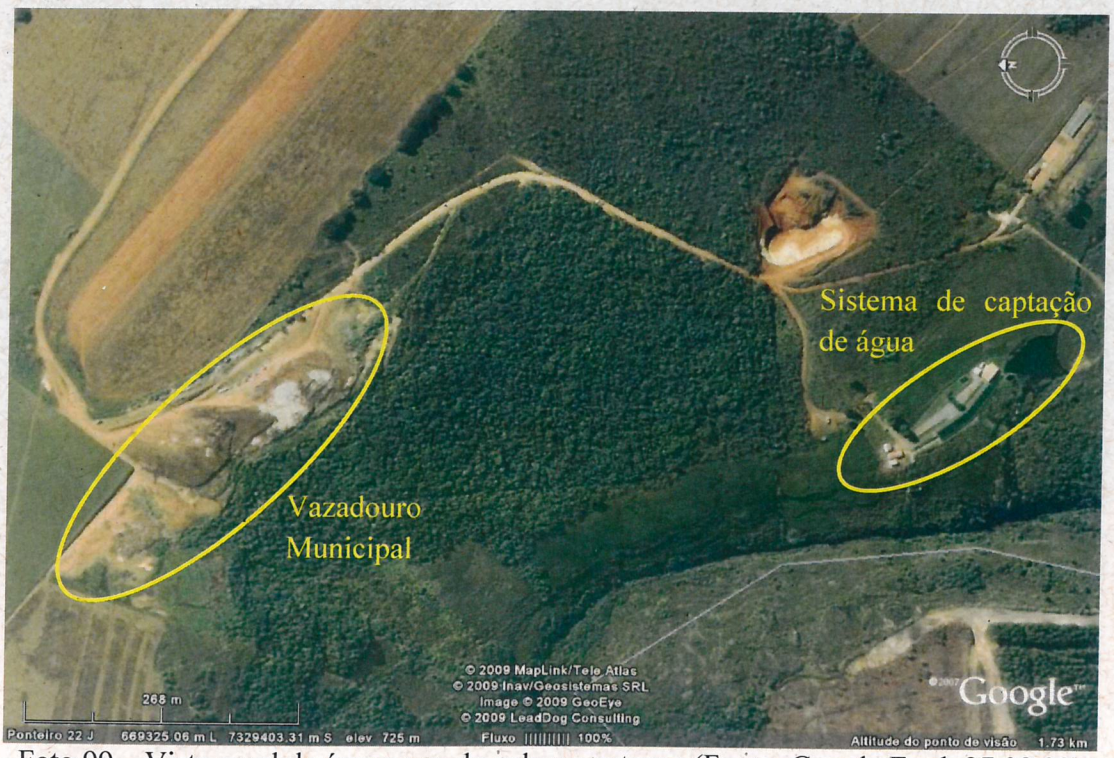

Foto 99 – Vista geral da área e uso do solo no entorno (Fonte: Google Earth 27.08.09)



Foto 100 – Vista geral da área (Fonte: Google Earth 27.08.09)



Foto 101 – Vista geral do Vazadouro



Foto 102 – Detalhe da atual frente de descarga de resíduos



Foto 103 – Detalhe da cobertura inadequada dos resíduos



Foto 104 – Detalhe do talude formado pelo lançamento inadequados dos resíduos, sobre a vegetação



Foto 105 – Resíduos sobrepostos à vegetação



Foto 106 – Vista geral da nova área, já cercada.



Foto 107 – Vista geral da nova área

Município de Itariri

IQR 2008 – 6,8
IQR jun/09 – 5,0

Data da Vistoria: 17.09.09
Acompanharam o GT na vistoria:
Roberto Horácio Ferreira – Diretor de Obras
Mauro dos Santos – Agência Ambiental de Iguape/CETESB

1. Caracterização do Empreendimento

- Cadastro CETESB: 381-000035-4
- Local: Estrada de Três Barras, Km 2,5
- Coordenadas Geográficas: UTM- 7.313.967 m UTM- 279.810 m
- Opera aproximadamente há 12 anos no local.
- Conforme informado pelo representante, recebe aproximadamente 5,0 t/dia de resíduos.

2. FECOP/FEHIDRO

- FECOP 2002 Caminhão Coletor e Compactador de Lixo - R$ 90.000,00

3. Situação Administrativa

- TAC: Sim LI/LO: Não
- Autuações: A Prefeitura foi apenada com o Auto de Infração – Imposição de Penalidade de Multa Diária - AIIPMD, datado de 20.10.08, por disposição inadequada de resíduos no solo.
- Tem interesse na implantação de novo aterro, porém ainda sem pedido de licença.

4. Constatações da Vistoria

- Trata-se de uma deposição de resíduos em camadas;
- Na ocasião apresentava boas condições de acesso;
- O local é cercado e possui portão de entrada, porém necessitando de reparos;
- Há presença de catadores;
- Havia resíduos espalhados e descobertos devido a falta de critérios para a descarga dos mesmos;
- O aspecto do local é razoável devendo-se efetuar, de imediato, algumas melhorias;
- Não há drenagens de águas pluviais.

5. Comentários

Por ocasião da vistoria, verificou-se que o empreendimento necessitava de medidas de adequação, as quais foram informadas aos representantes municipais, sendo estes cientificados da continuidade das medidas administrativas cabíveis.

Foi encaminhado o Ofício 727/09 – datado de 18.09.2009 no qual os dirigentes municipais se comprometem executar as tarefas solicitadas para melhoria do local.

6. Conclusões

Em face do exposto, verifica-se que, se executadas as medidas necessárias, o empreendimento é passível de melhorias. Assim, deverá ser efetuado o acompanhamento sistemático das atividades no local, visando a verificar a execução das ações por parte da municipalidade, efetuando-se nova vistoria e avaliação do IQR, em um prazo de 15 (quinze) dias e, ainda, dando continuidade às ações administrativas cabíveis, podendo ensejar na interdição do empreendimento, caso as pendências não sejam sanadas.

Considerando a exígua vida útil remanescente da área, deverão ser acompanhadas as ações da Prefeitura para viabilização do novo aterro, visando a evitar problemas decorrentes do esgotamento da vida útil.

7. Relatório Fotográfico



Foto 108 - Vista da entrada do empreendimento



Foto 109 - Vista geral da área



Foto 110 - Vista geral da área



Foto 111 - Vista geral da área



Foto 112 - Vista geral da área

Município de Itobi

IQR 2008 – 3,5
IQR jun/09 – 3,5

Data da Vistoria: 16.09.09
Acompanharam o GT na vistoria:
Carlos Alberto M. dos Santos – LGS/CETESB
Alexandre Toribio - Prefeito Municipal
Alessandra Rodrigues Usmão Silva - Diretora de Obras - Interlocutora

1. Caracterização do Empreendimento

- Cadastro CETESB: 386-000009-1
- Local: Estrada velha Itobi - São José do Rio Pardo, s/nº (área da antiga FEPASA)
- Coordenadas Geográficas: UTM-N m UTM-E m
- Opera aproximadamente há 27 anos no local.
- Conforme informado pelo representante, recebe aproximadamente 4,5 t/dia de resíduos
- Salienta-se que, em função do esgotamento da área, pela ocupação por valas, atualmente a disposição ocorre sobre as antigas valas.

Novo aterro em valas
- Cadastro CETESB: 386-000032-0
- Local: Estrada velha Itobi - São José do Rio Pardo, s/nº
- Contíguo ao atual local de disposição.
- Licença Prévia nº 040000858 e Licença de Instalação nº 04002182 de 28.07.05

2. FECOP/FEHIDRO

- FECOP 2002 Caminhão Coletor e Compactador de Lixo - R$ 90.000,00

3. Situação Administrativa

- TAC: Sim LI/LO: Não
- Autuações: A Prefeitura foi apenada com 1 (um) Auto de Infração – Imposição de Penalidade de Multa Diária – AIIPMD, datado de 06.10.08, por disposição inadequada de resíduos no solo e funcionamento ilegal.
- Foi encaminhada notificação quanto ao não cumprimento do TAC, visando sua execução.

4. Constatações da Vistoria

- No entorno do empreendimento predominam atividades agrícolas (cultivo de cana);
- A disposição ocorre em uma antiga área da FEPASA, contígua a estrada, sendo que esta inicialmente foi ocupara por valas, e atualmente a disposição ocorre em camadas;
- O local não é cercado;
- Na ocasião havia equipamentos no local;
- Foi verificada ocorrência de resíduos descobertos;
- Havia a presença de aves;

- Não há drenagens de águas pluviais;
- Os resíduos são espalhados pelo vento nas estradas e terrenos vizinhos.

5. Comentários

Durante a vistoria o Prefeito Municipal informou que já adquiriu a área contígua, para a qual já possui LP e LI, além de ter sido aprovado verba do FEHIDRO para implantação do novo aterro em valas, cuja publicação datava daquele dia.

Assim o mesmo foi orientado a apresentar a documentação junto a Agência Ambiental de São José do Rio Pardo e iniciar as obras imediatamente, uma vez que já possui as licenças necessárias.

Desta forma, o Prefeito informou que iniciaria uma vala emergencial, já em conformidade com o projeto e efetuaria a solicitação da Licença de Operação, com a devida urgência.

Na ocasião este foi cientificado da necessidade do encerramento da disposição de resíduos no atual local e, ainda, que seria dada continuidade as ações administrativas cabíveis, podendo ensejar na interdição do empreendimento.

6. Conclusões

Em face do exposto, considerando as condições ambientais insatisfatórias, bem como o esgotamento da vida útil do atual local de deposição de resíduos, será dada continuidade as medidas administrativas cabíveis, podendo ensejar na interdição do empreendimento caso não seja encerrada a deposição no local.

Espera-se, porém, que a Prefeitura viabilize a implantação do novo aterro em valas em um curto prazo, equacionando o caso.

7. Relatório Fotográfico



Foto 113 - Vista geral da área



Foto 114 - Vista da frente de descarga



Foto 115 - Vista geral da área do novo aterro em valas

Município de Jaú

IQR 2008 – 4,2
IQR jun/09 – 4,5

Data da Vistoria: 15.09.09
Acompanharam o GT na vistoria:
Marcelo Antunes Ribeiro – Gerente da LGU/CETESB
Sueli Maria G. de Carvalho – LGU/CETESB
Maurício T. Murgel – Secretário de Meio Ambiente – Interlocutor
Ana Luiza de Almeida Prado – Diretora de Resíduos Urbanos
Heverton Leandro Teixeira – Diretoria de Resíduos Urbanos

1. Caracterização do Empreendimento

- Cadastro CETESB: 401-000836-0
- Local: Rodovia Jaú-Brotas, Km 166
- Coordenadas Geográficas: UTM-N 7.533.838 m UTM-E 762.991 m
- Opera aproximadamente há 12 anos no local.
- Conforme informado pelo representante, recebe aproximadamente 90 t/dia de resíduos.

Novo Aterro Sanitário
- Cadastro CETESB: 401-001664-9
- Local: Estrada Municipal Jaú 020, s/nº
- Licença Prévia nº 01000, de 02.08.2006
- Licença de Instalação nº 07002614 de 10.07.08

2. FECOP/FEHIDRO

- FECOP 2004 - Retro escavadeira - R$ 126.500,00
- FECOP 2006 - Caminhão Coletor e Compactador de Lixo - R$ 110.000,00
- FECOP 2009 - Caminhão para Coleta Seletiva - R$ 110.000,00 (aguarda complementação de documentação)

3. Situação Administrativa

- TAC: Não LI/LO: Não
- Autuações: A Prefeitura foi apenada com 1 (um) Auto de Infração – Imposição de Penalidade de Advertência – AIIPA, 3 (três) Autos de Infração – Imposição de Penalidade de Multa – AIIPM´s e com o Auto de Infração – Imposição de Penalidade de Multa Diária - AIIPMD, datado de 25.03.09, por disposição inadequada de resíduos no solo.
- Última vistoria em 19.05.09 – Mantém condição inadequada
- Foi concedido prazo para encerramento da deposição no local, até 15.12.09.

4. Constatações da Vistoria

- O entorno do empreendimento é ocupado pelo plantio de cana;
- O local não é cercado, porém possui vigilância;
- Não havia catadores no local;
- Há presença de aves;
- Havia resíduos sem a devida cobertura com solo;
- O recobrimento dos resíduos é inadequado;
- Não há estruturas de proteção ambiental;
- Há afloramentos de chorume

5. Comentários

Por ocasião da vistoria os representantes informaram que estão adotando as ações necessárias para viabilizar a implantação do novo aterro sanitário, estando previsto o encerramento da deposição de resíduos no local, até 15.12.09.

Na oportunidade estes foram cientificados das medidas de adequação necessárias, visando a evitar agravos ambientais, como a cobertura dos resíduos, isolamento da área, reconformação dos taludes, cobertura vegetal e implantação dos sistemas de drenagens de águas pluviais. Cientificou-se ainda da necessidade da elaboração do projeto de encerramento da área.

6. Conclusões

Em face do exposto, entende-se que o equacionamento do caso depende das ações da Prefeitura para viabilizar a implantação do novo aterro sanitário, o que deverá ter o acompanhamento da CETESB.

Considerando as condições insatisfatórias de deposição de resíduos no local, será dada continuidade aos procedimentos administrativos cabíveis, podendo ensejar na interdição do empreendimento, caso não seja encerrada a disposição até 15.12.09.

7. Relatório Fotográfico



Foto 116 – Vista do acesso ao empreendimento



Foto 117 – Vista geral da parte superior do vazadouro



Foto 118 – Vista geral da parte inferior do vazadouro



Foto 119 – Vista dos taludes inferiores do vazadouro



Foto 120 – Vista da frente de deposição



Foto 121 – Outra vista da frente de deposição



Foto 122 – Detalhe do afloramento de chorume no pé do talude



Foto 123 – Detalhe da erosão nos taludes e resíduos aflorando.

Município de Lençóis Paulista

IQR 2008 – 6,5
IQR jun/09 – 4,7

Data da Vistoria: 31.08.2009
Acompanharam o GT na vistoria:
Benedito Luiz Martins – Diretor de Agricultura e Meio Ambiente - Interlocutor

1. Caracterização do Empreendimento

- Cadastro CETESB: 416-000109-4
- Local: Estrada Municipal LEP 335, s/nº
- Coordenadas Geográficas: UTM-N 7.505.048 m UTM-E 724.044 m
- Opera aproximadamente há 16 anos no local.
- Conforme informado pelo representante, recebe aproximadamente 30 t/dia de resíduos, e tem uma vida útil remanescente estimada de 2 anos.
- O aterro foi licenciado para receber apenas o rejeito da usina de compostagem implantada no local. Porém, como não está operando a fase de produção de composto orgânico o aterro recebe grande quantidade de lixo "in natura".
- A vida útil estimada em 2 anos conta com uma ampliação do aterro cujo licenciamento está em análise pela Agência Ambiental de Bauru.
- A Prefeita Municipal Sra. Izabel Cristina Campanari Lorenzetti se comprometeu a efetuar a pesquisa de áreas para a implantação de um novo aterro sanitário.

2. FECOP/FEHIDRO

- FECOP 2002 - Pá Carregadeira - R$ 120.001,00
- FECOP 2002 - Caminhão Coletor e Compactador de Lixo - R$ 89.999,00
- FECOP 2006 - Caminhão Coletor e Compactador de Lixo R$ 110.000,00

3. Situação Administrativa

- TAC: Não LI/LO: Sim
- Autuações: A Prefeitura foi apenada com 1 (um) Auto de Infração – Imposição de Penalidade de Advertência – AIIPA, 1 (um) Auto de Infração – Imposição de Penalidade de Multa – AIIPM, datado de 08.06.09, por disposição inadequada de resíduos no solo.
- Prefeitura solicitou Renovação da LO (30.06.09) e LP (20.07.09) para ampliação do aterro sanitário.
- Em 14.09.09 foi emitida a Licença de Operação – Renovação nº 07003195.

4. Constatações da Vistoria

- O local encontra-se cercado e vigiado;
- Possui barreira vegetal;
- O aterro licenciado era para receber apenas o rejeito da usina de compostagem implantada no local e sua concepção é na forma de valas. Porém, como não foi seguido o projetado a área se esgotou e houve um alteamento do aterro com a formação de uma camada de resíduos sobre a totalidade da área de escavação das valas. Atualmente os técnicos municipais pesquisam locais, dentro da área, que ainda possam abrigar novas valas.
- A vala em operação encontrava-se demarcada e com dimensões adequadas;
- Na ocasião havia um trator de esteiras no local;
- Não foi verificada ocorrência de resíduos descobertos;
- As drenagens de águas pluviais carecem de melhorias;
- Todo o maciço de resíduos encontra-se coberto com terra;
- O aspecto geral do empreendimento é razoável;
- A usina de reciclagem e compostagem existente no local está operando apenas com a fase de reciclagem do material inorgânico. Não se produz mais composto utilizando a fase orgânica existente no resíduo.

5. Comentários

Por ocasião da vistoria os representantes informaram que aguardam a emissão da Licença Prévia e posteriormente da Licença de Instalação para início da implantação da ampliação do aterro em área contígua ao atual, que estão sendo analisadas pela Agencia Ambiental de Bauru podendo ser concretizada em um curto período. Foi estimado um prazo de 60 (sessenta) dias, após a emissão das licenças, para encerramento da atual área de disposição e início da operação da ampliação.

6. Conclusões

Conforme verificado o local passou por melhorias em sua operação e em nova avaliação do IQR, efetuada pela Agência, o aterro recebeu nota **7,3** o que é considerado como condição "controlada". Assim deverão ser acompanhadas as ações da Prefeitura para execução das melhorias necessárias, bem como para a ampliação do aterro, após a obtenção das devidas licenças.

Considerando a vida útil remanescente estimada de aproximadamente 2 anos, deverão ser acompanhadas as ações da Prefeitura visando a evitar problemas decorrentes do esgotamento da vida útil.

7. Relatório Fotográfico



Foto 124 – Vista geral da área e uso do solo no entorno (Fonte: Google Earth 18.09.09)



Foto 125 – Vista geral da área (Fonte: Google Earth 18.09.09)



Foto 126 – Vista do acesso interno do empreendimento



Foto 127 – Vista geral da área



Foto 128 – Vista da frente de disposição



Foto 129 – Outra vista da frente de disposição

Município de Lins

IQR 2008 – 5,4
IQR jun/09 – 5,8

Data da Vistoria: 09.09.09
Acompanharam o GT na vistoria:
Carlos Augusto Mendes - LFL/CETESB
Carlos Henrique Braus - Gerente da LFL/CETESB
Graziele Simplício - Diretoria de Áreas Verdes
Jucelino Pontes da Cruz - Empresa Terceirizada
Hemerson Fernandes Calgaro - Secretário de Meio Ambiente - Interlocutor
José Gonçalves Cintra Neto - Secretário de Obras

1. Caracterização do Empreendimento

- Cadastro CETESB: 419-000333-3 (Usina de Reciclagem de Lixo)
- Local: Estrada Municipal Lins 080, s/nº - Faz. Santo Antônio
- Coordenadas Geográficas: UTM-N 7.606.308 m UTM-E 629.153 m
- Opera aproximadamente há 10 anos no local
- Conforme informado pelo representante, recebe aproximadamente 45 t/dia de resíduos.
- Foi licenciado como uma usina de reciclagem e compostagem, vindo a se transformar em um vazadouro.

2. FECOP/FEHIDRO

- FEHIDRO 1998 Impl. de Usina de Reciclagem e Aterro Sanitário - R$ 91.200,00
- FEHIDRO 2003 Aquisição de Caminhão e Caçamba Basculante
- FEHIDRO 2004 Aquisição e Instalação de Esteira para Triagem de Lixo
- FECOP 2002 Caminhão Coletor e Compactador de Lixo - R$ 90.000,00
- FECOP 2002 Retro escavadeira - R$ 120.000,00

3. Situação Administrativa

- TAC: Não LI: Sim LO: Não
- Autuações: A Prefeitura foi apenada com um Auto de Infração – Imposição de Penalidade de Multa Diária, datado de 16.03.09, por disposição inadequada de resíduos no solo e funcionamento ilegal.
- Tem intenção de instalar um aterro sanitário na área onde atualmente retira terra para recobrimento do vazadouro.
- Solicitou LP/LI em 21.08.08, porém o projeto necessita de complementações.
- Possui TAC com o Ministério Público que foi executado pelo descumprimento.
- Assinou Protocolo de Intenções com a SABESP, para o gerenciamento dos resíduos, porém sem informações do prosseguimento.

4. Constatações da Vistoria

- O entorno do empreendimento é ocupado por pastagens e cana, existindo chácaras nas proximidades;
- O local encontrava-se cercado e vigiado, porém com a presença de catadores;
- O maciço foi reconformado, porém com alguns taludes excessivamente altos, apresentando indícios de instabilidade;
- Não há sistema de drenagem de águas pluviais, assim, verifica-se a formação de processos erosivos, que podem comprometer os serviços já executados;
- Há afloramento de chorume nos pés dos taludes;
- Falta cobertura vegetal em grande parte do maciço;
- Há um parco sistema de drenagem de gases;
- Verificaram-se indícios da deposição de resíduos de serviço de saúde.

5. Comentários

Previamente à vistoria foi informado pelo Gerente da Agência Ambiental de Lins, que o Prefeito Municipal, Sr Waldemar Sândoli Casadei havia efetuado contato dias antes, informando que viabilizaria emergencialmente o envio dos resíduos gerados no município para um aterro particular, estimando prazo até 06.10.09.

Por ocasião da vistoria os representantes foram cientificados que a CETESB dará continuidade às medidas administrativas cabíveis.

6. Conclusões

Em face do exposto, verifica-se que existe a possibilidade de equacionamento da destinação dos resíduos gerados no município com o envio para aterro particular, sendo informado pelo Prefeito que adotará as ações necessárias para viabilizar esta alternativa até 06.10.09.

Caso necessário a implantação de transbordo, a Prefeitura deverá ser orientada quanto aos procedimentos de licenciamento. Alternativamente, se justificável, poderá ser expedida autorização emergencial por período determinado.

Considerando a condição atual de deposição dos resíduos, será dada continuidade aos procedimentos administrativos cabíveis, podendo ensejar na interdição do atual aterro de resíduos, caso não sejam encerradas as atividades no local.

7. Relatório Fotográfico



Foto 130 – Vista geral da frente de disposição de resíduos



Foto 131 – Vista geral da área e uso do solo no entorno (Fonte: Google Earth 18.09.09)



Foto 132 – Vista geral da área (Fonte: Google Earth 18.09.09)



Foto 133 – Vista do portão de entrada do empreendimento



Foto 134 – Vista da Central de Triagem de resíduos



Foto 135 – Vista do talude frontal do empreendimento



Foto 136 – Detalhe do afloramento de chorume no pé do talude



Foto 137 – Vista dos taludes laterais do aterro



Foto 138 – Outra vista dos taludes laterais do aterro, sem cobertura vegetal e com formação de processos erosivos



Foto 139 – Detalhe da presença de trincas por tração, apresentando indícios de instabilidade



Foto 140 – Detalhe dos processos erosivos nos taludes



Foto 141 – Vista geral do topo do aterro



Foto 142 – Detalhe de indícios de deposição de resíduos de serviços de saúde



Foto 143 – Vista da frente de operação e da ação de catadores



Foto 144 – Vista da área de jusante do maciço, onde tem-se a intenção de implantar um aterro sanitário

Município de Manduri

IQR 2008 – 3,6
IQR jun/09 – 3,4

Data da Vistoria: 25.08.09
Acompanharam o GT na vistoria:
Carlos Barlatte – Dep. de Obras – Assessor do Prefeito
Simone La Porta de Tomaso Vaisvarte – Departamento de Obras
Guilherme Minossi Zaina – Casa da Agricultura - Interlocutor

1. Caracterização do Empreendimento
- Cadastro CETESB: 434-000047-7
- Local: Rod. Antônio Rossetti (Antiga Raia), s/nº
- Coordenadas Geográficas: UTM-N 7.455.336 m UTM-E 672.605 m
- Opera aproximadamente há 15 anos no local.
- Conforme informado pelo representante, recebe aproximadamente 1 t/dia de resíduos.

Nova área
- Cadastro CETESB: 434-000053-2
- Local: Estrada Vicinal Miguel Marvulo – Trevo do Distrito de São Berto, s/nº
- Coordenadas Geográficas: UTM-N 7.452.956 m UTM-E 679.262 m
- Solicitação de Licença Prévia LP em 08/07/09
- Recebimento médio diário de 1 tonelada
- Vida útil estimada 10 anos, com possibilidade de ampliação para aproximadamente mais 15 anos.

2. FECOP/FEHIDRO
- FECOP 2004 – Caminhão Coletor e Compactador de Lixo R$ 110.000,00

3. Situação Administrativa
- TAC: Não LI/LO: Não
- Autuado com o Auto de Infração – Imposição de Penalidade de Multa Diária - AIIPMD em 09/10/08.
- Solicitação de LP para o novo aterro, em análise.

4. Constatações da Vistoria
- A área encontra-se muito próxima à malha urbana do município;
- Não há cercamento ou controle de acesso ao local;
- Há presença de catadores;
- O local já encontra-se ocupado quase em sua totalidade;
- Os resíduos encontravam-se cobertos, exceção aos depositados naquele dia;
- Não há drenagens de águas pluviais.

5. Comentários

Por ocasião da vistoria os representantes informaram que aguardam a emissão da Licença Prévia e posteriormente da Licença de Instalação para início da implantação do novo aterro, a qual pode ser concretizada a curto prazo, caso o licenciamento prospere. Assim foi estimado o prazo até 60 (sessenta) dias, após a emissão das licenças, para encerramento da atual área de disposição e início do novo aterro.

6. Conclusões

Em face do exposto, será dada prioridade na análise do pedido de Licença Prévia e demais etapas do licenciamento, efetuando-se o acompanhamento sistemático, visando agilizar a implantação do novo aterro de resíduos, esperando-se o equacionamento da questão no máximo até 01.11.09. Porém, em paralelo, será dada continuidade as ações administrativas cabíveis, com relação a atual área de deposição.

7. Relatório Fotográfico



Foto 145 – Vista geral da atual área de deposição de resíduos



Foto 146 – Detalhe da proximidade da malha urbana do município



Foto 147 – Detalhe da atual frente de deposição, e ação de catadores



Foto 148 – Vista da área prevista para implantação do novo aterro de resíduos



Foto 149 – Vista da área prevista para implantação do novo aterro de resíduos

Município de Miguelópolis

IQR 2008 – 6,2
IQR jun/09 – 4,5

Data da Vistoria: 16.09.09
Acompanharam o GT na vistoria:
Jorge Luis Carizia - Gerente da LGI/CETESB
Suelen Martins G. Trindade - LGI/CETESB
Virgílio Barbosa Ferreira - Prefeito Municipal
Fabiola Tosta Gonçalves - Diretora de Meio Ambiente - Interlocutora
Ademar Henrique da Silva - Departamento de Meio Ambiente

1. Caracterização do Empreendimento

- Cadastro CETESB: 445-000006-8
- Local: Rodovia Paulo Borges Oliveira
- Coordenadas Geográficas: UTM-N 7.763.922 m UTM-E 811.229 m
- Opera aproximadamente há 18 anos no local.
- Conforme informado pelo representante, recebe aproximadamente 10 t/dia de resíduos.

2. FECOP/FEHIDRO

- FEHIDRO 2007 Elaboração de Projeto de Encerramento e Monitoramento de Aterro Sanitário - R$ 41.683,00
- FECOP 2004 Caminhão Coletor e Compactador de Lixo - R$ 110.000,00
- FECOP 2006 Pá Carregadeira R$ 190.000,00
- FECOP 2006 Triturador de Galhos - R$ 65.000,00

3. Situação Administrativa

- TAC: Sim LI: Sim LO: Não
- Autuações: A Prefeitura foi apenada com 1 (um) Auto de Infração – Imposição de Penalidade de Advertência, datado de 08.06.09, por disposição inadequada de resíduos no solo.

4. Constatações da Vistoria

- No entorno do empreendimento predominam atividades agrícolas;
- As condições de acesso são boas;
- O local é cercado;
- A disposição pretérita ocorreu de forma desordenada, sendo que atualmente buscam-se áreas remanescentes a serem aproveitadas;
- A disposição ocorria em uma das três valas abertas;
- Não foi verificada ocorrência de resíduos descobertos;
- Havia a presença de aves;
- Não há drenagens de águas pluviais;
- A superfície do aterro apresenta irregularidades;

- Não havia estruturas de proteção ambiental (salienta-se que o projeto inicial previa o aterramento em trincheiras).

5. Comentários

Durante a vistoria o técnico da Agência Ambiental de Ituverava efetuou nova avaliação do IQR, atribuindo a nota de **6,4** ao empreendimento, portanto, estando em condições "controladas". Destaca-se que merecem especial atenção a implantação de sistemas de drenagem de águas pluviais e demais estruturas de proteção ambiental.

Na ocasião foi cientificado aos representantes a necessidade da execução de medidas visando à melhoria das condições ambientais do aterro de resíduos, bem como a necessidade de priorizar a implantação do novo aterro de resíduos.

Durante a vistoria o Prefeito Municipal informou que está buscando áreas para a implantação de um novo aterro, prevendo que o local atual ainda tem capacidade para operar por mais 2 anos.

6. Conclusões

Por ocasião da vistoria, o empreendimento encontrava-se em condições ambientais controladas, necessitando de alguns ajustes, os quais foram informados aos representantes. Assim será efetuado o acompanhamento sistemático das atividades no local, visando a verificar a execução das melhorias necessárias.

Considerando a necessidade do encerramento da disposição de resíduos na atual área, deverão ser acompanhadas as ações da Prefeitura para a implantação do novo aterro, bem como deverá ser solicitado um projeto de encerramento e recuperação para o atual aterro de resíduos.

7. Relatório Fotográfico



Foto 150 – Vista geral da área e uso do solo no entorno (Fonte: Google Earth 18.09.09)



Foto 151 – Vista geral da área (Fonte: Google Earth 18.09.09)



Foto 152 - Vista da entrada do empreendimento



Foto 153 - Vista interna da área



Foto 154 - Vista geral da área



Foto 155 - Vista geral da área



Foto 156 - Vista interna da área



Foto 157 - Detalhe das valas escavadas



Foto 158 - Detalhe da vala em operação

Município de Mococa

IQR 2008 – 8,5
IQR jun/09 – 5,7

Data da Vistoria: 16.09.09
Acompanharam o GT na vistoria:
Carlos Alberto M. dos Santos – LGS/CETESB
Giovana Colpani Becker - Interlocutora
Paulo C. Souza - Operador do aterro

1. Caracterização do Empreendimento
- Cadastro CETESB: 453-000092-2
- Local: Rodovia Homero C. Leite, s/nº
- Coordenadas Geográficas: UTM-N 7.612.733 m UTM-E 289.697 m
- Opera aproximadamente há 4 anos no local
- Conforme informado pelo representante, recebe aproximadamente 32,0 t/dia de resíduos, e tem uma vida útil remanescente estimada de 10 anos.

2. FECOP/FEHIDRO
- FEHIDRO 1998 Projeto Básico de Aterro Sanitário - R$ 295.400,00
- FECOP 2002 Caminhão Coletor e Compactador de Lixo - R$ 210.000,00
- FECOP 2008 Caminhão Coletor e Compactador de Lixo - R$ 112.000,00 (aguarda prestação de contas)
- FECOP 2008 Triturador de Galhos - R$ 48.000,00

3. Situação Administrativa
- TAC: Não LI/LO: Sim
- Autuações: A Prefeitura foi apenada com 1 (um) Auto de Infração – Imposição de Penalidade de Advertência - AIIPA, datado de 20.05.09.
- Apresentou problemas de deslizamento da massa de resíduos, na trincheira em operação, e obteve IQR=5,7 (avaliação realizada em 13.04.09).

4. Constatações da Vistoria
- No entorno do empreendimento predominam atividades agropecuárias;
- O local encontra-se cercado e provido de barreira vegetal;
- As condições de acesso são boas;
- Na ocasião havia equipamentos para operação no local;
- A cobertura dos resíduos é inadequada;
- O local é provido de impermeabilização de base, sistema de drenagem de águas pluviais, chorume e gases;
- Ainda permanecem os resíduos depositados fora da área impermeabilizada, em face do escorregamento ocorrido em junho/09;
- Havia a presença de aves.

5. Comentários

Durante a vistoria o técnico da Agência Ambiental de São José do Rio Pardo efetuou nova avaliação do IQR, atribuindo a nota de **7,8** ao empreendimento, portanto, estando em condições "controladas". Destaca-se que merecem especial atenção a cobertura dos resíduos, a melhoria do sistema de drenagem de chorume, além de sua adequada destinação, e o monitoramento das águas subterrâneas.

Na ocasião foi cientificado aos representantes a necessidade da execução de medidas visando à melhoria das condições ambientais do aterro de resíduos, bem como a necessidade de ações urgentes visando a remoção dos resíduos decorrentes do deslizamento e a correta reparação da área, com a implantação das estruturas de proteção ambiental.

6. Conclusões

Por ocasião da vistoria, o empreendimento encontrava-se em condições ambientais controladas, necessitando de alguns ajustes, os quais foram informados aos representantes. Assim será efetuado o acompanhamento sistemático das atividades no local, visando verificar a execução das melhorias necessárias.

Salienta-se ainda que serão acompanhadas as ações da Prefeitura para a recuperação da área atingida pelo deslizamento de resíduos.

7. Relatório Fotográfico



Foto 159 – Vista geral da área e uso do solo no entorno (Fonte: Google Earth 18.09.09)



Foto 160 – Vista geral da área (Fonte: Google Earth 18.09.09)



Foto 161 - Vista da entrada do empreendimento



Foto 162 - Vista geral da área



Foto 163 - Detalhe do acesso interno do empreendimento



Foto 164 - Vista da frente de disposição

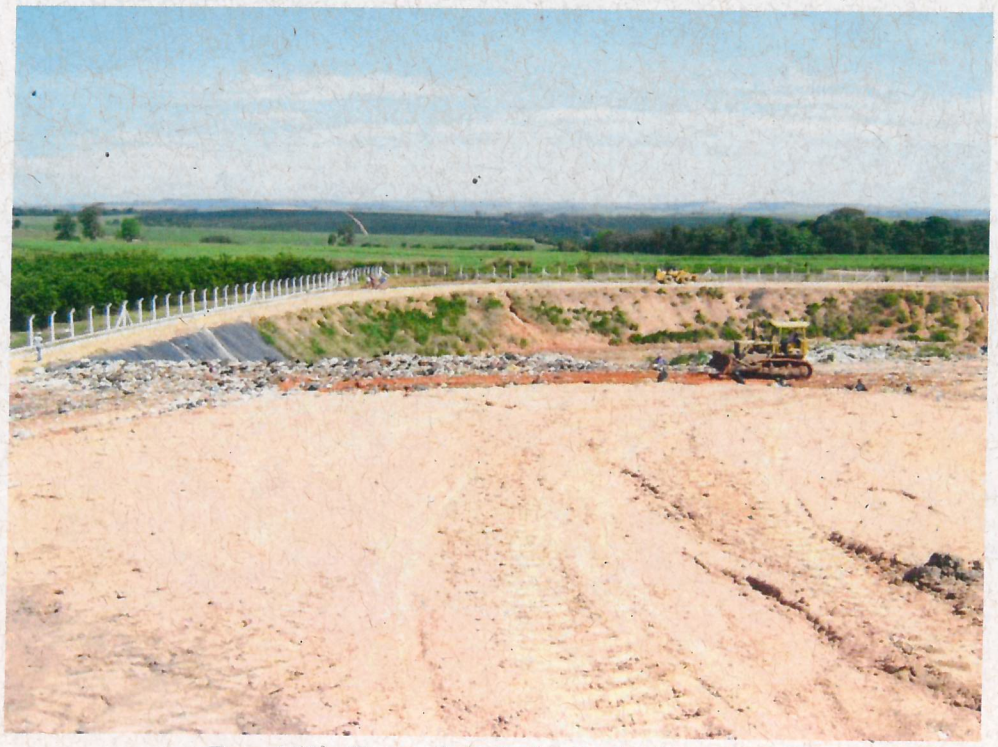

Foto 165 - Outra vista da frente de disposição



Foto 166 - Vista geral da área onde ocorreu o deslizamento de resíduos



Foto 167 - Vista do talude com recobrimento inadequado de resíduos



Foto 168 - Detalhe das canaletas de drenagem de águas pluviais



Foto 169 - Vista da nova trincheira em escavação

Município de Neves Paulista

IQR 2008 – 6,5
IQR jun/09 – 4,3

Data da Vistoria: 01.09.09
Acompanharam o GT na vistoria:
José Antonio Facchini – CETESB/LFR
João Paulo Possebon – Chefe de Gabinete
Vânia Maria Rodrigues Molinari – Coordenadora da Cultura – Interlocutora
Aparecido Cirino Ferreira – Responsável do Almoxarifado

1. Caracterização do Empreendimento
- Cadastro CETESB: 473-000033-5
- Local: Estrada Municipal Neves Paulista – Monte Aprazível, Km 02
- Coordenadas Geográficas: UTM-N 7.695.463 m UTM-E 640.956 m
- Opera aproximadamente há 10 anos no local
- Conforme informado pelo representante, recebe aproximadamente 5,5 t/dia de resíduos, estando em fase final de sua vida útil.

2. FECOP/FEHIDRO
- FECOP 2004 - Caminhão Coletor e Compactador de Lixo R$ 110.000,00
- FECOP 2006 - Retro-escavadeira R$ 130.000,00
- FEHIDRO 2003 - Implantação de coleta seletiva R$ 52.400,00 – Contrapartida R$ 17.600,00

3. Situação Administrativa
- TAC: Não LI/LO: Sim
- Tem intenção de implantação de novo aterro, sendo informado que já possui o projeto, porém ainda sem pedido de licença.
- Autuações: A Prefeitura foi apenada com 1 (um) Auto de Infração – Imposição de Penalidade de Advertência - AIIPA e 1 (um) Auto de Infração – Imposição de Penalidade de Multa - AIIPM, datado de 21.08.09, por disposição inadequada de resíduos no solo, conforme constatações da inspeção efetuada em 31.07.09.

4. Constatações da Vistoria
- No entorno do empreendimento predominam atividades agropecuárias;
- O local encontra-se cercado e provido de barreira vegetal;
- Na ocasião havia equipamento para operação no local;
- Não foi verificada ocorrência de resíduos descobertos;
- A cobertura dos resíduos é inadequada e a superfície é irregular;
- A área já foi quase que totalmente ocupada, sendo que atualmente a disposição ocorre em espaços remanescentes entre valas.

5. Comentários

Durante a vistoria o técnico da Agência Ambiental de São José do Rio Preto efetuou nova avaliação do IQR, atribuindo a nota de **6,7** ao empreendimento, portanto, estando em condições "controladas". Destaca-se que merecem especial atenção as questões operacionais (cobertura dos resíduos e nivelamento do terreno) e a implantação de drenagens de águas pluviais.

Na ocasião foi cientificado aos representantes a necessidade da execução de medidas visando à melhoria das condições ambientais do aterro de resíduos, bem como a necessidade de ações urgentes visando o licenciamento do novo aterro de resíduos.

6. Conclusões

Por ocasião da vistoria, o empreendimento encontrava-se em condições ambientais controladas, necessitando de alguns ajustes, os quais foram informados aos representantes. Assim será efetuado o acompanhamento sistemático das atividades no local, visando verificar a execução das melhorias necessárias.

Considerando a iminência do esgotamento da vida útil do empreendimento, de aproximadamente 60 dias, conforme estimado pelos representantes, deverão ser acompanhadas as ações da Prefeitura, bem como será priorizada a análise do licenciamento ambiental, visando a evitar problemas decorrentes do esgotamento da vida útil.

7. Relatório Fotográfico



Foto 170 – Vista externa do empreendimento



Foto 171 – Vista do acesso interno do empreendimento



Foto 172 – Vista geral da área



Foto 173 – Vista Geral da área



Foto 174 – Detalhe do local onde ocorrera à disposição dos resíduos no dia da vistoria

Município de Ourinhos

IQR 2008 – 6,9
IQR jun/09 – 5,8

Data da Vistoria: 01.09.2009
Acompanharam o GT na vistoria:
Eng. José Roberto Nunes – Coordenador de Meio Ambiente
Prof. Haroldo Adilson Maranho – Superintendente do SAE
Flávio de Godoy – Diretor do Dep. Limpeza Urbana
Carlos Alberto Alves – Encarregado do Setor Limpeza Urbana

1. Caracterização do Empreendimento

- Cadastro CETESB: 495-000240-0 - Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos
- Local: Estrada da Guaraiuva, s/nº
- Coordenadas Geográficas: UTM-N 7.460.100 m UTM-E 611.770 m
- Opera aproximadamente há 12 anos no local
- Conforme informado pelo representante, recebe aproximadamente 55 t/dia de resíduos.
- A área já foi quase que totalmente ocupada.
- O local é incompatível com a atividade em função de ser lindeiro ao aeroporto do município.

2. FECOP/FEHIDRO

- FEHIDRO 2004 Elaboração de Projeto para Disposição de Lixo Hospitalar - R$ 32.000,00

3. Situação Administrativa

- TAC: Não LI/LO: Não
- Tem intenção de implantação de novo aterro em caráter de urgência, sendo informado que já possui o projeto, porém ainda sem pedido de licença.
- Autuações: A Prefeitura foi apenada com 1 (um) Auto de Infração – Imposição de Penalidade de Advertência - AIIPA, datado de 29.07.09, por disposição inadequada de resíduos no solo e funcionamento ilegal conforme constatações da inspeção efetuada em 30.06.09.
- ultima vistoria em 30.06.09 - IQR = 4,9 - Condições Inadequadas

4. Constatações da Vistoria

- O local encontra-se constantemente vigiado e totalmente cercado;
- Esta sendo construída uma guarita e uma nova porteira;

- A operação do aterro está sendo realizada na forma de camadas em uma grande escavação existente no local;
- Na ocasião havia diversos tratores e outros veículos utilizados na operação do aterro;
- Foi verificada a ocorrência de resíduos descobertos;
- As drenagens de águas pluviais carecem de melhorias;
- Faltam estruturas de proteção ambiental, como impermeabilização de base, drenagem de gases e chorume;
- O aspecto geral do empreendimento é razoável;
- Há ainda, conforme acordado com a promotoria, catadores de uma cooperativa credenciada apenas na parte da manhã, que separam os resíduos recicláveis e retiram de imediato.

5. Comentários

Foi verificado que ocorreram melhorias no local. Porém conforme acordado por ocasião da vistoria, há necessidade de tarefas imediatas, dentre as quais podemos citar:

- Melhorias na cobertura do maciço de resíduos;
- Limpeza geral da área com a retirada dos resíduos espalhados;
- Retirada dos catadores do local.

A Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos, responsável pelo serviço de coleta e disposição dos resíduos sólidos gerados no município solicitou, por meio do Ofício 139/2009 um prazo de 18 meses para o encerramento do atual vazadouro de lixo. Este ofício foi encaminhado a Agência Ambiental de Assis.

6. Conclusões

A Agência Ambiental de Assis deverá, até 01.10.09, efetuar uma nova avaliação do IQR. Em caso de negligência por parte dos dirigentes municipais, quanto às adequações necessárias, deverá ser dada continuidade aos procedimentos administrativos cabíveis.
Salienta-se, porém, que ficará a critério da Agência Ambiental de Assis a continuidade das ações de controle, em face das questões legais envolvidas no licenciamento ambiental do empreendimento.

7. Relatório Fotográfico



Foto 175 – Vista geral da área e uso do solo no entorno (Fonte: Google Earth 03.09.09)



Foto 176 – Vista geral da área (Fonte: Google Earth 03.09.09)



Foto 177 - Vista geral da área



Foto 178 - Vista geral da área



Foto 179 - Detalhe da frente de deposição



Foto 180 - Detalhe do cercamento e aeroporto ao fundo.

Município de Palmeira D´Oeste

IQR 2008 – 6,8
IQR jun/09 – 4,3

Data da Vistoria: 01.09.09
Acompanharam o GT na vistoria:
José Antonio Facchini – CETESB/LFR
Aline Chile – Primeira Dama – Interlocutora
Evair Espora – Fiscal Geral

1. Caracterização do Empreendimento
- Cadastro CETESB: 500-000005-3
- Local: Vicinal Antonio P. Cervelleira, Km 2,6
- Coordenadas Geográficas: UTM-N 7.745.509 m UTM-E 521.264 m
- Opera aproximadamente há 16 anos no local
- Conforme informado pelo representante, recebe aproximadamente 5 t/dia de resíduos, estando em fase final de sua vida útil.

2. FECOP/FEHIDRO
- FECOP 2005 - Pá Carregadeira R$ 190.000,00

3. Situação Administrativa
- TAC: Não LI/LO: Sim
- Tem intenção de implantação de novo aterro em área contígua, sendo informado que o projeto encontra-se em elaboração. Ainda sem pedido de licença.
- Autuações: A Prefeitura foi apenada com 1 (um) Auto de Infração – Imposição de Penalidade de Advertência - AIIPA e 2 (dois) Autos de Infração – Imposição de Penalidade de Multa - AIIPM´s, sendo o último datado de 28.05.09, por disposição inadequada de resíduos no solo.

4. Constatações da Vistoria
- No entorno do empreendimento predominam atividades agropecuárias;
- O local encontra-se cercado e provido de barreira vegetal;
- Não foi verificada ocorrência de resíduos descobertos;
- A cobertura dos resíduos é inadequada e a superfície é irregular;
- A área já foi quase que totalmente ocupada, sendo que atualmente a disposição ocorre em espaços remanescentes entre valas.
- Encontra-se sendo efetuada escavação para retirada de solo na área contígua, onde pretende-se implantar o novo aterro, porém a cava executada apresenta dimensões excessivas, podendo prejudicar seu uso futuro;
- Verificou-se indícios da retirada de solo do local para uso externo, o que pode ocasionar transtornos a operação futura do empreendimento.

5. Comentários

Durante a vistoria o técnico da Agência Ambiental de São José do Rio Preto efetuou nova avaliação do IQR, atribuindo a nota de 7,1 ao empreendimento, portanto, estando em condições "controladas". Destaca-se que merecem especial atenção as questões operacionais (cobertura dos resíduos e nivelamento do terreno) e a implantação de drenagens de águas pluviais.

Após a vistoria efetuou-se reunião com o Prefeito Municipal, Sr. José César Montanari, sendo este cientificado da necessidade da execução de medidas visando à melhoria das condições ambientais do aterro de resíduos, bem como a necessidade de ações urgentes visando o licenciamento do novo aterro de resíduos.

6. Conclusões

Por ocasião da vistoria, o empreendimento encontrava-se em condições ambientais controladas, necessitando de alguns ajustes, os quais foram informados aos representantes. Assim será efetuado o acompanhamento sistemático das atividades no local, visando verificar a execução das melhorias necessárias.

Considerando a iminência do esgotamento da vida útil do empreendimento, deverão ser acompanhadas as ações da Prefeitura, bem como será priorizada a análise do licenciamento ambiental, visando a evitar problemas decorrentes do esgotamento da vida útil.

7. Relatório Fotográfico



Foto 181 – Vista do acesso ao empreendimento



Foto 182 – Vista geral da área



Foto 183 - Detalhe do local onde ocorrera à disposição dos resíduos no dia da vistoria



Foto 184 – Vista geral da área pretendida para o novo aterro



Foto 185 – Detalhe da escavação executada na nova área.

Município de Pariquera-Açú

IQR 2008 – 7,4
IQR jun/09 – 5,4

Data da Vistoria: 15.09.2009
Acompanharam o GT na vistoria:
Zildo Wach – Prefeito Municipal
Amauri Guatura – Diretor de Meio Ambiente – Interlocutor
Sidney Maia de Barcellos- Agencia Ambiental de Registro

1. Caracterização do Empreendimento

- Cadastro CETESB: 510-000025-0
- Local: Bairro Braço Preto
- Coordenadas Geográficas: UTM- 7.265.341 m UTM- 211.456 m
- Opera aproximadamente há 19 anos no local.
- Conforme informado pelo representante, recebe aproximadamente 6 t/dia de resíduos, estimando-se o esgotamento da área em no máximo 6 meses.

2. FECOP/FEHIDRO

FECOP 2004 Caminhão Coletor e Compactador de Lixo - R$ 110.000,00 (prorrogação de prazo)
FECOP 2006 Caminhão Coletor e Compactador de Lixo - R$ 110.000,00

3. Situação Administrativa

- TAC: Sim LI/LO: Não
- Autuações: A Prefeitura foi apenada com 1 (um) Auto de Infração – Imposição de Penalidade de Advertência - AIIPA, datado de 10.04.08, por disposição inadequada de resíduos no solo.
- Última inspeção em 31.07.09 – Foi classificado como controlado – IQR = 6,2
- Está em fase de licenciamento uma área para implantação de um novo aterro sanitário privado. Deverá ser elaborado e executado o projeto de recuperação do atual vazadouro de lixo.

4. Constatações da Vistoria

- O local não é cercado e vigiado esporadicamente;
- Todo o maciço de resíduo foi nivelado e coberto com terra;
- Na ocasião havia um trator no local;
- Foi verificada ocorrência de resíduos descobertos apenas em uma das laterais do maciço;
- As drenagens de águas pluviais carecem de melhorias;
- O aspecto geral do empreendimento é razoável;
- Não havia catadores

5. Comentário

Por ocasião da vistoria, verificou-se que o empreendimento necessitava de medidas de adequação, que foram informadas aos representantes municipais, sendo estes cientificados da continuidade das medidas administrativas cabíveis.

Esta em trâmite junto a CETESB o licenciamento de uma nova área para a implantação de aterro sanitário.

6. Conclusão

Em face do exposto, verifica-se que se executadas as medidas necessárias, o empreendimento é passível de melhorias. Assim, deverá ser efetuado o acompanhamento sistemático das atividades no local, visando a verificar a execução das ações por parte da municipalidade, efetuando-se nova vistoria e avaliação do IQR, em um prazo de 15 (quinze) dias e, ainda, dando continuidade às ações administrativas cabíveis, podendo ensejar na interdição do empreendimento, caso as pendências não sejam sanadas.

Considerando a exígua vida útil remanescente da área, deverão ser acompanhadas as ações da Prefeitura para viabilização do novo aterro, visando a evitar problemas decorrentes do esgotamento da vida útil.

7. Relatório Fotográfico



Foto 186 - Vista da entrada do empreendimento



Foto 187 - Vista geral da área



Foto 188 - Vista geral da área



Foto 189 - Vista geral da área



Foto 190 - Detalhe do talude sem cobertura

Município de Paulicéia

IQR 2008 – 4,5
IQR jun/09 – 5,3

Data da Vistoria: 09.09.09
Acompanharam o GT na vistoria:
José Claudio de Almeida – Chefe de Gabinete e Interlocutor
José Pereira de Souza – Fiscal de Obras Municipal
Dielson Brito dos Santos – Fiscal de Obras Municipal
Lidia Regina Prota Sannino – Gerente da Agência Ambiental de Dracena/CETESB

1. Caracterização do Empreendimento

- Cadastro CETESB: 512-000034-0
- Local: Estrada Vicinal Daycir Petrucci, s/nº
- Coordenadas Geográficas: UTM- 7.641.955 m UTM- 415.731 m
- Opera aproximadamente há 10 anos no local
- Conforme informado pelo representante, recebe aproximadamente 3,5 t/dia de resíduos, e tem uma vida útil remanescente estimada de 1,5 anos.

2. FECOP/FEHIDRO

- FECOP 2002 Caminhão Coletor e Compactador de Lixo - R$ 90.000,00

3. Situação Administrativa

- TAC: Não LI/LO: Não
- Autuações: A Prefeitura foi apenada com o Auto de Infração – Imposição de Penalidade de Multa Diária - AIIPMD, datado de 13.02.09, por disposição inadequada de resíduos no solo.
- Última vistoria em 11.05.09 - Mantém condição inadequada.

4. Constatações da Vistoria

- O local encontra-se cercado, porém, o portão de entrada está quebrado;
- O entorno é ocupado por pastagens e pelo cemitério municipal;
- A vala em operação encontrava-se com dimensões inadequadas;
- Não foi verificada ocorrência de resíduos descobertos;
- Há necessidade de implantação de drenagens de águas pluviais;
- Havia um catador no local que reside na guarita de entrada do aterro;
- O aspecto geral do empreendimento é regular.

5. Comentários

Por ocasião da vistoria, o técnico da Agência Ambiental de Dracena responsável pela avaliação do IQR do empreendimento, informou que já ocorreram melhorias desde a última avaliação.

Destaca-se que merecem especial atenção as questões operacionais (compactação e cobertura do lixo deposto na vala, implantação das drenagens de águas pluviais e encerrar o alteamento dos locais onde já existem valas escavadas, retirada do catador, fechamento do portão de entrada e regularização da superfície do terreno).

6. Conclusões

Por ocasião da vistoria, o empreendimento necessitava de alguns ajustes, os quais foram informados aos representantes municipais. Assim, será efetuado o acompanhamento sistemático das atividades no local, visando a verificar a execução das melhorias necessárias.

A Agência Ambiental de Dracena deverá, até 01.10.09, efetuar uma nova avaliação do IQR. Em caso de negligência por parte dos dirigentes municipais, quanto às adequações necessárias, será dada continuidade aos procedimentos administrativos cabíveis, encaminhando para a interdição do empreendimento.

Considerando a vida útil remanescente estimada pelo representante para a atual área, de aproximadamente 1,5 anos, deverão ser acompanhadas as ações da Prefeitura visando a evitar problemas decorrentes do esgotamento da vida útil.

7. Relatório Fotográfico



Foto 191 - Vista da entrada do empreendimento



Foto 192 - Vista geral da área



Foto 193 - Vista geral da área



Foto 194 - Detalhe da superfície irregular do terreno



Foto 195 - Detalhe da frente de deposição

Município de Pirapozinho

IQR 2008 – 6,1
IQR jun/09 – 3,2

Data da Vistoria: 10.09.09
Acompanharam o GT na vistoria:
Marcos Ferreira – Diretor de Meio Ambiente e Interlocutor
Odilo Antonio da Silva – Encarregado de Obras
Hilton Ubukata – Agência Ambiental de Presidente Prudente/CETESB

1. Caracterização do Empreendimento
- Cadastro CETESB: 541-000088-6
- Local: Rodovia Olímpio Ferreira da Silva, s/nº
- Coordenadas Geográficas: UTM- 7.536.538 m UTM- 446.560 m
- Opera aproximadamente há 6 anos no local.
- Conforme informado pelo representante, recebe aproximadamente 17 t/dia de resíduos.
- Vida útil esgotada.

2. FECOP/FEHIDRO
- FECOP 2002 Retroescavadeira - R$ 90.000,00

3. Situação Administrativa
- TAC: Não LI/LO: Sim
- Autuações: A Prefeitura foi apenada com o Auto de Infração – Imposição de Penalidade de Multa Diária - AIIPMD, datado de 14.08.09, por disposição inadequada de resíduos no solo.
- Última Inspeção em 04/08/09 – IQR = 3,5 - A área do aterro encontrava-se totalmente ocupada não possuindo área para a construção de novas valas. A disposição ocorre em área contígua, sem licenças.

4. Constatações da Vistoria
- O local encontra-se com cercamento precário;
- Há barreira vegetal;
- Trata-se de um lixão a céu aberto com grande quantidade de lixo descoberto;
- Na ocasião não havia trator no local;
- Há grande quantidade de catadores no local;
- O aspecto geral do empreendimento é péssimo;
- Havia grande quantidade de moscas e urubus.
- Não há mais espaço para deposição de resíduos

5. Comentários

Durante a vistoria o técnico da Agência Ambiental de Presidente Prudente efetuou nova avaliação do IQR, atribuindo nota de 2,9 ao empreendimento, portanto, estando em condições "inadequadas". Não foram identificadas possibilidades de melhoria do IQR a curto prazo.

Na ocasião os representantes foram cientificados que seria dada continuidade às medidas administrativas, podendo culminar na interdição do empreendimento, assim a Prefeitura deveria buscar alguma alternativa emergencial.

6. Conclusões

Em face do exposto, serão adotadas as medidas administrativas cabíveis para a interdição do empreendimento, bem como será orientado a Prefeitura para buscar uma alternativa emergencial.

7. Relatório Fotográfico

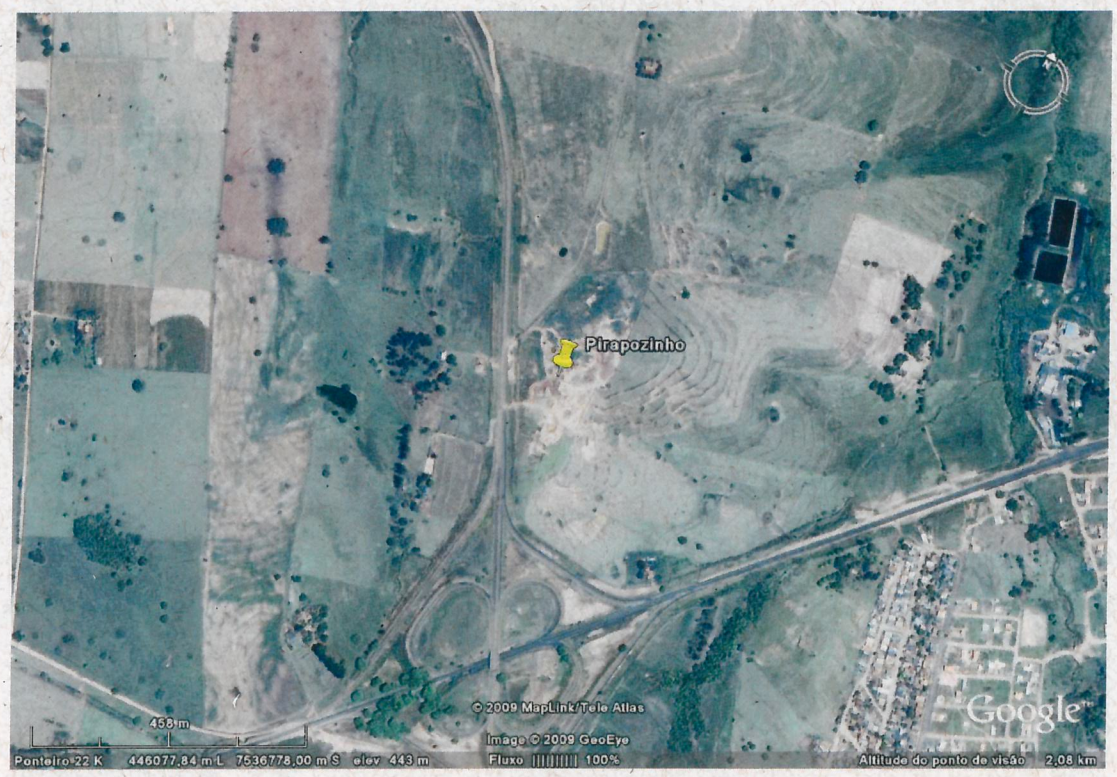

Foto 196 – Vista geral da área e uso do solo no entorno (Fonte: Google Earth 18.09.09)



Foto 197 – Vista geral da área (Fonte: Google Earth 18.09.09)



Foto 198 - Vista da entrada do empreendimento



Foto 199 - Vista geral da área



Foto 200 - Vista geral da área



Foto 201 - Detalhe da presença de animais na área



Foto 202 - Detalhe da ação de catadores

Município de Pirassununga

IQR 2008 – 6,3
IQR jun/09 – 5,3

Data da Vistoria: 04.09.2009
Acompanharam o GT na vistoria:
Paulo César Lopes de Albuquerque – Agência Ambiental de Pirassununga/CETESB
Robson Antonio Ramos - Agência Ambiental de Pirassununga/CETESB
João Alex Baldovinotti – Superintendente do SAEP – Serviço de Água e Esgoto do Município de Pirassununga
Camila Aldriguetti Rosin – Engenheira do SAEP
Marcos Valsechi - Engenheiro do SAEP

1. Caracterização do Empreendimento

- Cadastro CETESB: 536-000160-5
- Local: Estrada Municipal PNG 142 s/nº
- Coordenadas Geográficas: UTM-N 7.570.803 m UTM-E 250.324 m
- Opera aproximadamente há 10 anos no local.
- Conforme informado pelo representante, recebe aproximadamente 32 t/dia de resíduos, e tem uma vida útil remanescente estimada de 10 anos.

2. FECOP/FEHIDRO

- FECOP 2002 Retroescavadeira - R$ 120.000,00
- FECOP 2002 Caminhão Coletor e Compactador de Lixo - R$ 90.000,00

3. Situação Administrativa

- TAC: Não LI/LO: Sim
- Autuações: A Prefeitura foi apenada com 1 (um) Auto de Infração – Imposição de Penalidade de Advertência - AIIPA e 1 (um) Auto de Infração – Imposição de Penalidade de Multa - AIIPM, datado de 24.04.09, por disposição inadequada de resíduos no solo.
- A Prefeitura apresentou projeto de readequação que a CETESB analisou e solicitou complementações. Avalia-se a pertinência de implementar ações emergenciais e licenciar nova área ou ampliar o atual.

4. Constatações da Vistoria

- Toda a superfície superior do maciço de lixo foi terraplanado e recoberto com terra;
- Foi efetuada uma drenagem para desvio de águas de chuva
- Houve retaludamento do maciço de resíduos;
- Havia lixo descoberto apenas na frente de descarga.
- Há drenagem de gases;
- A área é totalmente cercada;

- Há fiscalização da entrada e saída do aterro;
- Não havia presença de catadores;
- Não havia presença de vetores (aves e moscas);

5. Comentários

Durante a vistoria os técnicos da Agência Ambiental de Pirassununga efetuaram nova avaliação do IQR, atribuindo nota de **7,1** ao empreendimento, portanto, estando em condições "controladas".

Na oportunidade foi cientificado aos representantes a necessidade da execução das medidas visando à melhoria das condições ambientais do aterro de resíduos, bem como de se seguir corretamente as diretrizes de projeto.

O SAEP, que administra os serviços de limpeza urbana municipal iniciou as obras de ampliação do aterro com a implantação de uma nova trincheira no local.

6. Conclusões

Por ocasião da vistoria, o empreendimento encontrava-se em condições ambientais controladas, necessitando de alguns ajustes, os quais foram informados aos representantes. Assim será efetuado o acompanhamento sistemático das atividades no local, visando verificar a execução das melhorias necessárias.

7. Relatório Fotográfico



Foto 203 – Vista geral da área e uso do solo no entorno (Fonte: Google Earth 18.09.09)



Foto 204 – Vista geral da área (Fonte: Google Earth 18.09.09)



Foto 205 - Vista geral da área



Foto 206 - Detalhe da drenagem de base



Foto 207 - Detalhe da drenagem de águas pluviais



Foto 208 - Detalhe da revegetação



Foto 209 - Detalhe do recobrimento do maciço

Município de Platina

IQR 2008 – 6,4
IQR jun/09 – 5,9

Data da Vistoria: 01.09.09
Acompanharam o GT na vistoria:
Manoel Possidônio – Prefeito Municipal
Wilson José de Mello – Encarregado de Transporte

1. Caracterização do Empreendimento

- Cadastro CETESB: 545-000004-9
- Local: Estrada Boiadeira, s/nº
- Coordenadas Geográficas: UTM-N 7.497.078 m UTM-E 580.608 m
- Opera aproximadamente há 10 anos no local
- Conforme informado pelo representante, recebe aproximadamente 2,5 t/dia de resíduos, e tem uma vida útil remanescente estimada de 3 anos.

2. FECOP/FEHIDRO

- FECOP 2004 Caminhão Coletor e Compactador de Lixo - R$ 110.000,00
- FECOP 2006 Triturador de Galhos - R$ 64.990,00

3. Situação Administrativa

- TAC: Não LI/LO: Sim
- Autuações: A Prefeitura foi apenada com 1 (um) Auto de Infração – Imposição de Penalidade de Advertência - AIIPA, datado de 26.05.09, por disposição inadequada de resíduos no solo conforme constatações da inspeção efetuada em 22.05.09.

4. Constatações da Vistoria

- O local encontra-se cercado;
- Foi implantada barreira vegetal em todo o perímetro da área;
- A vala em operação encontrava-se demarcada e com dimensões adequadas;
- Não foi verificada a ocorrência de resíduos descobertos;
- As drenagens de águas pluviais carecem de melhorias;
- O aspecto geral do empreendimento é bom;
- O solo local possui características visualmente adequadas para a disposição de resíduos;
- Existe uma grande vala originária da escavação e exportação de terra que pode ser utilizada para a continuidade da vida útil do aterro sanitário.

5. Comentários

Por ocasião da inspeção, foram verificadas melhorias no local, necessitando de alguns ajustes relacionados principalmente as drenagens de águas pluviais, sendo orientado aos representantes. Assim, será efetuado o acompanhamento sistemático das atividades no local, visando a manter as condições operacionais, bem como promover as melhorias necessárias.

6. Conclusões

Conforme constatações da vistoria o empreendimento vêm passando por melhorias, sendo que a Agência Ambiental de Assis efetuará uma nova avaliação do IQR até 01.10.09, visando verificar as condições ambientais do empreendimento. Caso não apresente condições ambientais satisfatórias, serão adotadas as medidas administrativas cabíveis.

7. Relatório Fotográfico



Foto 210 - Vista da entrada do empreendimento



Foto 211 - Vista geral da área



Foto 212 - Vista geral da área



Foto 213 - Vista da vala em operação



Foto 214 - Detalhe da vala em operação

Município de Pompéia

IQR 2008 – 5,9
IQR jun/09 – 4,0

Data da Vistoria: 09.09.09
Acompanharam o GT na vistoria:
Massanori Tsugiguchi - LFM/CETESB
João Luís Henry Bon Vicentini – Diretor Jurídico
Francisco Martin Sá – Assessor do Prefeito – Interlocutor

1. Caracterização do Empreendimento
- Cadastro CETESB: 548-000065-5
- Local: Estrada Municipal PMP 249, s/nº
- Coordenadas Geográficas: UTM-N 7.556.183 m UTM-E 579.200 m
- Opera aproximadamente há 15 anos no local.
- Conforme informado pelo representante, recebe aproximadamente 8 t/dia de resíduos.
- A área anteriormente licenciada foi totalmente ocupada e atualmente efetua-se a deposição sobre as antigas valas.

2. FECOP/FEHIDRO
- FEHIDRO 1999 Implantação de Aterro Sanitário em Valas e Aquisição de Equipamentos de Coleta
- FECOP 2004 Retro escavadeira - R$ 130.000,00

3. Situação Administrativa
- TAC: Não LI/LO: Não
- Autuações: A Prefeitura foi apenada com 1 (um) Auto de Infração – Imposição de Penalidade de Advertência - AIIPA, datado de 23.07.09 por disposição inadequada de resíduos.
- Última Inspeção em 16/06/09 – IQR = 5,2
- Obteve licenciamento para nova área contígua ao atual local de deposição, porém as licenças foram suspensas pelo Poder Judiciário.

4. Constatações da Vistoria
- O entorno é ocupado por pastagens e eucaliptos;
- A área encontra-se cercada, porém sem vigilância ou isolamento visual;
- A área anteriormente licenciada encontra-se esgotada, sendo que a deposição ocorre sobre as antigas valas;
- A deposição ocorre de forma desordenada;
- Havia equipamento no local;
- Os resíduos foram espalhados por toda a área, sem nenhuma conformação, o que propicia o acúmulo de águas pluviais;

5. Comentários

Após a vistoria foi efetuada reunião com o Prefeito Municipal, Sr. Oscar Norio Yasuda o qual informou que não irá recorrer da decisão judicial que cancelou as licenças da nova área e buscará outra alternativa.

Conforme informado a Prefeitura solicitou prazo até 27.11.09, junto à Agência Ambiental de Marília, para viabilizar o encaminhamento dos resíduos ao aterro sanitário de Parapuã e, assim, encerrar a deposição de resíduos no local. Futuramente buscará nova área no município.

Salienta-se que o aterro sanitário de Parapuã recebe os resíduos gerados naquele município, além dos resíduos gerados em Bastos, Iacri e Rinópolis, possuindo IQR=10.

Informou-se ainda que a Prefeitura tem a intenção de implantar uma usina de reciclagem regional, juntamente com os municípios de Quintana e Oriente, possivelmente em uma área pertencente ao DER.

6. Conclusões

Em face do exposto, verifica-se que existe a possibilidade de equacionamento da destinação dos resíduos gerados no município com o envio para o aterro sanitário de Parapuã, sendo informado pelo Prefeito que adotará as ações necessárias para viabilizar esta alternativa até 27.11.09.

Deverão ser acompanhadas as ações da Prefeitura Municipal para viabilizar o envio dos resíduos para o aterro sanitário de Parapuã e, caso não se concretizem, deverão ser adotadas as medidas administrativas cabíveis para a interdição do empreendimento.

7. Relatório Fotográfico



Foto 215 – Vista geral da área e uso do solo no entorno (Fonte: Google Earth 18.09.09)



Foto 216 – Vista geral da área (Fonte: Google Earth 18.09.09)



Foto 217 – Vista do acesso, cercamento e portão de entrada do empreendimento



Foto 218 – Vista geral da área encerrada



Foto 219 – Vista da sobreposição de resíduos de forma desordenada



Foto 220 – Detalhe da frente de disposição



Foto 221 – Outra vista da frente de disposição



Foto 222 – Vista geral da área



Foto 223 – Vista ao fundo da nova área que teve as licenças canceladas

Município de Populina

IQR 2008 – 6,3
IQR jun/09 – 4,9

Data da Vistoria: 01.09.09
Acompanharam o GT na vistoria:
José Antonio Facchini – CETESB/LFR
Lucas Fernando Simão – Casa da Agricultura – Interlocutor
Juciane Borges – Setor de Obras

1. Caracterização do Empreendimento
- Cadastro CETESB: 552-000008-7
- Local: Estrada Municipal Populina – Mesópolis PPL 040, s/nº
- Coordenadas Geográficas: UTM-N 7.795.514 m UTM-E 546.239 m
- Opera aproximadamente há 9 anos no local.
- Conforme informado pelo representante, recebe aproximadamente 1,5 t/dia de resíduos, estando com sua vida útil esgotada.

2. FECOP/FEHIDRO
- FECOP 2002 – Retro-escavadeira R$ 90.000,00
- FECOP 2006 - Caminhão Coletor e Compactador de Lixo R$ 110.000,00

3. Situação Administrativa
- TAC: Não LI/LO: Sim
- Autuações: Autuado com o Auto de Infração – Imposição de Penalidade de Advertência - AIIPA em 07.07.09, por ampliação e operação de aterro em valas, sem prévio licenciamento ambiental da CETESB, com más condições de compactação e cobertura dos resíduos sólidos, além de ocorrência de focos generalizados de incêndios.
- Tem intenção de ampliação do aterro em área contígua, sendo informado que o projeto encontra-se em elaboração. Ainda sem pedido de licença.

4. Constatações da Vistoria
- No entorno do empreendimento predominam atividades agropecuárias;
- O local encontra-se cercado;
- Foi verificada ocorrência de resíduos descobertos, além da queima de resíduos;
- A cobertura dos resíduos é inadequada e a superfície é irregular;
- Haviam resíduos depositados em área externa ao empreendimento;
- A área licenciada foi totalmente ocupada, sendo que atualmente a disposição ocorre em área ampliada, sem as devidas licenças;
- Não havia equipamentos no local.

5. Comentários

Durante a vistoria o técnico da Agência Ambiental de São José do Rio Preto efetuou nova avaliação do IQR, atribuindo a nota de **5,5** ao empreendimento, portanto, mantendo-se em condições "inadequadas". Destaca-se que merecem especial atenção as questões operacionais (cobertura dos resíduos e nivelamento do terreno) e a implantação de drenagens de águas pluviais. Deve-se, ainda, cessar a queima ao ar livre de resíduos e promover a limpeza das áreas externas onde foram depositados resíduos.

Efetuou-se reunião na Prefeitura Municipal, com os representantes que acompanharam a vistoria, sendo cientificado da necessidade da execução de medidas visando à melhoria das condições ambientais do aterro de resíduos, bem como a necessidade de ações urgentes visando o licenciamento da ampliação do aterro de resíduos. Informou-se ainda que seria dada continuidade as ações administrativas cabíveis.

6. Conclusões

Em face do exposto, será efetuado o acompanhamento sistemático das atividades no local, visando verificar a execução das melhorias necessárias, efetuando-se nova vistoria em um prazo de 20 (vinte) dias. Em paralelo, será dada continuidade as ações administrativas cabíveis, podendo ensejar na interdição do empreendimento, caso as pendências não sejam sanadas.

Para regularização administrativa o interessado deverá finalizar a elaboração do projeto e solicitar o devido licenciamento ambiental para a ampliação do aterro de resíduos, para o qual será dada prioridade de análise, esperando-se o equacionamento do caso. Assim deverão ser cobradas e acompanhadas as ações da Prefeitura.

7. Relatório Fotográfico



Foto 224 – Vista geral da área e uso do solo no entorno (Fonte: Google Earth 03.09.09)



Foto 225 – Vista da entrada do empreendimento



Foto 226 – Detalhe da deposição de resíduos em área externa



Foto 227 – Vista geral da área. Nota-se o acúmulo de resíduos de poda.



Foto 228 – Vista da vala em operação em área ampliada e com queima de resíduos.

Município de Porto Feliz

IQR 2008 – 6,7
IQR jun/09 – 4,7

Data da Vistoria: 24.09.09
Acompanharam o GT na vistoria:
Laércio José Pilon - Superintendente de Resíduos Sólidos
João Francisco Sana - Coordenador de Meio Ambiente - Interlocutor
Ralph Lopes Figueiredo - Coordenador de Projetos Ambientais
Carlos Alberto Pereira de Campos - Secretário de Meio Ambiente
Pilar Martin Pi Lopes - Agencia Ambiental de Itu/CETESB

1. Caracterização do Empreendimento

- Cadastro CETESB: 554-000125-3
- Local: Estrada do Bairro Vila Nova, s/nº
- Coordenadas Geográficas: UTM-N 7.431.099 m UTM-E 237.698 m
- Opera aproximadamente há 28 anos no local.
- Conforme informado pelo representante, recebe aproximadamente 30 t/dia de resíduos.

Novo aterro sanitário
- Cadastro CETESB: 554-000159-2
- Local: Estrada Municipal do Bairro Vila Nova, Km 2,5
- Coordenadas Geográficas: UTM-N 7.432.261 m UTM-E 238.642 m
- Licença Ambiental Prévia nº 01155 de 01.08.07

2. FECOP/FEHIDRO

- FECOP 2002 Caminhão Coletor e Compactador de Lixo - R$ 96.732,00
- FECOP 2002 Retroescavadeira - R$ 103.000,00
- FEHIDRO 2003 Plano Diretor de Água, Residuos e Ref. Topográficas - R$ 100.000,00

3. Situação Administrativa

- TAC: Não LI/LO: Não
- Autuações: A Prefeitura foi apenada com um Auto de Infração – Imposição de Penalidade de Multa Diária - AIIPMD, datado de 11.08.09 por disposição inadequada de resíduos e funcionamento ilegal.
- Tem solicitação de Licença de Instalação para novo aterro em análise, porém o projeto necessita de complementações;
- Tem autorização para o Transbordo.

4. Constatações da Vistoria

- O vazadouro localiza-se na APP do Rio Tietê;
- O local encontra-se com cercamento;
- Há barreira vegetal;
- O acesso interno encontrava-se em péssimas condições;
- Trata-se de um vazadouro sem critérios de operação;
- Na ocasião havia um trator no local;
- Não foi verificada a presença de catadores no local;
- O aspecto geral do empreendimento é ruim;
- Havia grande quantidade vetores (moscas, urubus e gaivotas);
- Havia ocorrência de resíduos descobertos;
- Havia afloramento de chorume;
- A cobertura era inadequada.

5. Comentários

Na ocasião os representantes informaram que estão viabilizando emergencialmente o envio dos resíduos gerados no município para um aterro sanitário particular, a princípio o aterro situado no município de Paulínia, estimando-se um prazo de 30 dias para encerramento das atividades no local. Constituindo, assim, uma alternativa, até a viabilização do novo aterro sanitário no município.

Na ocasião os representantes foram cientificados que seria dada continuidade às medidas administrativas, podendo culminar na interdição do empreendimento, assim, a Prefeitura deveria buscar alguma alternativa emergencial.

6. Conclusões

Em face do exposto, serão adotadas as medidas administrativas cabíveis para a interdição do empreendimento. A Prefeitura foi orientada a buscar uma alternativa emergencial e, em paralelo, seguir com as ações para o licenciamento de nova área, para a qual será dada prioridade de análise na Agência Ambiental.

7. Relatório Fotográfico

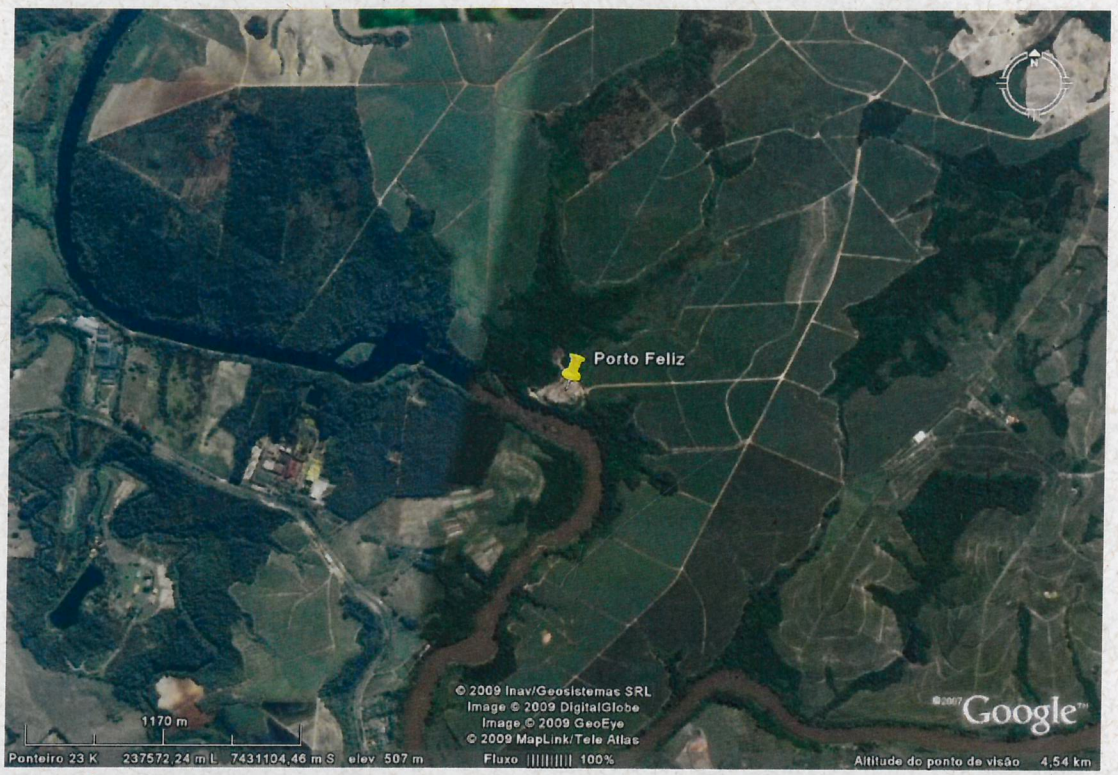

Foto 229 – Vista geral da área e uso do solo no entorno (Fonte: Google Earth 24.09.09)



Foto 230 – Vista geral da área (Fonte: Google Earth 24.09.09)



Foto 231 - Vista da entrada do empreendimento



Foto 232 - Vista geral da área



Foto 233 - Detalhe do acesso



Foto 234 - Vista geral da área de deposição



Foto 235 - Vista geral da área de deposição



Foto 236 - Vista geral da área de deposição



Foto 237 – Vista geral da área do novo aterro e uso do solo no entorno (Fonte: Google Earth 24.09.09)



Foto 238 - Vista geral da área do novo aterro sanitário

Município de Presidente Bernardes

IQR 2008 – 6,7
IQR jun/09 – 3,9

Data da Vistoria: 10.09.09
Acompanharam o GT na vistoria:
Carlos Renato Wittica – Coordenador de Educação Ambiental e Interlocutor
Guilherme Magrini Verri – Diretor da Divisão de Meio Ambiente
Valdecir José Manfre – Encarregado da Usina de Compostagem e do Aterro Sanitário
Márcio M. Sanches – Agência Ambiental de Presidente Prudente/CETESB

1. Caracterização do Empreendimento

- Cadastro CETESB: 560-000024-6
- Local: Estrada Nova Pátria, Km 06
- Coordenadas Geográficas: UTM- 7.559.546 m UTM- 439.794 m
- Opera há 10 anos no local, juntamente com uma usina de reciclagem e compostagem.
- Conforme informado pelo representante, recebe aproximadamente 6,5 t/dia de resíduos

2. FECOP/FEHIDRO

- FECOP 2002 Caminhão Coletor e Compactador de Lixo - R$ 90.000,00

3. Situação Administrativa

- TAC: Não LI/LO: Sim
- Autuações: A Prefeitura foi apenada com 1 (um) Auto de Infração – Imposição de Penalidade de Advertência - AIIPA, datado de 28.07.09, por disposição inadequada de resíduos.
- Última inspeção em 24.06.09 - Em decorrência da falta de área, os rejeitos não recicláveis estavam sendo enterrados na área já anteriormente utilizada para disposição do lixo, ou seja, estavam desenterrando o lixo antigo para enterrar os novos resíduos. Havia grande quantidade de lixo a descoberto
- Tem intenção de implantação de novo aterro, em uma área localizado no próprio terreno, ao lado da usina de compostagem, porém, ainda sem pedido de licença.
- IQC = 4,8

4. Constatações da Vistoria

O local é constituído de uma Usina de compostagem e reciclagem de resíduos sólidos domiciliares e de um aterro para rejeitos oriundos dessa usina. Atualmente apenas está sendo efetuada a operação de reciclagem dos materiais inorgânicos existente no lixo.
A fração orgânica é descartada e vai direto para deposição, ou seja, não se faz mais compostagem no município.

Foi constatada uma grande quantidade de material orgânico no pátio de compostagem, sem nenhum beneficiamento e, portanto, não podendo ser considerado composto orgânico. O mesmo será enterrado.
- A usina é operada por uma cooperativa que só se interessa pelos materiais inorgânicos.
- O aterro é operado de maneira inadequada, com uma ocupação caótica;
- Ocorrência de resíduos descobertos em várias frentes de descarga;
- Presença de catadores;
- Presença de vetores (aves e moscas);
- A área já foi praticamente toda ocupada por resíduos;
- Falta drenagem de águas pluviais

5. Comentários

Durante a vistoria o técnico da Agência Ambiental de Presidente Prudente efetuou nova avaliação do IQR, atribuindo nota de 3,5 ao empreendimento, portanto, estando em condições "inadequadas".

Na ocasião os representantes foram cientificados que seria dada continuidade às medidas administrativas, podendo culminar na interdição do empreendimento, caso o empreendimento não apresente condições ambientais satisfatórias.

Os dirigentes municipais encaminharam o Ofício 62/2009 – DMA se comprometendo a executar as tarefas necessárias para a adequação do aterro.

6. Conclusões

Em face do exposto, verifica-se que, se executadas as medidas necessárias, o local é passível de melhorias, assim deverá ser efetuado o acompanhamento sistemático das atividades, visando a verificar a execução das melhorias necessárias, efetuando-se nova vistoria até 09.10.09, para avaliação do IQR e, ainda, dando continuidade às ações administrativas cabíveis, podendo ensejar na interdição do empreendimento, caso as pendências não sejam sanadas.

Considerando a exígua vida útil remanescente da área, deverão ser acompanhadas as ações da Prefeitura para viabilização do novo aterro, visando a evitar problemas decorrentes do esgotamento da vida útil.

7. Relatório Fotográfico



Foto 239 – Vista geral da área e uso do solo no entorno (Fonte: Google Earth 18.09.09)



Foto 240 – Vista geral da área (Fonte: Google Earth 18.09.09)



Foto 241 - Vista da entrada do empreendimento



Foto 242 - Vista geral da área



Foto 243 - Vista geral da área



Foto 244 - Vista da Central de Triagem



Foto 245 - Vista do Pátio de Compostagem



Foto 246 - Vista do tanque de chorume



Foto 247 - Detalhe da frente de deposição



Foto 248 - Detalhe da frente de deposição

Município de Presidente Prudente

IQR 2008 – 1,7
IQR jun/09 – 2,7

Data da Vistoria: 11.09.09
Acompanharam o GT na vistoria:
Fernando Luizinari Gomes – Dep. de Meio Ambiente – Interlocutor
Luiz Takashi Tanaka – Agencia Ambiental de Presidente Prudente/CETESB

1. Caracterização do Empreendimento

- Cadastro CETESB: 562-000527-3 - PRUDENCO
- Local: Área contígua ao Distrito Industrial de Presidente Prudente
- Coordenadas Geográficas: UTM-N 7.549.555 m UTM-E 461.652 m
- Opera aproximadamente há 14 anos no local.
- Conforme informado pelo representante, recebe aproximadamente 190 t/dia de resíduos.

2. FECOP/FEHIDRO

Não há registros

3. Situação Administrativa

- TAC: Sim LI/LO: Não
- Autuações: A Prefeitura foi apenada com o Auto de Infração – Imposição de Penalidade de Multa Diária - AIIPMD, datado de 30.12.08, por disposição inadequada de resíduos no solo e funcionamento ilegal.
- Teve EIA/RIMA reprovado para novo aterro – tem intenção de reformular a proposta, porém, ainda sem solicitação de licença.
- Encontra-se em tratativas a assinatura de um TAC com a Promotoria de Justiça.
- Projeto de Encerramento analisado pela CETESB com pedido de complementação.

4. Constatações da Vistoria

- O local encontra-se com cercamento precário;
- Não há barreira vegetal;
- Trata-se de um lixão a céu aberto com grande quantidade de lixo descoberto;
- Na ocasião havia dois tratores no local;
- Há grande quantidade de catadores no local, inclusive crianças;
- O aspecto geral do empreendimento é péssimo;
- Foram escavadas duas lagoas para acúmulo de chorume sendo que em uma delas o chorume transbordou e invadiu as propriedades vizinhas;
- Havia grande quantidade de moscas e urubus;
- Foi efetuado o retaludamento de um dos lados do maciço de resíduos. Porém, neste local foi constatado lixo descoberto e sinais de erosão.

5. Conclusões

Em face das constatações da vistoria, verifica-se que o local permanece em condições inadequadas, devendo-se considerar as tratativas com o Ministério Público para a assinatura de um TAC, além do Projeto de Recuperação e Encerramento apresentado pela Prefeitura, que necessita de complementações. Porém, não são verificadas ações concretas por parte da municipalidade para melhoria das condições ambientais do local.

Assim, considerando os encaminhamentos propostos por este GT, para os demais casos similares, entende-se que deveria ser dada continuidade aos procedimentos administrativos cabíveis, encaminhando para interdição.

Entretanto, em face das peculiaridades envolvidas, entende-se que este caso em específico deverá ser objeto de discussões internas (CETESB/SMA), visando estabelecer seu encaminhamento.

6. Relatório Fotográfico



Foto 249 – Vista geral da área e uso do solo no entorno (Fonte: Google Earth 18.09.09)



Foto 250 – Vista geral da área (Fonte: Google Earth 18.09.09)



Foto 251 - Vista geral do talude de jusante do maciço



Foto 252 - Vista lateral do maciço de resíduos



Foto 253 - Detalhe do talude, com afloramento de chorume



Foto 254 - Vista de um dos tanques de acúmulo de chorume, com ocorrência de transbordamento.



Foto 255 - Vista do platô superior do aterro.

Município de Riversul

IQR 2008 – 5,4
IQR jun/09 – 5,5

Data da Vistoria: 24.08.09
Acompanharam o GT na vistoria:
João Andrade – Diretor de Administração e Planejamento
Valdeci Ferreira Messias – Coordenador de Serviços Gerais

1. Caracterização do Empreendimento
- Cadastro CETESB: 583-000008-7
- Local: Estrada Municipal – Fazenda Santa Rosa, s/nº
- Coordenadas Geográficas: UTM-N 7.367.004 m UTM-E 658.194 m
- Opera a aproximadamente 9 anos no local
- Conforme informado pelo representante, recebe aproximadamente 5 t/dia de resíduos, e tem uma expectativa de vida útil de mais 2 anos

2. FECOP/FEHIDRO
- FECOP 2006 - Triturador de Galhos R$ 65.000,00
- FECOP 2002 - Pá Carregadeira R$ 90.000,00
- FEHIDRO 2002 - Caminhão coletor e compactador de lixo

3. Situação Administrativa
- TAC: Não LI/LO: Sim
- Não possui autuações pendentes
- Prefeitura solicitou a avaliação de área para implantação de novo aterro.

4. Constatações da Vistoria
- As condições de acesso ao local são ruins;
- A área encontra-se cercada e com isolamento visual;
- A vala em operação apresentava dimensões satisfatórias;
- Não foi verificada ocorrência de resíduos descobertos;
- O recobrimento dos resíduos estava satisfatório;
- Necessita drenagens de águas pluviais provisória e definitiva;
- O aspecto geral do empreendimento é bom.

5. Considerações
Previamente à inspeção foi efetuada reunião com o Prefeito Municipal Sr. Marcelino José Biglia, sendo cientificado da necessidade da execução de medidas visando a melhoria das condições ambientais do aterro de resíduos em operação. Ressalta-se que este informou a necessidade de uma retro-escavadeira para promover melhorias no local.

A Prefeitura solicitou anteriormente a avaliação de nova área para implantação de aterro sanitário, tendo comparecido um técnico da CETESB que indicou que visualmente, esta apresentava condições satisfatórias para a implantação de um aterro sanitário na forma de valas, devendo-se dar continuidade aos estudos, para posteriormente adquirir a área, bem como, elaborar o projeto e solicitar as devidas licenças ambientais.

6. Conclusões

Por ocasião da inspeção, o empreendimento encontrava-se em condições ambientais satisfatórias, necessitando de alguns ajustes relacionados principalmente as drenagens de águas pluviais e acessos, sendo orientado aos representantes. Assim será efetuado o acompanhamento sistemático das atividades no local, visando manter as condições operacionais, bem como promover as melhorias necessárias.

Quanto à área de implantação do novo aterro de resíduos, considerando a vida útil remanescente estimada pelo representante para a atual área, de aproximadamente 2 anos, deverão ser acompanhadas as ações da Prefeitura visando se evitar problemas decorrentes do esgotamento da vida útil, uma vez que o prazo estimado ainda se mostra suficiente as ações necessárias.

7. Relatório Fotográfico



Foto 256 – Vista geral da área e uso do solo no entorno (Fonte: Google Earth 27.08.09)



Foto 257 – Detalhe do acesso e isolamento do local



Foto 258 – Detalhe das instalações de apoio



Foto 259 – Vista geral da área



Foto 260 – Detalhe da vala em operação

Município de Santa Cruz da Conceição

IQR 2008 – 6,3
IQR jun/09 – 5,3 - Dispõe em Pirassununga

1. Caracterização do Empreendimento

- Cadastro CETESB: 610-000059-0
- Local: Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770

2. FECOP/FEHIDRO

- FEHIDRO 2002 Caminhão Coletor e Compactador de lixo - R$ 62.402,89
- FECOP 2002 Retoescavadeira - R$ 90.000,00
- FECOP 2009 Caminhão Coletor e Compactador de Lixo - R$ sem liberação (Aguarda documentação)

3. Situação Administrativa

- Por ocasião da avaliação do IQR 2008, o município encaminhava seus resíduos ao aterro de Pirassununga.

4. Comentários

De acordo com informações da Agência Ambiental de Pirassununga, os resíduos gerados nessa municipalidade estão sendo encaminhados ao aterro existente no município de Leme (IQR 2008 = 7,3).

5. Conclusões

Será mantido o acompanhamento do caso, para que os resíduos gerados no município sejam destinados de forma satisfatória.

Município de Santa Cruz das Palmeiras

IQR 2008 – 7,5
IQR jun/09 – 4,8

Data da Vistoria: 04.09.2009
Acompanharam o GT na vistoria:
Robson Antonio Ramos - Agência Ambiental de Pirassununga/CETESB
Marcos Fernandez Urbanjos Jr – Engenheiro de obras - Interlocutor

1. Caracterização do Empreendimento
- Cadastro CETESB: 611-000083-3
- Local: Fazenda Vista Alegre, s/nº
- Coordenadas Geográficas: UTM-N 7.580.758 m UTM-E 263.285 m
- Opera aproximadamente há 9 anos no local.
- Conforme informado pelo representante, recebe aproximadamente 15 t/dia de resíduos, e tem uma vida útil remanescente estimada de 3 a 4 anos.

2. FECOP/FEHIDRO
- FECOP 2002 Pá Carregadeira - R$ 120.000,00
- FECOP 2002 Caminhão Coletor e Compactador de Lixo - R$ 90.000,00
- FECOP 2009 Caminhão Coletor e Compactador de Lixo - sem liberação (aguarda assinatura do contrato)

3. Situação Administrativa
- TAC: Não LI/LO: Sim
- Autuações: A Prefeitura foi apenada com 1 (um) Auto de Infração – Imposição de Penalidade de Advertência - AIIPA, datado de 02.06.09, por disposição inadequada de resíduos no solo.

4. Constatações da Vistoria
- Toda a superfície superior do maciço de lixo estava sendo terraplanado e recoberto com terra;
- Havia lixo descoberto apenas na frente de descarga.
- Havia presença de catadores;
- A área é cercada;
- Há fiscalização da entrada e saída do aterro;
- Há cinturão verde em todo o perímetro do aterro

5. Comentários
Durante a vistoria os técnicos da Agência Ambiental de Pirassununga efetuaram nova avaliação do IQR, atribuindo nota de **6,4** ao empreendimento, portanto, estando em

condições "controladas". Na oportunidade foi cientificado aos representantes a necessidade da execução das medidas visando à melhoria das condições ambientais do aterro sanitário.

Os dirigentes municipais, por meio do ofício 454/09, de 04.09.2009 solicitaram um prazo de 20 dias para a conclusão das melhorias discutidas por ocasião da vistoria. Dentre as melhorias solicitadas destaca-se:

- Escavação de valas com proporções adequadas;
- Implantar a drenagem de águas pluviais;
- Retirada dos catadores do local;
- Reparos no cercamento da área.

6. Conclusões

Por ocasião da vistoria, o empreendimento encontrava-se em condições ambientais controladas, necessitando de alguns ajustes, os quais foram informados aos representantes. Assim será efetuado o acompanhamento sistemático das atividades no local, visando verificar a execução das melhorias necessárias.

7. Relatório Fotográfico



Foto 261 – Vista geral da área e uso do solo no entorno (Fonte: Google Earth 18.09.09)



Foto 262 – Vista geral da área (Fonte: Google Earth 18.09.09)



Foto 263 - Vista da entrada do empreendimento



Foto 264 - Vista geral da área



Foto 265 - Vista geral da área



Foto 266 - Vista de frente de deposição



Foto 267 - Detalhe da ação de catadores

Município de Santo Anastácio

IQR 2008 – 6,1
IQR jun/09 – 5,1

Data da Vistoria: 10.09.09
Acompanharam o GT na vistoria:
Danilo Marel Pinto – Secretário Municipal da Agricultura e Interlocutor
Rilton Luiz Tolosa Baltuilhe – Secretário da Fiscalização Rural
Márcio M. Sanches – Agência Ambiental de Presidente Prudente

1. Caracterização do Empreendimento

- Cadastro CETESB: 625-000053-2
- Local: Rodovia Demétrio Antonio Zacarias km 2
- Coordenadas Geográficas: UTM- 7.567.665 m UTM- 429.956 m
- Opera aproximadamente há 9 anos no local
- Conforme informado pelo representante, recebe aproximadamente 6,5 t/dia de resíduos, estimando uma vida útil remanescente de aproximadamente 3 anos.

2. FECOP/FEHIDRO

- FEHIDRO 2000 Aquisição de Veículo Coletor de Resíduos Sólidos - R$ 32.800,00
- FECOP 2002 Caminhão Coletor e Compactador de Lixo - R$ 90.000,00
- FECOP 2008 Pá Carregadeira - R$ 200.000,00

3. Situação Administrativa

- TAC: Não LI/LO: Sim
- Autuações:
- Autuações: A Prefeitura foi apenada com 1 (um) Auto de Infração – Imposição de Penalidade de Advertência - AIIPA e 1 (um) Auto de Infração – Imposição de Penalidade de Multa - AIIPM, datado de 24.07.09, por disposição inadequada de resíduos no solo.
- Última Inspeção em 21.07.09 – IQR=5,7 - Condições operacionais ruins. A Prefeitura está providenciando uma nova área para instalação do Aterro.

4. Constatações da Vistoria

- O local encontra-se cercado e vigiado;
- Apresenta ocupação desordenada, com uma grande frente de descarga;
- Havia equipamento no local (retro escavadeira);
- O maciço necessita de reconformação geométrica;
- A cobertura dos resíduos é inadequada;
- Não existe sistema de drenagem de águas pluviais;
- A área do aterro é mal utilizada e o mesmo é operado inadequadamente.
- Devido à falta de cobrimento dos resíduos, havia a presença de moscas e urubus no local.
- Não foi constatada a presença de catadores.

5. Comentários

Durante a vistoria o técnico da Agência Ambiental de Presidente Prudente efetuou nova avaliação do IQR, atribuindo nota de 6,0 ao empreendimento, portanto, estando em condições "inadequadas", porém os técnicos municipais foram informados quanto às medidas necessárias para adequação.

Na ocasião os representantes foram cientificados que seria dada continuidade às medidas administrativas, podendo culminar na interdição do empreendimento, caso o empreendimento não apresente condições ambientais satisfatórias.

Os dirigentes municipais encaminharam o Ofício 902/09 – GSS se comprometendo a executar as tarefas necessárias para a adequação do aterro e também cópia do decreto 2.423 de 09.09.09 decretando de utilidade pública de uma área para implantação de um novo aterro sanitário municipal

6. Conclusões

Em face do exposto, verifica-se que, se executadas as medidas necessárias, o local é passível de melhorias, assim deverá ser efetuado o acompanhamento sistemático das atividades, visando a verificar a execução das melhorias necessárias, efetuando-se nova vistoria até 09.10.09, para avaliação do IQR e, ainda, dando continuidade às ações administrativas cabíveis, podendo ensejar na interdição do empreendimento, caso as pendências não sejam sanadas.

Deverão ser acompanhadas as ações da Prefeitura para viabilização do novo aterro, visando a evitar problemas decorrentes do esgotamento da vida útil.

7. Relatório Fotográfico



Foto 268 - Vista da entrada do empreendimento



Foto 269 - Detalhe do equipamento utilizado na operação



Foto 270 - Vista geral da área



Foto 271 - Vista geral da área



Foto 272 - Detalhe da deposição de resíduos

Município de São Manuel

IQR 2008 – 7,2
IQR jun/09 – 5,7

Data da Vistoria: 14.09.09
Acompanharam o GT na vistoria:
Francisco Pereira de Lima - LGU/CETESB
Paulo Rogério R. Camacho – LGU/CETESB
Paulo R. Zaparolli – Presidente da Câmara dos Vereadores
Luis Antônio Silva – Diretor de Meio Ambiente

1. Caracterização do Empreendimento

- Cadastro CETESB: 649-000048-1
- Local: Rodovia SP-255, Km 197+44 m
- Coordenadas Geográficas: UTM-N 7.490.409 m UTM-E 748.472 m
- Opera aproximadamente há 7 anos no local.
- Conforme informado pelo representante, recebe aproximadamente 22 t/dia de resíduos, e tem uma vida útil remanescente estimada de 10 anos.

2. FECOP/FEHIDRO

- FEHIDRO 2003 - Implantação de Aterro Sanitário - R$ 40.229,44
- FEHIDRO 2006 - Implantação da 2° Vala no aterro sanitário - R$ 185.138,00
- FECOP 2002 - Pá Carregadeira - R$ 119.550,00
- FECOP 2002 - Caminhão Coletor e Compactador de Lixo - R$ 90.000,00
- FECOP 2009 - Caminhão Coletor e Compactador de Lixo - R$ 200.000,00 (aguarda complementação de documentação)

3. Situação Administrativa

- TAC: Não LI/LO: Sim
- Autuações: A Prefeitura foi apenada com 1 (um) Auto de Infração – Imposição de Penalidade de Advertência – AIIPA, 2 (dois) Autos de Infração – Imposição de Penalidade de Multa – AIIPM´s, último datado de 04.04.08, por disposição inadequada de resíduos no solo. Em 01.06.09 foi lavrado outro AIIPA por funcionamento ilegal.

4. Constatações da Vistoria

- O entorno do empreendimento é ocupado pelo plantio de cana;
- O local encontra-se cercado e vigiado;
- Não havia a presença de catadores;
- Havia a presença de aves;
- Havia presença de resíduos descobertos;
- A cobertura dos resíduos é inadequada;
- A superfície das trincheiras encontrava-se irregular;
- As trincheiras foram alteadas além do previsto em projeto;

- Havia canaletas de drenagem de águas pluviais, porém sem manutenção;
- Conforme informado pelo representante, efetua-se a recirculação do chorume nas trincheiras;
- Encontrava-se sendo escavada uma nova trincheira, cujas obras foram paralisadas em função das chuvas.

5. Considerações

Durante a vistoria o técnico da Agência Ambiental de Bauru efetuou nova avaliação do IQR, atribuindo nota de **7,6** ao empreendimento, portanto, estando em condições "controladas". Destaca-se que merecem especial atenção a necessidade de implantação de sistemas de drenagem de águas pluviais, cobertura dos resíduos, conformação das trincheiras e cobertura vegetal.

Na oportunidade foi cientificado aos representantes a necessidade da execução das medidas visando à melhoria das condições ambientais do aterro sanitário e, ainda, que não é recomendada a prática de recirculação de chorume nas trincheiras, devendo-se buscar outra alternativa de destinação.

6. Conclusões

Por ocasião da vistoria, o empreendimento encontrava-se em condições ambientais controladas, necessitando de alguns ajustes, os quais foram informados aos representantes. Assim será efetuado o acompanhamento sistemático das atividades no local, visando verificar a execução das melhorias necessárias.

7. Relatório Fotográfico

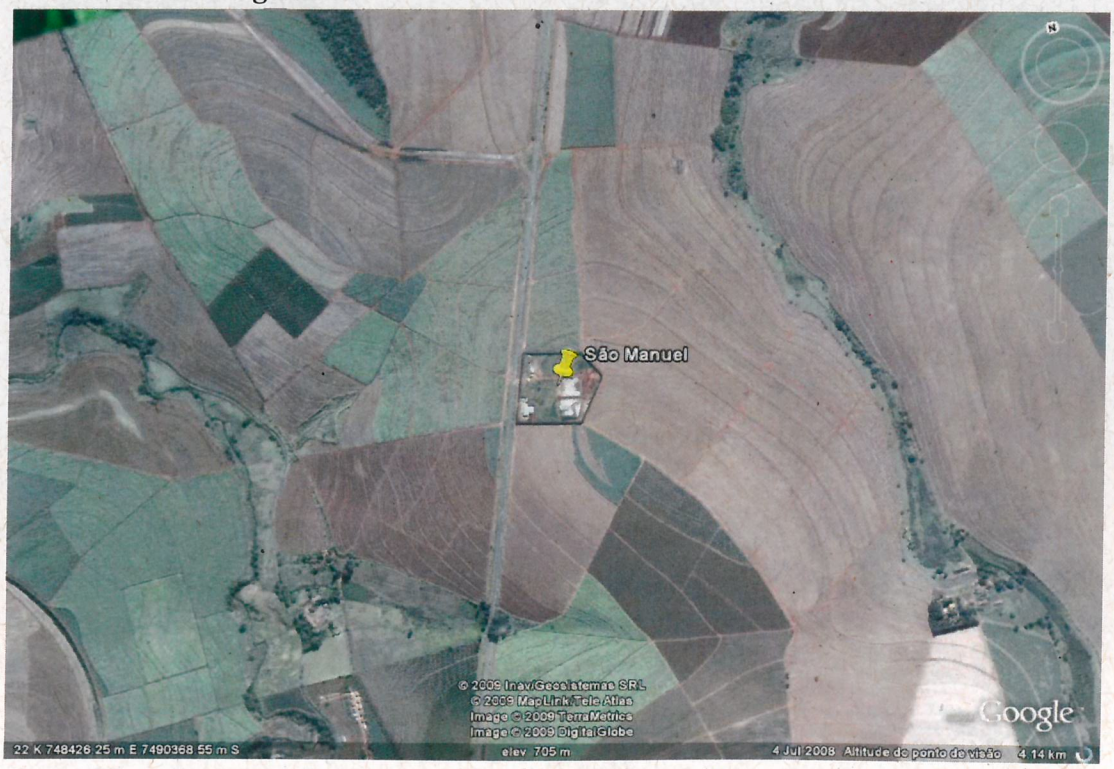

Foto 273 – Vista geral da área e uso do solo no entorno (Fonte: Google Earth 18.09.09)



Foto 274 – Vista geral da área (Fonte: Google Earth 18.09.09)



Foto 275 – Vista da entrada e acesso interno do empreendimento



Foto 276 – Vista geral da área



Foto 277 – Vista da trincheira finalizada



Foto 278 – Vista da trincheira em operação



Foto 279 – Detalhe da frente de disposição



Foto 280 - Detalhe da impermeabilização de base



Foto 281 - Detalhe da drenagem pluvial



Foto 282 – Vista do tanque de armazenamento de chorume



Foto 283 – Vista da trincheira em escavação

Município de São Sebastião da Grama

IQR 2008 – 6,2
IQR jun/09 – 4,8

Data da Vistoria: 17.09.09
Acompanharam o GT na vistoria:
Carlos Alberto M. dos Santos – LGS/CETESB
Júlio Cesar Trevizan - Interlocutor

1. Caracterização do Empreendimento
- Cadastro CETESB: 655-000018-0
- Local: Estrada Municipal São Sebastião da Grama - Itobi, Km 03
- Coordenadas Geográficas: UTM-N 7.595.509 m UTM-E 309.486 m
- Opera aproximadamente há 17 anos no local
- Conforme informado pelo representante, recebe aproximadamente 6 t/dia de resíduos, estando em fase de encerramento.

Novo aterro em valas
- Cadastro CETESB: 655-000057-0
- Local: Fazenda Império, s/nº
- Licença Prévia e de Instalação nº 04000049 de 25.03.08

2. FECOP/FEHIDRO
- FECOP 2002 Caminhão Coletor e Compactador de Lixo - R$ 90.000,00
- FECOP 2006 Retroescavadeira - R$ 130.000,00
- FECOP 2008 Caminhão Coletor e Compactador de Lixo - R$ 162.000,00

3. Situação Administrativa
- TAC: Sim LI/LO: Não
- Autuações: A Prefeitura foi apenada com 1 (um) Auto de Infração – Imposição de Penalidade de Multa Diária - AIIPMD, datado de 06.10.08, por disposição inadequada de resíduos no solo e funcionamento ilegal.
- Tem LP/LI para outra área, porém ainda não implantado.

4. Constatações da Vistoria
- No entorno do empreendimento predominam atividades agrícolas e fragmentos de vegetação nativa;
- O local encontra-se cercado;
- Não foi verificada a presença de catadores;
- Havia a presença de aves;
- Havia equipamento no local;
- Não foi verificada ocorrência de resíduos descobertos;
- A disposição de resíduos não segue nenhum projeto específico e atualmente é feita em camadas, acima do nível da estrada de acesso ao empreendimento.

5. Comentários

Durante a vistoria o técnico da Agência Ambiental de São José do Rio Pardo efetuou nova avaliação do IQR, atribuindo a nota de **6,4** ao empreendimento, portanto, estando em condições "controladas". Destaca-se que merecem especial atenção a necessidade da elaboração de um projeto de encerramento e recuperação, além da implantação de drenagens de águas pluviais e isolamento visual.

Após a vistoria efetuou-se reunião com o Prefeito Municipal, Sr. Emílio Bizon Neto, sendo este cientificado da necessidade da execução de medidas visando à melhoria das condições ambientais do aterro de resíduos, bem como a necessidade de priorizar a implantação do novo aterro de resíduos.

Na oportunidade este informou da necessidade da aquisição de um trator de esteiras para a implantação e operação do novo aterro.

6. Conclusões

Por ocasião da vistoria, o empreendimento encontrava-se em condições ambientais controladas, necessitando de alguns ajustes, os quais foram informados aos representantes. Assim será efetuado o acompanhamento sistemático das atividades no local, visando verificar a execução das melhorias necessárias.

Considerando a necessidade do encerramento da disposição de resíduos na atual área, deverão ser acompanhadas as ações da Prefeitura para a implantação do novo aterro, bem como deverá ser solicitado um projeto de encerramento e recuperação para o atual aterro de resíduos.

7. Relatório Fotográfico



Foto 284 - Vista da entrada do empreendimento



Foto 285 - Vista geral da área



Foto 286 - Detalhe da frente de disposição



Foto 287 - Vista geral da área



Foto 288 - Detalhe do talude de jusante do maciço

Município de Sarapuí

IQR 2008 – 4,6
IQR jun/09 – 4,6

Data da Vistoria: 10.09.09
Acompanharam o GT na vistoria:
Antônio Carlos S. Oliveira - LJD/CETESB
João R. de Almeida – Setor de Engenharia
Doriedson José Peçanha Antunes – Setor de Fiscalização

1. Caracterização do Empreendimento
- Cadastro CETESB: 658-000012-3
- Local: Estrada Municipal AS 08, Km 03
- Coordenadas Geográficas: UTM-N 7.383.609 m UTM-E 208.955 m
- Opera aproximadamente há 18 anos no local.
- Conforme informado pelo representante, recebe aproximadamente 6 t/dia de resíduos.
- A área anteriormente licenciada foi totalmente ocupada e atualmente efetua-se a ocupação das áreas destinadas a circulação interna.

2. FECOP/FEHIDRO
- FECOP 2004 Caminhão Coletor e Compactador de Lixo - R$ 110.000,00

3. Situação Administrativa
- TAC: Não LI/LO: Sim
- Autuações: A Prefeitura foi apenada com um Auto de Infração – Imposição de Penalidade de Multa Diária - AIIPMD, datado de 06.03.09 por disposição inadequada de resíduos.
- Tem interesse em implantar um novo aterro em área contígua ao atual local de deposição, porém ainda sem pedido de licença.

4. Constatações da Vistoria
- O entorno é ocupado por eucaliptos;
- A área encontra-se cercada, porém sem vigilância ou isolamento visual;
- Há indícios da presença de catadores;
- A área anteriormente licenciada encontra-se esgotada, sendo que a deposição ocorre nas áreas destinadas a circulação interna;
- A disposição de resíduos na vala em operação ocorria de forma desordenada, nas duas extremidades;
- Havia a ocorrência de resíduos descobertos
- Não havia equipamento no local;
- O projeto original foi descaracterizado com o esgotamento da área.

5. Comentários

Durante a vistoria os representantes informaram que a Prefeitura tem intenção de implantar um novo aterro em área contígua, porém ainda sem uma previsão para elaboração do projeto e pedido de licenciamento. Conforme informado a empresa proprietária do terreno iria doá-lo a Prefeitura.

Na ocasião os representantes foram cientificados que seria dada continuidade às medidas administrativas, podendo culminar na interdição do empreendimento, assim a Prefeitura deveria buscar alguma alternativa emergencial.

6. Conclusões

Em face do exposto, serão adotadas as medidas administrativas cabíveis para a interdição do empreendimento. A Prefeitura foi orientada à buscar uma alternativa emergencial e, em paralelo, seguir com as ações para o licenciamento de nova área, para a qual será dada prioridade de análise quando da formalização do pedido de licença na Agência Ambiental.

7. Relatório Fotográfico



Foto 289 – Vista do acesso, cercamento e portão de entrada



Foto 290 – Vista geral da área



Foto 291 – Vista de uma cava ao lado do portão de entrada, com deposição de resíduos e acúmulo de águas



Foto 292 – Vista da vala em operação, com duas frente de deposição



Foto 293 – Vista dos materiais recicláveis separados no local



Foto 294 – Detalhe do armazenamento de solo para cobertura



Foto 295 – Vista da área contígua, onde a Prefeitura tem intenção de implantar o novo aterro

Município de Sete Barras

IQR 2008 – 6,2
IQR jun/09 – 4,6

Data da Vistoria: 16.09.09
Acompanharam o GT na vistoria:
Benedito Sebastião de Souza – Secretário Municipal de Governo
João Batista Ferreira – Secretário Municipal de Transporte
Sidney Maia Barcellos – Agência Ambiental de Registro

1. Caracterização do Empreendimento

- Cadastro CETESB: 665-00038-8
- Local: Estrada Municipal do Areadinho, Km 2,5
- Coordenadas Geográficas: UTM-7.300.844 m UTM- 200.787 m
- Opera aproximadamente há 19 anos no local
- Conforme informado pelo representante, recebe aproximadamente 5,0 t/dia de resíduos.

2. FECOP/FEHIDRO

FEHIDRO 2006 Projeto Executivo para Implantação do Aterro e Sistema de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
FECOP 2002 Caminhão Coletor e Compactador de Lixo - R$ 90.000,00

3. Situação Administrativa

- TAC: Sim LI/LO: Não
- Autuações: A Prefeitura foi apenada com 1 (um) Auto de Infração – Imposição de Penalidade de Advertência - AIIPA e 1 (um) Auto de Infração – Imposição de Penalidade de Multa - AIIPM, datado de 31.08.09, por disposição inadequada de resíduos no solo.

4. Constatações da Vistoria

- O local encontra-se vigiado;
- O acesso interno estava intransitável
- Apresenta ocupação desordenada, inclusive avançando sobre a vegetação e um corpo de água existente em uma das laterais da massa de lixo;
- Não havia equipamento no local;
- O lixo depositado é empurrado esporadicamente em uma das laterais;
- Havia grande quantidade de lixo descoberto
- A cobertura dos resíduos é inadequada;
- Não existem estruturas de proteção ambiental (sistemas de drenagem de percolados, gases e águas pluviais);
- Na área havia grande quantidade de moscas e urubus

5. Comentários

Durante a vistoria verificou-se que se mantêm as condições inadequadas, não sendo identificadas possibilidades de melhoria do IQR a curto prazo.

Na ocasião os representantes foram cientificados que seria dada continuidade às medidas administrativas, podendo culminar na interdição do empreendimento, assim a Prefeitura deveria buscar alguma alternativa emergencial.

Alguns moradores da vizinhança da área reclamaram da poluição causada pelo vazadouro em corpos de água que servem para a dessedentação animal.

6. Conclusões

Em face do exposto, serão adotadas as medidas administrativas cabíveis para a interdição do empreendimento. A Prefeitura foi orientada à buscar uma alternativa emergencial e, em paralelo, seguir com as ações para o licenciamento de nova área, para a qual será dada prioridade de análise quando da formalização do pedido de licença na Agência Ambiental.

7. Relatório Fotográfico



Foto 296 - Vista da entrada do empreendimento



Foto 297 - Vista do acesso interno



Foto 298 - Vista geral da área



Foto 299 - Detalhe da deposição de resíduos



Foto 300 - Detalhe da deposição de resíduos

IQR 2008 – 1,8
IQR jun/09 – 1,8

Data da Vistoria: 17.09.09
Acompanharam o GT na vistoria:
José Afonso Moreira Filho – Gerente da LGV/CETESB
Plínio da Silva Telles - Coordenador de Meio Ambiente - Interlocutor

1. Caracterização do Empreendimento
- Cadastro CETESB: 711-000174-7
- Local: Fazenda Bela Vista s/nº
- Coordenadas Geográficas: UTM-N 7.573.312 m UTM-E 298.188 m
- Opera aproximadamente há 25 anos no local
- Conforme informado pelo representante, o vazadouro recebe aproximadamente 22 t/dia de resíduos.

Novo Aterro Sanitário
- Cadastro CETESB: 711-000229-4
- Local: Estrada Municipal - Sítio Morro Alto, s/nº
- Coordenadas Geográficas: UTM-N 7.576.433 m UTM-E 296.474 m
- Licença Prévia nº 04001308 e Licença de Instalação nº 04002630 de 26.10.06

2. FECOP/FEHIDRO
- FEHIDRO 2003 Projeto de Aterro Sanitário e Desativação/Recuperação de Lixão - R$ 41.697,43
- FEHIDRO 2007 Implantação de Aterro Sanitário fase I - R$ 400.000,00
- FEHIDRO 2008 Sistema de Resíduos Sólidos na Bacia Hidrográfica do Pardo - R$ 185.056,00 (não iniciado)
- FEHIDRO 2009 Desativação e Recuperação da Área do Vazadouro Público - R$ 69.700,00 (em análise)
- FECOP 2002 Pá Carregadeira - R$ 210.000,00

3. Situação Administrativa
- TAC: Sim LI/LO: Não
- Autuações: A Prefeitura foi apenada com 1 (um) Auto de Infração - Imposição de Penalidade de Multa Diária - AIIPMD, datado de 07.10.08.
- As licenças do novo aterro foram suspensas por Liminar do Poder Judiciário (Processo nº 053.08/28770-3 - Ação Popular).

4. Constatações da Vistoria

- O entorno do empreendimento é ocupado por atividades agrícolas e Área de Preservação Permanente;
- O local não é cercado;
- Há presença de grande quantidade de aves e moscas;
- Há presença de catadores;
- Não havia equipamento no local;
- Não havia cobertura dos resíduos;
- Não havia qualquer estrutura de proteção ambiental;
- Havia queima ao ar livre de resíduos;
- Havia deposição de resíduos industriais;
- A ocupação e desordenada e caótica;
- O aspecto geral é ruim.

5. Comentários

Por ocasião da vistoria o representante informou da liminar expedida pelo Poder Judiciário suspendendo as licenças emitidas, sendo informado pelo Gerente da LGV/CETESB, que os processos encontravam-se no Departamento Jurídico da CETESB, o qual vem adotando as medidas jurídicas cabíveis visando à suspensão da liminar.

Conforme informações obtidas, a liminar deveu-se a uma ação popular questionando os instrumentos do licenciamento, sendo que a CETESB e o DAIA/SMA foram instados a esclarecer a questão. Como não houveram esclarecimentos, a liminar foi concedida.

De acordo com informações obtidas junto ao Departamento Jurídico da CETESB, foi interposto Agravo de Instrumento junto ao Tribunal de Justiça, o qual foi indeferido, devendo-se aguardar o julgamento do mérito da ação, previsto para ocorrer em até 60 (sessenta) dias.

Salienta-se que foi vistoriado ainda o novo aterro sanitário, o qual já possui duas trincheiras impermeabilizadas, estando uma já provida dos sistemas de proteção ambiental pertinentes, portando em condições de início de atividade.

De acordo com o informado pelo representante da Prefeitura, no caso da revalidação das licenças, este efetuaria a solicitação da Licença de Operação e, caso emitida, poderia dar início ao funcionamento do empreendimento, encerrando a deposição no vazadouro.

6. Conclusões

Em face do exposto, verifica-se que a Prefeitura vem adotando as ações necessárias para o encerramento da deposição de resíduos no vazadouro, inclusive tendo obtido aprovação do Comitê de Bacia para obtenção de verba do FEHIDRO visando à recuperação da área, estando o pedido em análise pelo agente técnico.

Assim, considerando as questões legais envolvidas, deverá ser efetuado o acompanhamento do caso juntamente com o Departamento Jurídico da CETESB, visando esclarecer as questões suscitadas e suspender a liminar, possibilitando a continuidade do licenciamento ambiental do novo aterro sanitário, bem como sua efetiva operação.

7. Relatório Fotográfico



Foto 301 – Vista geral da área e uso do solo no entorno (Fonte: Google Earth 18.09.09)



Foto 302 – Vista geral da área (Fonte: Google Earth 18.09.09)



Foto 303 - Vista geral da área



Foto 304 - Vista geral da área



Foto 305 - Vista geral da área (queima ao ar livre e ação de catadores)



Foto 306 - Detalhe da disposição de resíduos industriais



Foto 307 - Detalhe do afloramento de chorume



Foto 308 – Vista geral da área do novo aterro (Fonte: Google Earth 18.09.09)



Foto 309 - Vista do Galpão de triagem e instalações de apoio



Foto 310 - Vista das trincheiras do novo aterro sanitário

Considerações Finais

Em face das vistorias efetuadas e informações obtidas por este Grupo de Trabalho, os casos foram divididos em 3 situações distintas, sendo:

1 - Equacionado - Caso no qual verificou-se que o empreendimento apresentou melhorias das suas condições ambientais, verificado por meio da avaliação do IQR no local, ou ainda, optou pelo encaminhamento a outro aterro licenciado em condições satisfatórias de operação.

2 - Pendente - Casos em que se verificou a possibilidade de equacionamento, seja por melhoria das condições ambientais ou outra alternativa a curto prazo. Porém, ressalta-se que independentemente desta possibilidade, será dada sequência nos procedimentos administrativos e, caso não se concretize esta possibilidade o empreendimento será interditado.

3 - Interdição - Casos em que não foi verificada a possibilidade de equacionamento a curto prazo e que pelas condições ambientais, devem ser encaminhados para a interdição de imediato, seguindo os procedimentos administrativos pertinentes.

Assim, resumindo os resultados obtidos por este Grupo de Trabalho, tem-se a seguinte situação para os municípios vistoriados:

- 18 - Equacionados
- 22 - Pendentes
- 8 - Interdição

Anexo 1 - Quadro Resumo

	Município	Agência	Quant (t/dia)	IQR	TAC	LI	LO	Autuações	Comentários sobre a vistoria	Observações	Ações Previstas	Status
1	Agudos	Bauru	13,6	5,5	N	S	N	AIIPA e 4 multas – última em 14.07.09	Promoveu ações de melhoria, necessitando de alguns ajustes	Conforme nova avaliação efetuada pela Agência o IQR = 6,5 – Condições Controladas	Efetuar o acompanhamento das ações da Prefeitura para execução das melhorias necessárias, bem como para o atendimento as diretrizes de projeto visando à obtenção da LO.	Equacionado
2	Anhembi	Botucatu	1,63	4	N	S	S	AIIPA e 1 AIIPM (29/01/09)	Apresentou melhoria das condições ambientais, necessitando de alguns ajustes	Conforme nova avaliação efetuada pela Agência o IQR = 7,3 - Condições Controladas	Efetuar o acompanhamento das ações da Prefeitura para execução das melhorias necessárias	Equacionado
3	Aparecida	Aparecida	14,74	3,3	N	N	N	As autuações lavradas apresentam vício de lavratura – necessita reiniciar as medidas administrativas	Mantém condição inadequada	Tem interesse na implantação de novo aterro (prazo estimado 1 ano). Alternativamente, prevê a disposição em aterro particular da região, a se iniciar até 01/11/09.	Será dada continuidade aos procedimentos administrativos cabíveis, encaminhando para a interdição, caso não encerre as atividades no local.	Pendente
4	Aparecida D´Oeste	S.J. Rio Preto	1,4	4,4	N	S	S	AIIPA e 2 multas – última em 25.08.09	Promoveu ações de melhoria, necessitando de alguns ajustes	Conforme nova avaliação efetuada pela Agência o IQR = 6,7 - Condições Controladas	Efetuar o acompanhamento das ações da Prefeitura para execução das melhorias necessárias, bem como para busca de alternativas, tendo em vista a previsão do esgotamento da vida útil da área em 2 anos.	Equacionado
5	Areiópolis	Bauru	3,7	4,8	N	S	S	AIIPA e 1 multa em 08.06.09	Mantém condição inadequada	Conforme nova avaliação efetuada pela Agência o IQR = 5,5 – Condições Inadequadas. Solicitou prazo de 10 dias para promover as melhorias necessárias	Será efetuada nova inspeção pela Agência, para avaliação do IQR – até 05.10.09. Será dada continuidade as medidas administrativas cabíveis, encaminhando para a interdição do empreendimento, caso as pendências não sejam sanadas.	Pendente

	Município	Agência	Quant (t/dia)	IQR	TAC	LI	LO	Autuações	Comentários sobre a vistoria	Observações	Ações Previstas	Status
6	Bariri	Bauru	12,1	4,9	S	S	S	AIIPMD em 28.04.09	Mantém condição inadequada	Tem interesse na implantação de um novo aterro, porém ainda sem encaminhamentos concretos. Solicitou prazo de 1 ano. Foi cientificado que o prazo é inviável e que deverá buscar alternativa emergencial.	Será dada continuidade as medidas administrativas, encaminhando para interdição, bem como, formalizando resposta à Prefeitura quanto ao prazo solicitado.	Interdição
7	Bofete	Botucatu	2,62	5,9	N	S	S	AIIPMD em 13/10/08	Apresentou melhoria das condições ambientais, necessitando de alguns ajustes	Conforme nova avaliação efetuada pela Agência o IQR = 7,4 - Condições Controladas	Efetuar o acompanhamento das ações da Prefeitura para execução das melhorias necessárias	Equacionado
8	Cananéia	Registro	4,1	2,7	N	N	N	AIIPMD em 01.10.08	Mantém condição inadequada	Tem intenção de implantação de novo aterro, ou solução regional. Foi cientificado da necessidade de buscar alternativa emergencial	Será dada continuidade aos procedimentos administrativos cabíveis, encaminhando para interdição.	Interdição
9	Cândido Mota	Assis	11,1	5,8	N	S	S	AIIPA e 1 multa – datada de 26.05.09	O local está sendo mal operado, mantendo as condições inadequadas	Foram repassadas orientações aos técnicos municipais para a realização de obras e serviços com o objetivo de melhorias no local	Será dada continuidade aos procedimentos administrativos cabíveis, efetuando-se uma nova avaliação do IQR até 01.10.2009, e caso não apresente condições ambientais satisfatórias, será encaminhado para a interdição.	Pendente
10	Cerqueira César	Itapetininga	5,91	6	N	S	S	Sem autuações pendentes	Promoveu ações de melhoria	Conforme nova avaliação efetuada pela Agência o IQR = 8,6 - Condições Adequadas	Finalizará o projeto para ampliação do aterro, visando a obtenção do licenciamento ambiental	Equacionado
11	Elias Fausto	Campinas	4,5	3,5						Atualmente os resíduos gerados estão sendo encaminhados para o aterro do município de INDAIATUBA (IQR = 9,8)	Será mantido o acompanhamento do caso, para que os resíduos gerados no município sejam destinados de forma satisfatória.	Equacionado

	Município	Agência	Quant (t/dia)	IQR	TAC	LI	LO	Autuações	Comentários sobre a vistoria	Observações	Ações Previstas	Status
12	Estiva Gerbi	Pirassununga	3,3	1,8	S	N	N	AIIPMD em 17.10.08	Apresentou algumas melhorias, porém, ainda necessitando de alguns ajustes	Foram repassadas orientações técnicas aos dirigentes municipais para melhorias nas condições do local. Prazo concedido pela Promotoria de Justiça, com a ciência da CETESB, até outubro/09, para encerramento da atividade no local, instalação e início de operação em outro local.	Será efetuada nova inspeção pela Agência, para avaliação do IQR - até 01.10.09. Será dada continuidade as medidas administrativas cabíveis, encaminhando para a interdição do empreendimento, caso as pendências não sejam sanadas.	Pendente
13	Guarantã	Lins	2	4,6	N	N	N	AIIPMD em 08.09.09	Mantém condição inadequada	Está adquirindo área para implantação de um novo aterro. Previsto o encaminhamento para outro aterro a partir de 01.10.09, até a obtenção das devidas licenças.	Caso decorrido o prazo da multa diária sem que a Prefeitura tenha viabilizado uma alternativa emergencial, o caso será encaminhado para interdição. Será dada prioridade no licenciamento do novo aterro.	Pendente
14	Iguape	Iguape	9,7	5	S	S	N	AIIPMD em 01.10.08	Mantém condição inadequada	Tem intenção de implantação de novo aterro, porém ainda sem pedido de licença. Foi cientificado da necessidade de buscar alternativa emergencial	Será dada continuidade aos procedimentos administrativos cabíveis, encaminhando para interdição.	Interdição
15	Ilha Comprida	Iguape	3,9	1,6				Interditado em 03.08.09		Solicitou LP/LI para Transbordo (em análise - manifestação da Fundação Florestal por estar em APA). Conforme vistoria efetuada pela Agência em 16.09.09, a municipalidade continua dispondo os resíduos no local, mesmo após a interdição.	Será mantido o acompanhamento do caso, bem como as ações de controle cabíveis, para que os resíduos gerados no município sejam destinados de forma satisfatória	Interditado

	Município	Agência	Quant (t/dia)	IQR	TAC	LI	LO	Autuações	Comentários sobre a vistoria	Observações	Ações Previstas	Status
16	Iporanga	Registro	0,9	5,6	S	S	S	AIIPA e 1 AIIPM em 11.08.09	Tem possibilidade de melhorias	Encaminhou ofício informando que irá implantar as medidas de melhoria necessárias. Irá buscar nova área.	Será dada continuidade aos procedimentos administrativos cabíveis, efetuando-se uma nova avaliação do IQR até 09.10.2009, e caso não apresente condições ambientais satisfatórias, será encaminhado para a interdição. Serão acompanhadas as ações da Prefeitura para implantação de novo aterro.	Pendente
17	Itaí	Itapetininga	7,66	5,8	N	S	N	AIIPMD em 20/10/08	Mantém condição inadequada	Prevê implantação de novo aterro, porém enfrenta problemas judiciais na obtenção da área.	Será dada continuidade aos procedimentos administrativos cabíveis, encaminhando para interdição.	Pendente
18	Itararé	Itapetininga	18,76	3,8	S	N	N	AIIPA e 4 multas – última em 06/12/05	Mantém condição inadequada	Tem LP/LI para outra área. Com a liberação de recursos do FEHIDRO dará início a implantação do novo aterro, estimando-se que até 01.11.09, este estará em operação	Será dada continuidade aos procedimentos administrativos cabíveis, encaminhando para interdição.	Pendente
19	Itariri	Iguape	3,5	5	S	N	N	AIIPMD em 20.10.08	Tem possibilidade de melhorias	Tem intenção de implantação de novo aterro, porém ainda sem pedido de licença. Encaminhou ofício informando que irá implantar as medidas de melhoria necessárias.	Será dada continuidade aos procedimentos administrativos cabíveis, efetuando-se uma nova avaliação do IQR até 09.10.2009, e caso não apresente condições ambientais satisfatórias, será encaminhado para a interdição. Serão acompanhadas as ações da Prefeitura para implantação de novo aterro.	Pendente
20	Itobi	S.J. Rio Pardo	2,6	3,5	S	N	N	AIIPMD em 06.10.08	Mantém condição inadequada.	Tem LP/LI para novo aterro. Obteve a posse da área e verba do FEHIDRO. Irá implantar uma vala emergencial, de acordo com o projeto e solicitar LO.	Será dada continuidade aos procedimentos administrativos cabíveis, encaminhando para a interdição do empreendimento, caso não seja encerrada a deposição no local.	Pendente

	Município	Agência	Quant (t/dia)	IQR	TAC	LI	LO	Autuações	Comentários sobre a vistoria	Observações	Ações Previstas	Status
21	Jaú	Bauru	63,8	4,5	N	N	N	AIIPMD em 25.03.09	Mantém condição inadequada	Tem LP/LI para outra área. Prevê o encerramento das atividades no local até 15.12.09	Caso a Prefeitura não encerre as atividades no local até 15.12.09, será dada continuidade aos procedimentos administrativos cabíveis, encaminhando para a interdição do empreendimento	Pendente
22	Lençóis Paulista	Bauru	23,8	4,7	N	S	S	AIIPA e 1 multa em 08.06.09	Promoveu ações de melhorias necessitando de alguns ajustes	Conforme nova avaliação efetuada pela Agência o IQR = 7,3 - Condições Controladas. Solicitou LP para ampliação do aterro	Efetuar o acompanhamento das ações da Prefeitura para execução das melhorias necessárias, bem como para busca de alternativas, tendo em vista a previsão do esgotamento da vida útil da área em 2 anos.	Equacionado
23	Lins	Lins	28,3	5,8	N	S	N	AIIPMD em 16.03.09	Mantém condição inadequada	Previsto o encaminhamento para outro aterro a partir de 06.10.09	Será dada continuidade aos procedimentos administrativos cabíveis, encaminhando para a interdição, caso não sejam encerradas as atividades no local	Pendente
24	Manduri	Itapetininga	2,79	3,4	N	N	N	AIIPMD em 09/10/08	Mantém condição inadequada	Solicitação de LP para novo aterro em 08/07/09 - Prevê prazo de 60 (sessenta) dias, após a emissão das licenças, para encerramento da atual área de disposição e início do novo aterro	Será dada prioridade no licenciamento ambiental do novo aterro, porém em paralelo será dada continuidade as ações administrativas cabíveis, encaminhando para a interdição.	Pendente
25	Miguelópolis	Ituverava	7,7	4,5	S	S	N	AIIPA em 08.06.09	Promoveu ações de melhoria, necessitando de alguns ajustes	Conforme nova avaliação efetuada pela Agência o IQR = 6,4 - Condições Controladas. A área está em processo de esgotamento. Está procurando área para implantação de novo aterro.	Efetuar o acompanhamento das ações da Prefeitura para execução das melhorias necessárias, bem como para a viabilização do novo aterro de resíduos. Será solicitado projeto de encerramento e recuperação da área em uso.	Equacionado

	Município	Agência	Quan (t/dia)	IQR	TAC	LI	LO	Autuações	Comentários sobre a vistoria	Observações	Ações Previstas	Status
26	Mococa	S.J. Rio Pardo	23,9	5,7	N	S	S	AIIPA em 20.05.09	Promoveu ações de melhoria, necessitando de alguns ajustes	Conforme nova avaliação efetuada pela Agência o IQR = 7,8 - Condições Controladas. Ocorreu escorregamento de resíduos em junho/09	Efetuar o acompanhamento das ações da Prefeitura para execução das melhorias necessárias, bem como para a recuperação da área atingida pelo deslizamento de resíduos	Equacionado
27	Neves Paulista	S.J. Rio Preto	3,2	4,3	N	S	S	AIIPA e 1 multa – datada de 21.08.09	Promoveu ações de melhoria, necessitando de alguns ajustes	Conforme nova avaliação efetuada pela Agência o IQR = 6,7 - Condições Controladas. Estima-se o esgotamento da vida útil do empreendimento em aproximadamente 60 dias. Tem projeto para outra área, porém ainda sem pedido de licença.	Efetuar o acompanhamento das ações da Prefeitura para execução das melhorias necessárias, bem como para o licenciamento do novo aterro de resíduos. Será dada prioridade no licenciamento ambiental do novo aterro	Equacionado
28	Ourinhos	Assis	39,5	5,8	N	N	N	AIIPA em 29.07.09	Apresentou melhoria das condições ambientais, necessitando dar continuidade às obras.	Tem interesse na implantação de um novo aterro, porém ainda sem pedido de licença. Solicitou prazo de 18 meses para encerramento do local.	Será efetuada nova inspeção pela Agência, para avaliação do IQR, até 01.10.2009. Será dada continuidade as medidas administrativas cabíveis, encaminhando para a interdição do empreendimento, caso não apresente condições ambientais satisfatórias.	Pendente
29	Palmeira D´Oeste	S.J. Rio Preto	2,7	4,3	N	S	S	AIIPA e 2 multas – última em 28.05.09	Promoveu ações de melhoria, necessitando de alguns ajustes	Conforme nova avaliação efetuada pela Agência o IQR = 7,1 - Condições Controladas. A área encontra-se na iminência do esgotamento. Prevê implantação de novo aterro em área contígua, cujo projeto encontra-se em elaboração. Ainda sem pedido de licença.	Efetuar o acompanhamento das ações da Prefeitura para execução das melhorias necessárias, bem como para o licenciamento do novo aterro de resíduos. Será dada prioridade no licenciamento ambiental do novo aterro	Equacionado

	Município	Agência	Quan (t/dia)	IQR	TAC	LI	LO	Autuações	Comentários sobre a vistoria	Observações	Ações Previstas	Status
30	Pariquera-Açu	Registro	6	5,4	S	N	N	AIIPA em 10.04.08	Tem possibilidade de melhorias	Já existe uma nova área sendo licenciada na CETESB. Será dada prioridade na análise.	Será dada continuidade aos procedimentos administrativos cabíveis, efetuando-se uma nova avaliação do IQR até 09.10.2009, e caso não apresente condições ambientais satisfatórias, será encaminhado para a interdição. Serão acompanhadas as ações da Prefeitura para implantação de novo aterro.	Pendente
31	Paulicéia	Dracena	1,7	5,3	N	N	N	AIIPMD em 13.02.09	Apresentou algumas melhorias, porém, ainda necessitando de alguns ajustes	Foram repassadas orientações técnicas aos dirigentes municipais para melhorias nas condições do local	Será efetuada nova inspeção pela Agência, para avaliação do IQR - até 01.10.09. Será dada continuidade as medidas administrativas cabíveis, encaminhando para a interdição do empreendimento, caso as pendências não sejam sanadas.	Pendente
32	Pirapozinho	P. Prudente	9,4	3,2	N	S	S	AIIPMD em 14.08.09	Mantém condição inadequada	Foi cientificado da necessidade de buscar alternativa emergencial	Será dada continuidade aos procedimentos administrativos cabíveis, encaminhando para interdição	Interdição
33	Pirassununga	Pirassununga	25,2	5,3	N	S	S	AIIPA e 1 AIIPM em 24.04.09	Promoveu ações de melhoria, necessitando de alguns ajustes	Conforme nova avaliação efetuada pela Agência o IQR = 7,1 – Condições Controladas	Efetuar o acompanhamento das ações da Prefeitura para execução das melhorias necessárias. Acompanhar as obras de ampliação do aterro com a implantação de uma nova trincheira.	Equacionado
34	Platina	Assis	1	5,9	N	S	S	AIIPA em 26.05.09	Apresentou melhoria das condições ambientais, necessitando de alguns ajustes	Foram repassadas orientações aos técnicos municipais com o objetivo de melhor aproveitar a área do aterro, bem como se promover as melhorias necessárias.	Será efetuada nova inspeção pela agência para avaliação do IQR - até 01.10.09, caso não apresente condições satisfatórias, serão adotadas as medidas administrativas cabíveis	Equacionado

	Município	Agência	Quan (t/dia)	IQR	TAC	LI	LO	Autuações	Comentários sobre a vistoria	Observações	Ações Previstas	Status
35	Pompéia	Marília	7,4	4	N	N	N	AIIPA em 23.07.09	Mantém condição inadequada	Previsto o encaminhamento para outro aterro até 27.11.09	Caso não sejam encerradas as atividades no local, será dada continuidade aos procedimentos administrativos cabíveis, encaminhando para a interdição	Pendente
36	Populina	S.J. Rio Preto	1,3	4,9	N	S	S	AIIPA em 07.07.09	Mantém condição inadequada.	Conforme nova avaliação efetuada pela Agência o IQR = 5,5 - Condições Inadequadas. Encontra-se operando em área ampliada, sem as devidas licenças.	Será efetuada nova inspeção pela Agência para avaliação do IQR - até 05.10.09. Em paralelo, será dada continuidade aos procedimentos administrativos cabíveis, encaminhando para a interdição do empreendimento, caso as pendências não sejam sanadas.	Pendente
37	Porto Feliz	Itu	15,4	4,7	N	N	N	AIIPMD em 11.08.09	Mantém condição inadequada	Tem intenção de implantação de novo aterro, com pedido de LI em análise. Possui autorização para o Transbordo. Tem intenção do envio temporário a aterro particular. Foi cientificado da necessidade de buscar alternativa emergencial.	Será dada continuidade aos procedimentos administrativos cabíveis, encaminhando para interdição	Interdição
38	Presidente Bernardes	P. Prudente	4,2	3,9	N	S	S	AIIPA em 28.07.09	Mantém condição inadequada	Encaminhou ofício solicitando um prazo de 30 dias para implantar as medidas mitigadoras e sanar as irregularidades. Prevê implantação de novo aterro, em uma área remanescente existente no próprio terreno Vai solicitar LI dessa área	Será dada continuidade aos procedimentos administrativos cabíveis, efetuando-se uma nova avaliação do IQR até 09.10.2009, e caso não apresente condições ambientais satisfatórias, será encaminhado para a interdição. Serão acompanhadas as ações da Prefeitura para a busca de alternativas, tendo em vista a previsão do esgotamento da vida útil do local.	Pendente

	Município	Agência	Quan (t/dia)	IQR	TAC	LI	LO	Autuações	Comentários sobre a vistoria	Observações	Ações Previstas	Status
39	Presidente Prudente	P. Prudente	121	2,7	S	N	N	AIIPMD em 30.12.08	Mantém condição inadequada	Em discussão a assinatura de um TAC com o Ministério Público	A ser discutido em face das peculiaridades envolvidas	Pendente
40	Riversul	Itapetininga	1,85	5,5	N	S	S	Não possui autuação	Encontrava-se em condições ambientais satisfatórias, necessitando de alguns ajustes	Tem vida útil estimada de 2 anos. Já solicitou pré-avaliação de nova área	Será efetuada nova inspeção pela agência para avaliação do IQR - até 05.10.09.	Equacionado
41	Santa Cruz da Conceição	Pirassununga	0,9	5,3					Dispõe em Pirassununga	Conforme informado pela Agência de Pirassununga, atualmente os resíduos gerados estão sendo encaminhados para o aterro do município de LEME (IQR = 7,3)	Será mantido o acompanhamento do caso, para que os resíduos gerados no município sejam destinados de forma satisfatória.	Equacionado
42	Santa Cruz das Palmeiras	Pirassununga	12,4	4,8	N	S	S	AIIPA em 02.06.09	Promoveu ações de melhoria, necessitando de alguns ajustes	Conforme nova avaliação efetuada pela Agência o IQR = 6,4 – Condições Controladas	Efetuar o acompanhamento das ações da Prefeitura para execução das melhorias necessárias	Equacionado
43	Santo Anastácio	P. Prudente	7,8	5,1	N	S	S	AIIPA e 1 AIIPM em 24.07.09	Mantém condição inadequada	Encaminhou ofício solicitando um prazo de 30 dias para implantar as medidas mitigadoras e sanar as irregularidades. Prevê implantação de novo aterro.	Será dada continuidade aos procedimentos administrativos cabíveis, efetuando-se uma nova avaliação do IQR até 09.10.2009, e caso não apresente condições ambientais satisfatórias, será encaminhado para ainterdição. Serão acompanhadas as ações da Prefeitura para implantação de novo aterro.	Pendente
44	São Manuel	Bauru	14,7	5,7	N	S	S	AIIPA e 2 multas – última em 04.04.09	Promoveu ações de melhoria, necessitando de alguns ajustes	Conforme nova avaliação efetuada pela Agência o IQR = 7,6 – Condições Controladas	Efetuar o acompanhamento das ações da Prefeitura para execução das melhorias necessárias.	Equacionado

	Município	Agência	Quan (t/dia)	IQR	TAC	LI	LO	Autuações	Comentários sobre a vistoria	Observações	Ações Previstas	Status
45	São Sebastião da Grama	S.J. Boa Vista	3,1	4,8	S	N	N	AIIPMD em 06.10.08	Promoveu ações de melhoria, necessitando de alguns ajustes	Conforme nova avaliação efetuada pela Agência o IQR = 6,4 - Condições Controladas. A área está em processo de encerramento. Prevê implantação de novo aterro para o qual já possui licença..	Efetuar o acompanhamento das ações da Prefeitura para execução das melhorias necessárias, bem como para a implantação do novo aterro de resíduos. Será solicitado projeto de encerramento e recuperação da área em uso.	Equacionado
46	Sarapuí	Sorocaba	2,2	4,6	N	S	S	AIIPMD em 06.03.09	Mantém condição inadequada	Tem intenção de implantação de novo aterro em área contígua, porém ainda sem pedido de licença. Foi cientificado da necessidade de buscar alternativa emergencial	Será dada continuidade aos procedimentos administrativos cabíveis, encaminhando para interdição	Interdição
47	Sete Barras	Registro	1,8	4,6	S	N	N	AIIPA e 1 AIIPM em 31.08.09	Mantém condição inadequada	Foi cientificado da necessidade de buscar alternativa emergencial	Será dada continuidade aos procedimentos administrativos cabíveis, encaminhando para interdição.	Interdição
48	Vargem Grande do Sul	S.J. Rio Pardo	14,5	1,8	S	N	N	AIIPMD em 07.10.08	Mantém condição inadequada	Novo aterro sanitário em implantação, porém teve as licenças suspensas por liminar do poder judiciário. Falta manifestação da CETESB/SMA. Tem verba do FEHIDRO para recuperação do Vazadouro.	Será efetuado o acompanhamento, juntamente com o Departamento Jurídico da CETESB, visando esclarecer as questões suscitadas e suspender a liminar, possibilitando a continuidade do licenciamento ambiental do novo aterro sanitário, bem como sua efetiva operação	Pendente

Anexo 2 - Quadro resumo dos encaminhamentos previstos

	MUNICÍPIO	AGÊNCIA	VISTORIA	SITUAÇÃO	ENCAMINHAMENTO
1	APARECIDA	APARECIDA	28/08/09	PENDENTE	Prop. encam. para outro local -01.11.09
2	CÂNDIDO MOTA	ASSIS	01/09/09	PENDENTE	Nova Avaliação até 01.10.09
3	OURINHOS	ASSIS	01/09/09	PENDENTE	Nova Avaliação até 01.10.09
4	PLATINA	ASSIS	01/09/09	EQUACIONADO	Nova Avaliação até 01.10.09
5	AGUDOS	BAURU	14/09/09	EQUACIONADO	IQR = 6,5
6	AREIÓPOLIS	BAURU	14/09/09	PENDENTE	Nova Avaliação até 05.10.09
7	BARIRI	BAURU	15/09/09	INTERDIÇÃO	Proposta de interdição
8	JAÚ	BAURU	15/09/09	PENDENTE	Impl. novo aterro - 15.12.09
9	LENÇÓIS PAULISTA	BAURU	31/08/09	EQUACIONADO	IQR = 7,3
10	SÃO MANUEL	BAURU	14/09/09	EQUACIONADO	IQR = 7,6
11	ANHEMBI	BOTUCATU	31/08/09	EQUACIONADO	IQR = 7,3
12	BOFETE	BOTUCATU	25/08/09	EQUACIONADO	IQR = 7,4
13	ELIAS FAUSTO	CAMPINAS	-	EQUACIONADO	Encam. para Indaituba - IQR = 9,8
14	PAULICÉIA	DRACENA	09/09/09	PENDENTE	Nova Avaliação até 05.10.09
15	CERQUEIRA CÉSAR	ITAPETIN.	25/08/09	EQUACIONADO	IQR = 8,6
16	ITAÍ	ITAPETIN.	25/08/09	PENDENTE	Nova Avaliação até 05.10.09
17	ITARARÉ	ITAPETIN.	24/08/09	PENDENTE	Impl. novo aterro - 01.11.09
18	MANDURI	ITAPETIN.	25/08/09	PENDENTE	Impl. novo aterro - 01.11.09
19	RIVERSUL	ITAPETIN.	24/08/09	EQUACIONADO	Nova Avaliação até 05.10.09
20	PORTO FELIZ	ITU	24/09/09	INTERDIÇÃO	Proposta de interdição
21	MIGUELÓPOLIS	ITUVERAVA	16/09/09	EQUACIONADO	IQR = 6,4
22	GUARANTÃ	LINS	09/09/09	PENDENTE	Prop. encam. para outro local -01.10.09
23	LINS	LINS	09/09/09	PENDENTE	Prop. encam. para outro local -06.10.09
24	POMPÉIA	MARÍLIA	09/09/09	PENDENTE	Prop. encam. para outro local -27.11.09
25	ESTIVA GERBI	PIRASSUN.	04/09/09	PENDENTE	Nova Avaliação até 05.10.09
26	PIRASSUNUNGA	PIRASSUN.	04/09/09	EQUACIONADO	IQR = 7,1
27	SANTA C. CONCEIÇÃO	PIRASSUN.	-	EQUACIONADO	Encam. para Leme - IQR = 7,3
28	SANTA C. PALMEIRAS	PIRASSUN.	04/09/09	EQUACIONADO	IQR = 6,4
29	PIRAPOZINHO	PRES. PRUD.	10/09/09	INTERDIÇÃO	Proposta de interdição
30	PRES. BERNARDES	PRES. PRUD.	10/09/09	PENDENTE	Nova Avaliação até 05.10.09
31	PRES. PRUDENTE	PRES. PRUD.	11/09/09	PENDENTE	Propõe TAC - a discutir
32	SANTO ANASTÁCIO	PRES. PRUD.	10/09/09	PENDENTE	Nova Avaliação até 05.10.09
33	CANANÉIA	REGISTRO	15/09/09	INTERDIÇÃO	Proposta de interdição
34	IGUAPE	REGISTRO	17/09/09	INTERDIÇÃO	Proposta de interdição
35	ILHA COMPRIDA	REGISTRO	-	INTERDITADO	Acompanhamento
36	IPORANGA	REGISTRO	16/09/09	PENDENTE	Nova Avaliação até 05.10.09
37	ITARIRI	REGISTRO	17/09/09	PENDENTE	Nova Avaliação até 05.10.09
38	PARIQUERA-AÇU	REGISTRO	15/09/09	PENDENTE	Nova Avaliação até 05.10.09
39	SETE BARRAS	REGISTRO	16/09/09	INTERDIÇÃO	Proposta de interdição
40	VARGEM G. DO SUL	S J B VISTA	17/09/09	PENDENTE	Liminar - Acompanhamento jurídico
41	ITOBI	S J R PARDO	16/09/09	PENDENTE	Impl. novo aterro - 15.10.09
42	MOCOCA	S J R PARDO	16/09/09	EQUACIONADO	IQR = 7,8
43	S. SEBASTIÃO GRAMA	S J R PARDO	17/09/09	EQUACIONADO	IQR = 6,4
44	APARECIDA D'OESTE	S J R PRETO	01/09/09	EQUACIONADO	IQR = 6,7
45	NEVES PAULISTA	S J R PRETO	01/09/09	EQUACIONADO	IQR = 6,7
46	PALMEIRA D'OESTE	S J R PRETO	01/09/09	EQUACIONADO	IQR = 7,1
47	POPULINA	S J R PRETO	01/09/09	PENDENTE	Nova Avaliação até 05.10.09
48	SARAPUÍ	SOROCABA	10/09/09	INTERDIÇÃO	Proposta de interdição

8 - Interdição 22 - Pendente 18 - Equacionado

Anexo 3 - Mapa dos Municípios Vistoriados

RESULTADO DAS VISTORIA

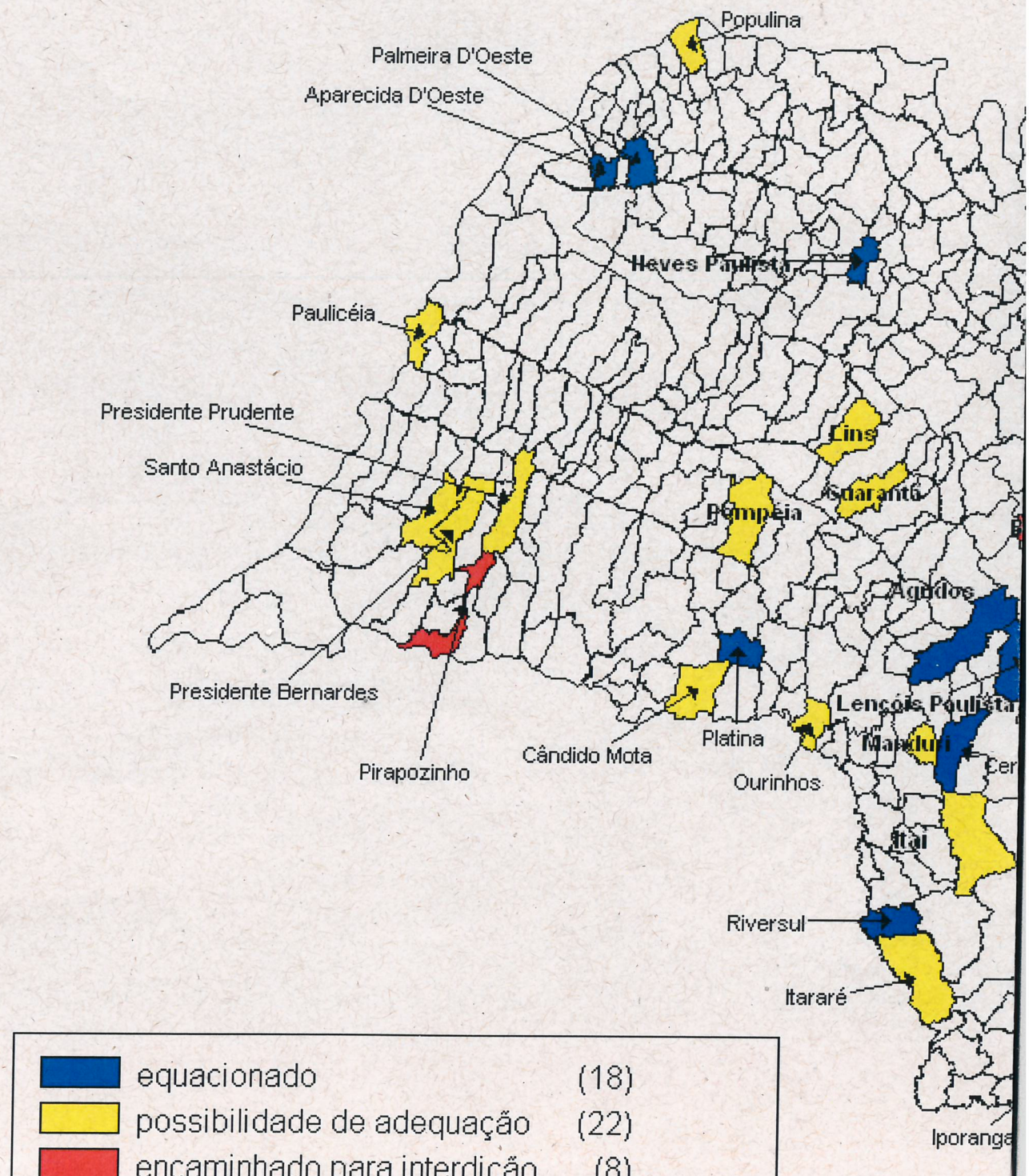

S - GT RESOLUÇÃO SMA 60/09

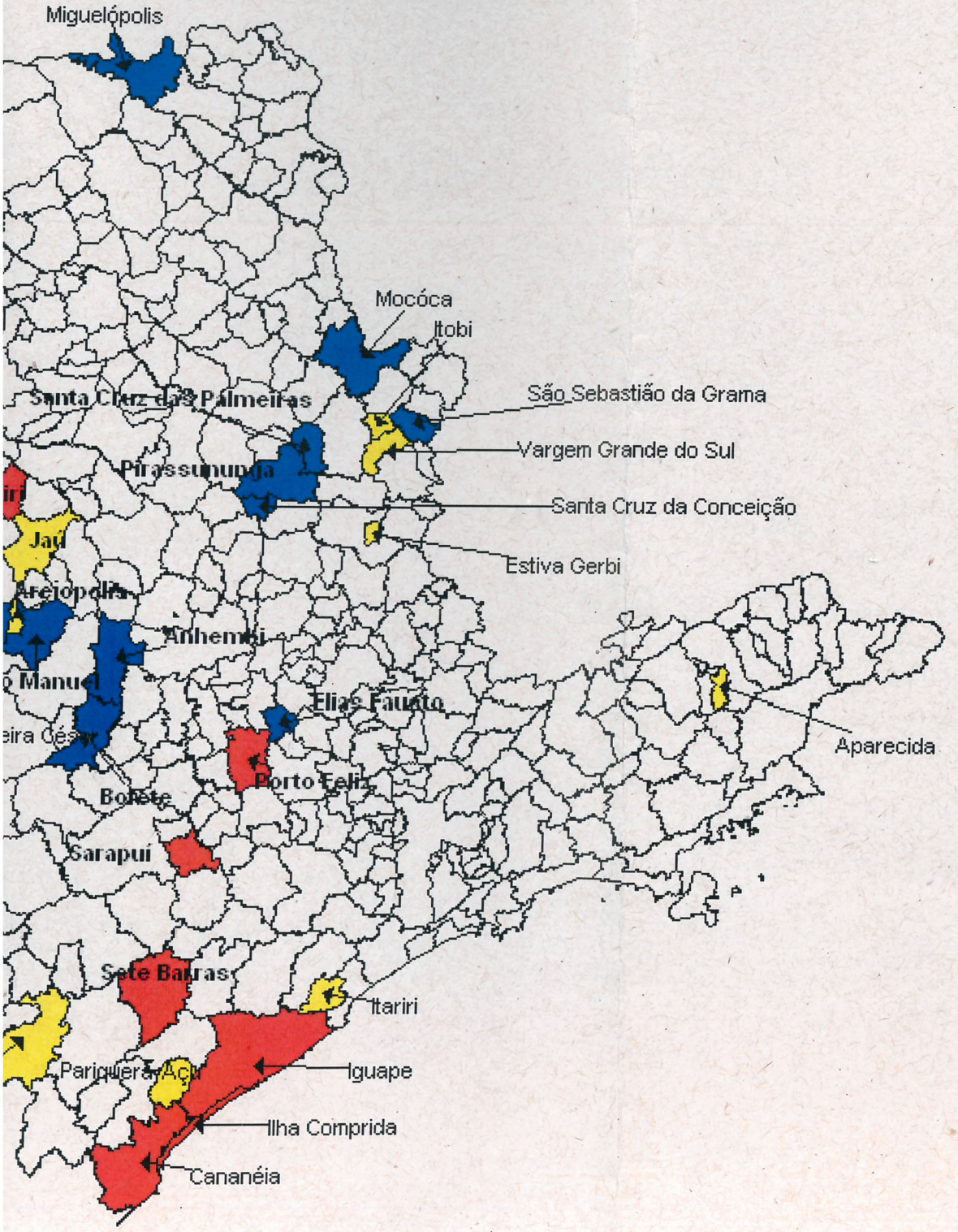

Ana Luiza B R Lima
Município VerdeAzul